



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0065

ANO CV - 107^o DA REPÚBLICA - Nº 28.435

BELEM - QUINTA-FEIRA, 3 DE ABRIL DE 1997

Governador do Estado
ALMIR GABRIEL
Vice-Governador do Estado
HÉLIO GUEIROS JUNIOR

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado
LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA CAMPOS
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
ROMÃO AMOÊDO NETO
Procurador Geral de Justiça
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

Procurador Geral do Estado
JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHO
Consultor Geral do Estado
OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE
Procurador Geral da Defensoria Pública
ÍTALO ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR

SECRETARIADO

Administração
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Justiça
ALDIR JORGE VIANA DA SILVA
Fazenda
JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Obras Públicas
JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO
Saúde Pública
VITOR MANUEL DE JESUS MATEUS
Educação
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Agricultura
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Cultura
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
Indústria, Comércio e Mineração
CARLOS JEHÁ KAYATH
Trabalho e Promoção Social
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL
Transportes
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Casa Militar da Governadoria do Estado
Cel. ROBERTO DA ROCHA KÔS
Casa Civil da Governadoria do Estado
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Comandante Geral da Polícia Militar
Cel. PM FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES

NESTA EDIÇÃO

3 Cadernos - 32 Páginas

DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Da Casa Civil da Governadoria do Estado e das Secretarias de Estado de Administração, Justiça, Fazenda, Saúde Pública, Educação, Planejamento e Coordenação Geral, Transportes e Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/97-CPL
Do Departamento de Trânsito do Estado do Pará

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS
Do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/97
Da Prodepa - Processamento de Dados do Estado do Pará

DESPACHOS
Da Junta Comercial do Estado do Pará

A V I S O

O horário de recebimento de matérias para publicação no Diário Oficial é de 8 às 16 horas.

AVISO IMPORTANTE

A Imprensa Oficial não tem representantes comerciais, nem corretores de matérias para publicação. Não tem agentes credenciados para venda de assinaturas.

As assinaturas e exemplares avulsos são comercializados diretamente pela IOE, trav. do Chaco, 2271.

A Direção da IOE informa ainda que os preços de publicação de matérias são fornecidos pelo Serviço de Protocolo.

ATENDIMENTO AO ASSINANTE

Para renovar sua assinatura, pedir exemplares avulsos ou fazer reclamações, ligue:

(091) 246-9142

(091) 246-7888 (ramal 34)

Fax: (091) 226-0078



Imprensa Oficial do Estado

GOVERNO DO ESTADO
Poder Executivo

DECRETO Nº 2073, DE 31 DE MARÇO DE 1997

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 24.032,66 em favor dos Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a", do inciso II e inciso III, do artigo 6º, da Lei nº 6.018, de 30 de dezembro de 1996.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor dos Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 24.032,66 (VINTE E QUATRO MIL, TRINTA E DOIS REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS), destinado a reforço de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

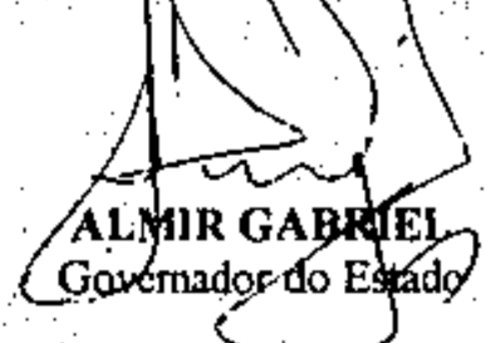
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	RS	
				FONTE	VALOR
14101.0400700212.097	Gestão Administrativa	Pessoal e Encargos Sociais	31909200	001	8.320,66
21101.0600700212.052	Gestão Administrativa	Pessoal e Encargos Sociais	31909200	001	712,00
35201.1508104864.094	Apoio e Assessoramento as Organizações Comunitárias e a Comunidade	Investimentos	45909900	001	15.000,00
TOTAL					24.032,66

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial, da dotação consignada no orçamento vigente, conforme, o estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, através da Unidade Orçamentária, conforme a seguir discriminado:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	RS	
				FONTE	VALOR
14101.0404502172.100	Capacitação Institucional de Recursos Humanos	Outras Despesas Correntes	34903900	001	8.320,66
21101.0600700212.052	Gestão Administrativa	Outras Despesas Correntes	34903900	001	712,00
35201.1508104864.094	Apoio e Assessoramento as Organizações Comunitárias e a Comunidade	Outras Despesas Correntes	34904300	001	15.000,00
TOTAL					24.032,66

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,


ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 2074, DE 31 DE MARÇO DE 1997

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 em favor da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "d" do inciso I e alínea "a", do inciso II, do artigo 6º, da Lei nº 6.018, de 30 de dezembro de 1996.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Segurança Pública, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), destinado a reforço de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS 1,00
					VALOR
21101.0600700212.052	Gestão Administrativa	Outras Despesas Correntes	34903600	006	35.000
			34903500	006	10.000
			34903900	006	20.000
			34903900	001	25.000
		Investimentos	45905200	006	60.000
TOTAL					150.000

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial, consignada no orçamento vigente e do Excesso de Arrecadação, proveniente do Convênio nº 15/96 - Ministério da Justiça no valor de R\$ 125.000,00, de acordo com o item II e III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, através da unidade orçamentária conforme a seguir discriminado:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS 1,00
					VALOR
21101.0603001792.056	Cóordenação do Programa Integrado de Justiça e Segurança	Outras Despesas Correntes	34903900	001	25.000
TOTAL					25.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,


ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 2076, DE 31 DE MARÇO DE 1997

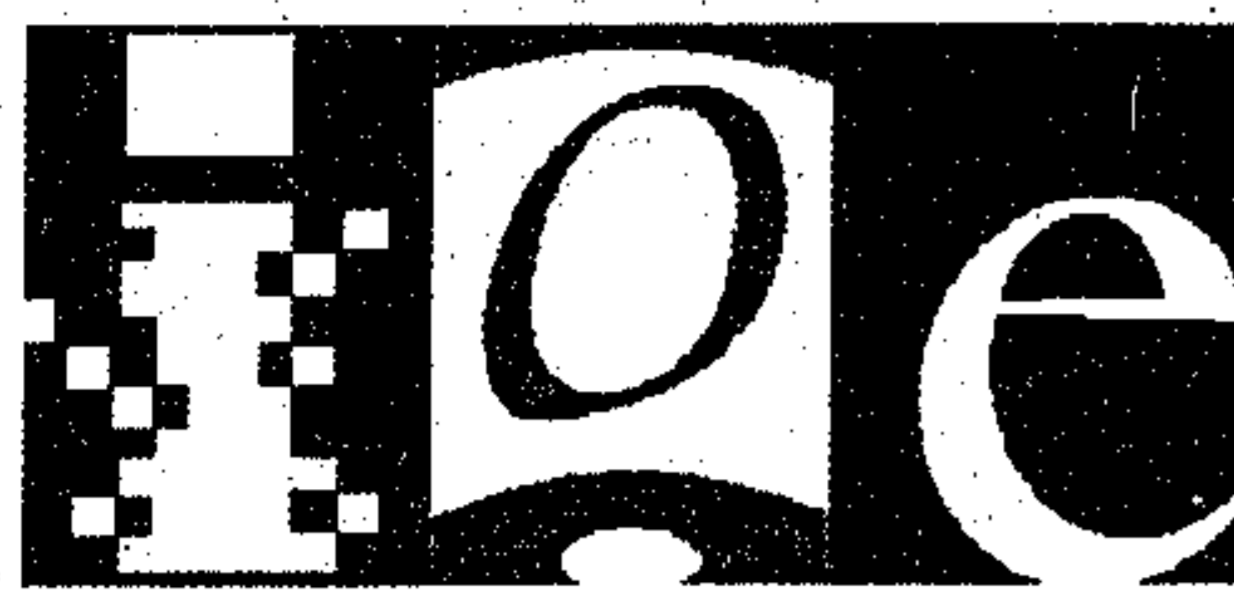
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 727.000,00, em favor do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado e Universidade do Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a", inciso II, do artigo 6º, da Lei nº 6.018, de 30 de dezembro de 1996.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado e Universidade do Estado do Pará, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 727.000,00 (SETECENTOS E VINTE E SETE MIL REAIS), destinados a reforço de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS 1,00
					VALOR
54201.1307504284.087	Manutenção da Assistência à Saúde	Outras Despesas Correntes	34903600	062	12.000
74201.0804402054.035	Implementação das Atividades de Ensino e Extensão	Outras Despesas Correntes	34903000	060	40.000
			34903600	060	200.000
			34903900	060	150.000
		Investimentos	45905200	060	30.000
74201.0800700214.030	Gestão Administrativa	Outras Despesas Correntes	34909200	007	175.000
74201.0804402083.005	Construção e Ampliação de Campus Universitários	Investimentos	45905100	007	120.000
TOTAL					727.000



Imprensa Oficial do Estado

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, nº 2271, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

**PBX - 246-7888 (GERAL)
FAX226-0078 e 226-0556**

Diretor Presidente
JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro
ANA CLÁUDIA MEDEIROS

Diretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JUNIOR

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Tabela de Assinaturas e Publicações

ASSINATURA TRIMESTRAL:

Na Capital	R\$-	25,00
Outros Estados e Municípios.....	R\$-	78,00

PUBLICAÇÕES:

Cada centímetro.....	R\$-	14,00
Preço por página	R\$-	2.772,00

COMPOSIÇÃO:

(centímetro).....	R\$-	2,00
FOTOLITO: (centímetro) ..	R\$-	1,00

PREÇO DO EXEMPLAR .. R\$- 0,40

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO: das 8 às 16 horas, de segunda a sexta-feira.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS devem acompanhar publicações.

PAGAMENTOS em Cheque Nominal a **IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO.**

OBS.: As Assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de **Caderno Especial**, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial, da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da unidade orçamentária conforme abaixo discriminado:

R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
54201.1500700214.084	Gestão Administrativa	Outras Despesas Correntes	34903900	062	12.000
74201.0804502174.034	Capacitação Institucional de Recursos Humanos	Outras Despesas Correntes	34903000 34903600 34903900	060 060 060	40.000 230.000 150.000
74201.0801002064.033	Implementação de Cursos de Pós Graduação	Outras Despesas Correntes	34903000	007	75.000
74201.0804402054.035	Implementação das Atividades de Ensino e Extensão	Outras Despesas Correntes	34903000	007	100.000
74201.0804502174.034	Capacitação Institucional de Recursos Humanos	Outras Despesas Correntes	34903900	007	120.000
TOTAL					727.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 2077, DE 31 DE MARÇO DE 1997

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 em favor da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a", inciso II, do artigo 6º, da Lei nº 6.018, de 30 de dezembro de 1996.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Saúde Pública, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS), destinado a reforço de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
20101.1307504281.043	Infra-estrutura e Reaparelhamento de Unidades de Saúde	Investimentos	45905100	033	400.000
TOTAL					400.000

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, através da unidade orçamentária conforme abaixo discriminado:

R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
20101.1307504282.114	Manutenção das Ações de Vigilância e Atenção à Saúde	Outras Despesas Correntes	34965000 34903600	033 033	300.000 100.000
TOTAL					400.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Secretário de Estado da Fazenda

Retificação

Retificação dos Ato Legal publicado no Diário Oficial do Estado de nº 28.426, de 20 de março de 1997, referente a Decreto nº 2057, de 12 de março de 1997, concernente a SEDUC E SUSIPE.

Onde se lê:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	RS	
			FONTE	VALOR
16101.0804201882.026	Recuperação da Rede Escolar de Primeiro Grau	45905100	027	110.860,25

Leia-se:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	RS	
			FONTE	VALOR
16101.0804201882.026	Recuperação da Rede Escolar de Primeiro Grau	45405100	027	110.860,25

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Exonerar, de acordo com o art. 6º, inciso I da Lei nº 5.810, de 24.01.94, INEZ UCHÔA LIMA, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Organização e Serviços, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 03.03.97.

PALÁCIO DO GOVERNO, 02 de abril de 1997.
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, JOANNA LUZIA MOTA BRANCO, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotada na Secretaria de Estado de Educação, a partir de 01.04.97.

PALÁCIO DO GOVERNO, 02 de abril de 1997.
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Exonerar, "ex-officio", de acordo com os Decretos nºs. 4.351 de 04.06.86 e 0726 de 15.10.92, MANOEL JOSÉ SENA DUTRA, de Membro Suplente do Conselho Estadual de Entorpecentes - CONEN/PA.

PALÁCIO DO GOVERNO, 02 de abril de 1997.
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, REGINA COELI DE CARVALHO MARTINS, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria de Estado de Educação, a partir de 03.04.97.

PALÁCIO DO GOVERNO, 02 de abril de 1997.
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Exonerar, de acordo com o art. 6º, inciso I da Lei nº 5.810, de 24.01.94, EDILMA MARIA MELO CORREA, do cargo em comissão de Coordenador de Turnos no CIED, Código GEP-DAS-011.1, lotada na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 20.01.97.

PALÁCIO DO GOVERNO, 02 de abril de 1997.
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Nomear, de acordo com os Decretos nºs. 4.351 de 04.06.86 e 0726 de 15.10.92, MÁRCIO DAVI MACEDO DA SILVA, para Membro do Conselho Estadual de Entorpecentes - CONEN/PA.

PALÁCIO DO GOVERNO, 02 de abril de 1997.
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Exonerar, de acordo com o art. 6º, inciso I da Lei nº 5.810, de 24.01.94, MARIA FARIAS LIMONGE, do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotada na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 01.04.97.

PALÁCIO DO GOVERNO, 02 de abril de 1997.
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, JOCIENE ADELAIDE MARQUES DE MORAES, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.2, lotada na Secretaria de Estado de Administração, a contar de 01.04.97.

PALÁCIO DO GOVERNO, 02 de abril de 1997.
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Exonerar, de acordo com o art. 6º, inciso I da Lei nº 5.810, de 24.01.94, ARINALDA GOMES DA COSTA, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria de Estado de Educação, a partir de 03.04.97.

PALÁCIO DO GOVERNO, 02 de abril de 1997.
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, ANA CAROLINA GUERREIRO FERNANDES, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.2, lotada na Secretaria de Estado de Administração, a contar de 01.04.97.

PALÁCIO DO GOVERNO, 02 de abril de 1997.
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 1997
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V da Constituição Estadual, e Considerando os fundamentos de direitos contidos no Processo nº 110.546/96;

Considerando, ainda, os termos do Parecer nº 109, de 21 de março de 1997, da Consultoria Geral do Estado,

RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, "ex-officio", a servidora MARIA DE LOURDES LEITE, do cargo de Professora de 1ª Entrância Padrão A, do Quadro Único, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com efeito retroativo a 1º de novembro de 1964.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 02 de abril de 1997.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, ANTÔNIO MARTINS RAMOS, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Avaliação e Serviços, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 17.03.97.

PALÁCIO DO GOVERNO, 02 de abril de 1997.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Nomear, de acordo com o Decreto nº 6.823, de 12.10.69, pelo período de 02 (dois) anos, DÉLCIO ARTHUR FARIAS DE SOUZA, para Membro do Conselho Estadual de Trânsito, na qualidade de representante do Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Belém, a contar de 07.03.97.

PALÁCIO DO GOVERNO, 02 de abril de 1997.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, JOÃO ROBERTO RODRIGUES FERREIRA, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Turnos no CIED, Código GEP-DAS-011.1, lotada na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 20.01.97.

PALÁCIO DO GOVERNO, 02 de abril de 1997.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, MARIA LÍGIA CUNHA NASCIMENTO, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Exames, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 07.02.97.

PALÁCIO DO GOVERNO, 02 de abril de 1997.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, GERSON BRITO DA ROCHA, do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.2, lotada na Secretaria de Estado de Administração, a contar de 19.03.97.

PALÁCIO DO GOVERNO, 02 de abril de 1997.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, GERSON BRITO DA ROCHA, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotada na Secretaria de Estado de Administração, a contar de 19.03.97.

PALÁCIO DO GOVERNO, 02 de abril de 1997.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, CLÁUDIA CRISTINA DO VALE GUZZO FREIRE, do cargo em comissão de Diretor de Recursos Humanos, Código GEP-DAS-011.5, lotada na Secretaria de Estado de Administração, a contar de 19.03.97.

PALÁCIO DO GOVERNO, 02 de abril de 1997.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, SÔNIA MARIA TEIXEIRA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Recursos Humanos, Código GEP-DAS-011.5, lotada na Secretaria de Estado de Administração, a contar de 19.03.97.

PALÁCIO DO GOVERNO, 02 de abril de 1997.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, SÔNIA MARIA TEIXEIRA DA SILVA, do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotada na Secretaria de Estado de Administração, a contar de 19.03.97.

PALÁCIO DO GOVERNO, 02 de abril de 1997.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, SAMIRA FÁTIMA BESTENE CAMPOS, do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotada na Secretaria de Estado de Administração, a contar de 03.03.97.

PALÁCIO DO GOVERNO, 02 de abril de 1997.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, ARIOSTO CARDOSO PAES JÚNIOR, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 01.03.97.

PALÁCIO DO GOVERNO, 02 de abril de 1997.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:

Exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I da Lei nº 5.810, de 24.01.94, WALTER ARBAGE JÚNIOR, do cargo em comissão de Coordenador, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 01.03.97.

PALÁCIO DO GOVERNO, 02 de abril de 1997.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, ANTONIO FERNANDO CARDOSO SILVA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 01.03.97.

PALÁCIO DO GOVERNO, 02 de abril de 1997.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:

Exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I da Lei nº 5.810, de 24.01.94, ARIOSTO CARDOSO PAES JÚNIOR, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 01.03.97.

PALÁCIO DO GOVERNO, 02 de abril de 1997.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, MAURO HERMES BRITO DOS ANJOS, do cargo em comissão de Coordenador Financeiro, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 31.03.97.

PALÁCIO DO GOVERNO, 02 de abril de 1997.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, CARLOS ALBERTO MODESTO DA CUNHA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

PALÁCIO DO GOVERNO, 02 de abril de 1997.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, FABIANO HOMOBONO PAES DE ANDRADE, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Informática, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Obras Públicas, a contar de 05.03.97.

PALÁCIO DO GOVERNO, 02 de abril de 1997.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o Decreto nº 8.987, de 06.01.75, VIOLETA REFKALEFSKY LOUREIRO, para Membro do Conselho Estadual de Educação, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 14.03.97.

PALÁCIO DO GOVERNO, 02 de abril de 1997.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o Decreto nº 8.987, de 06.01.75, MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS, para Membro do Conselho Estadual de Educação, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 14.03.97.

PALÁCIO DO GOVERNO, 02 de abril de 1997.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que

lhe são conferidas pelo art. 135, inciso X da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º - Demitir, a pedido, de acordo com os arts. 98, inciso III, 115, inciso I e 116, inciso I da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, o 2º TEN QOPM RG 18331 ANDRÉ LUIS DE SOUSA ANAISSE.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 02 de abril de 1997.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que

lhe são conferidas pelo art. 135, inciso X da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º - Demitir, a pedido, de acordo com os arts. 98, inciso III, 115, inciso I e 116, inciso I da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, o 1º TEN QOPM RG 18066 HUDSON RICARDO DOS SANTOS, da Polícia Militar do Pará.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 02 de abril de 1997.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que

lhe são conferidas pelo art. 135, inciso X da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º - Demitir, a pedido, de acordo com os arts. 98, inciso III, 115, inciso I e 116, inciso I da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, o 1º TEN QOPM RG 16230 MANOEL FERREIRA DE ALMEIDA NETO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 02 de abril de 1997.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que

lhe são conferidas pelos arts. 88, § 1º, inciso I, e 90 da Lei Estadual nº 5.251, de

31 de julho de 1985, combinados com a Lei nº 5.276, de 06 de novembro de

1985,

Considerando os termos do Proc. nº 1997/31.013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica agregado, por ter passado à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública, o Major PM CARLOS ALBERTO MODESTO DA CUNHA, da Polícia Militar do Pará.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 02 de abril de 1997.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que

lhe são conferidas pelos arts. 91 e 92, da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de

1985, combinado com a Lei nº 5.276, de 06 de novembro de 1985.

RESOLVE:

Art. 1º - REVERTER ao serviço ativo da Polícia Militar do Pará, os

oficiais abaixo nominados.

CAP QOPM RG 11898 JOSÉ MESSIAS GOMES DE MELO.

A contar do dia 01 de janeiro de 1997, que se encontrava à disposição da

Prefeitura Municipal de Belém;

2 TEN QOAPM RG 6587 RAIMUNDO NONATO PIMENTEL PENNA

A contar do dia 14 de janeiro de 1997, em virtude de ter sido julgado apto

por Junta de Inspeção de Saúde Geral da PMPA (JISG).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas

as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 02 de abril de 1997.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Designar o Dr. JOSÉ MARLINDO COSTA, para responder, até ulterior

deliberação, pelo cargo de Diretor Presidente da Loteria do Estado do Pará, a

contar de 07.03.97.

PALÁCIO DO GOVERNO, 02 de abril de 1997.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Reconduzir, de acordo com o Decreto nº 6.823, de 12.10.69, os

relacionados no anexo deste Decreto, pelo período de 02 (dois) anos, ao

Conselho Estadual de Trânsito, a contar de 07.03.1997.

PALÁCIO DO GOVERNO, 02 de abril de 1997.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração

ANEXO

Membros:

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA - Presidente

JOÃO BATISTA FIGUEIRA MARQUES - Representante do Departamento de

Trânsito do Estado do Pará

RENATO NEPOMUCENO NOGUEIRA - Representante do Sindicato das

Empresas de Transportes Rodoviários de Cargas.

JOSÉ FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA - Representante do Touring Clube

do Brasil.

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Prorrogar, até 24.03.97, a permanência nos Estados Unidos da América do

Norte, concedida através do Decreto datado de 03.03.97, ao Dr. CARLOS JEHA

KAYATH, Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, com vistas

a realizar visita às instalações da empresa WHITEWATER, em Orlando.

Arbitrar 04 (quatro) diárias, no valor unitário correspondente em Real a US

333,00 (trezentos e trinta e três dólares), pelo câmbio oficial do dia em que se

processar o pagamento.

PALÁCIO DO GOVERNO, 02 de abril de 1997.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração

GABINETE DO
VICE-GOVERNADOR

PORTARIA Nº 010/97 DE 01 DE ABRIL DE 1997

A ORDENADORA DE DESPESAS DA VICE GOVERNADORIA, no uso

de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos na ordem de RS-1.500,00 (UM MIL E

QUINHENTOS REAIS) ao servidor MARCELINO FREITAS TAVARES,

matrícula nº 0631809-012, CPF nº 257.736.312-53, para atender despesas

mínimas de pronto pagamento, deste Órgão, conforme dotação orçamentária

abaixo:

320101-03.007.0021.2136-3490-30 - RS- 1.000,00

320101-03.007.0021.2136-3490-36 - RS- 200,00

320101-03.007.0021.2136-3490-39 - RS- 300,00

O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos será de 30 (trinta) dias a

contar da data de recebimento.

O prazo para encaminhamento da prestação de contas é de 20 (vinte) dias,

após o período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no

prazo determinado.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MADEL GONÇALVES DE MORAES

Ordenadora de Despesas da Vice-Governadoria

CASA MILITAR DA

GOVERNADORIA DO ESTADO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ORÇÃO: CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 0001/97/SH-GMG

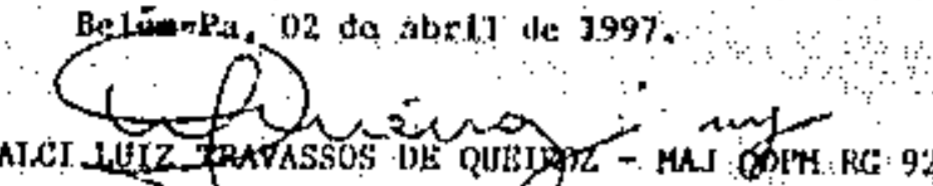
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PRODUTOS DE PRIMEIRA NECESSIDADE

DE PARA USO DOMÉSTICO.

EMPRESAS VENCEDORAS:

A) - CREDIAL COMERCIAL LTDA, NOS ITENS: 02,03,10,19,29,30,37,39,43,54,55, 63,85,101,102,103,120,133,143,145,148,149 e 150, NUM TOTAL DE 22 ITENS.

- B) - MERCADINHO NOVO MUNDO LTDA, NOS ÍTEMS: 05,08,09,11,12,13,14,15,16,17,18,20,21,27,31,33,34,40,45,46,47,48,51,58,61,64,66,67,68,69,70,71,73,74,75,77,78,79,81,82,83,86,87,89,90,91,92,93,95,96,98,99,100,104,105,108,111,112,113,114,121,138 e 139, NUM TOTAL DE 63 ÍTEMS.
- C) - COMERCIAL TAPAJOARA LTDA, NOS ÍTEMS: 04,32,41,72, 76, 80, e 142, NUM TOTAL DE 07 ÍTEMS.
- D) - KIT'S ALIMENTOS DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA, NOS ÍTEMS: 01,06,07,22,24,25,26,28,35,36,38,42,44,49,50,52,57,59,60,62,65,66,68,69,94,97,106,107,109,115,123,124,125,126,128,130,131,132,137,140,141,144,146 e 147, NUM TOTAL DE 43 ÍTEMS.
- E) - INTER FRIOS LTDA, NOS ÍTEMS: 23,53,56,110,116,117,118,119,122,127,129,134,135, e 136, NUM TOTAL DE 14 ÍTEMS.

Belém-PA, 02 de abril de 1997.

 WALDIR LUIZ TRAVASSOS DE QUEIROZ - MAJ. GPM. RG. 9246
 Presidente da Comissão

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 0046/97-SCCG, DE 31 DE MARÇO DE 1997
 A SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 001/96-CCG, de 17 de janeiro de 1996,

RESOLVE:
 Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados neste Órgão.

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Agamor dos Santos Neves	95/96	01 a 30/04/97
Carlos Duarte	95/96	01 a 30/04/97
Danielle Chaves Lira Castro	95/96	01 a 30/04/97
Ezequias Ferreira Furtado	96/97	01 a 30/04/97
Fátima Suelly Nunes Maciel	96/97	01 a 30/04/97
Hênio Brinco Rodrigues	95/96	01 a 30/04/97
Jorge Alves Lobato	96/97	01 a 30/04/97
Márcia Cristina Antunes Alves	96/97	01 a 30/04/97
Maristeli de Souza Fonseca	95/96	01 a 30/04/97
Nalu Mery Colares Tavora	96/97	01 a 30/04/97
Reginaldo Garcia da Silva	95/96	01 a 30/04/97
Rosângela do Socorro Ferreira Cardoso	96/97	01 a 30/04/97
Telma Guerreiro Anunciação	96/97	01 a 30/04/97

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
 SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 31 de março de 1997.

IRACEMA LUZIA GONÇALVES MENEZES
 Subchefe da Casa Civil, em exercício

RESUMO DE PORTARIA DE LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº : 0047/97-SCCG, DE 01/04/97
 LAUDO MÉDICO : 1597/97-IPASEP
 SERVIDOR : MÁRIO CHAVES DA TRINDADE
 MATRÍCULA : 0036293-025
 CARGO : BRAÇAL
 PERÍODO : 19 a 25/03/97

IRACEMA LUZIA GONÇALVES MENEZES
 Respondendo pela Subchefe da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1393 DE 01 DE ABRIL DE 1997
 A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84;
 Considerando os termos do Proc. nº 1997/18162.

RESOLVE:
 Revogar, a contar de 05.03.97, a Port. nº 1381, de 21.06.91, que colocou à disposição da Casa Civil da Governadoria do Estado, MARCELO PINTO DE ALMEIDA, matrícula nº 0013366-014, ocupante da função de Motorista, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de abril de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
 Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1394 DE 01 DE ABRIL DE 1997
 A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84;
 Considerando os termos do Proc. nº 1997/24110.

RESOLVE:
 Revogar, a contar de 27.02.97, a Port. nº 2425, de 06.10.95, que colocou à disposição da Ação Social Integrada do Palácio do Governo, ANTÔNIO HERMILO DA COSTA E SILVA, matrícula nº 0075060-015, ocupante do cargo de Médico, Código GEP-ANSM-617.2, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de abril de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
 Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1395 DE 01 DE ABRIL DE 1997
 A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84;
 Considerando os termos do Proc. nº 1997/1465.

RESOLVE:
 Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, até ulterior deliberação, JACQUELINE DO SOCORRO FONTES BENTES, matrícula nº 5009049-017, ocupante da função de Auxiliar Técnico Ref. XX,

lotada na Governadoria do Estado, sem ônus para o Órgão de origem, a contar de 01.04.97.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de abril de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
 Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 4360 DE 24 DE OUTUBRO DE 1996.
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86.

RESOLVE:
 I - Retificar os proventos do Soldado PM RG 6488 - WALDELAN FERREIRA CARDOSO, MF 7001169-013, pertencente ao Quadro de Pessoal Inativo da PMPA, reformado "ex-offício", na mesma graduação, pela Port. nº 0675 de 23.09.88-SEAD, sob o Acórdão nº 16.126 de 18.10.88-TCE.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de outubro de 1996.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
 Secretário de Estado de Administração, em exercício.
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.681 de 11.03.97.

PORTARIA Nº 4809 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1996
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
 Considerando que ANGELO AFONSO VIANA DE FIGUEIREDO, solicita através do Processo nº 12973/95-SEAD, revisão de seus proventos e,
 Considerando o parecer favorável constante no referido Processo.

RESOLVE:
 Retificar os proventos de ANGELO AFONSO VIANA DE FIGUEIREDO, Mat nº 0066150-023, aposentado no cargo de Perito Policial, Código GEP-PC-704.4, Classe "D", Ref.IV, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública-SEGUP, fixados na Port.nº 0947, de 16.06.94-SEAD, sob o Acórdão nº 20.356, de 20.09.94-TCE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 31 de Dezembro de 1996.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
 Secretário de Estado de Administração, em exercício.
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.694 de 13.03.97.

PORTARIA Nº 2205 DE 28 DE MAIO DE 1996
 A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
 Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso IV da Lei nº 5810/94, MARIA ONADIR DO NASCIMENTO SILVA, Mat. nº 0222534/017, na Função de Servente, Ref.I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Mun.de Magalhães Barata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 28 de maio de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
 Secretária de Estado de Administração.
 Registrada no Tribunal de Contas através do Acórdão nº 24.656 de 04.03.97.

PORTARIA Nº 2299 DE 30 DE MAIO DE 1996
 A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
 Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, arts.140, inciso III, 131, § 1º, inciso VIII, 114, § 2º da Lei nº 5810/94, combinado com o Decreto nº 7228/90, MARIA RAIMUNDA LOPES DE OLIVEIRA, Mat. nº 0296457/010, no Cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref.IX, 1º Grau, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital-E.E. Artur Porto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 30 de maio de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
 Secretária de Estado de Administração.
 Registrada no Tribunal de Contas através do Acórdão nº 24.661 de 06.03.97.

PORTARIA Nº 00011 DE 01 DE ABRIL DE 1997

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, os termos do Decreto Governamental nº 5.813, de 16 de dezembro de 1988;

CONSIDERANDO, a absoluta necessidade de manter as despesas de custeio do Estado dentro do orçamento programado para o ano de 1997, em consequência das limitações do Erário.

RESOLVE:

I - Fixar as cotas de combustíveis nos Órgãos da Administração Pública Estadual para o 2º Trimestre de 1997 (ABRIL, MAIO, JUNHO) conforme tabela em anexo.

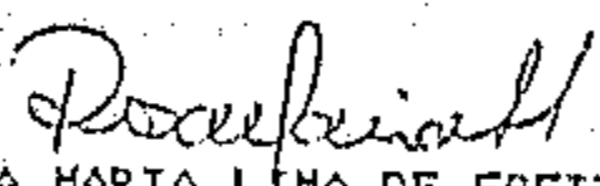
II - Determinar que:

a) Os aumentos de quotas sejam estudados previamente pela Diretoria de Recursos Materiais - DRM/SEAD juntamente com a Coordenadoria de Transportes Oficiais - CTO/DRM/SEAD e que somente em casos de absoluta necessidade, devidamente comprovada, poderá haver complementação da quota distribuída, com expressa autorização da Sra. Secretária de Estado de Administração.

b) As complementações deverão ser solicitadas com antecedência mínima de 05 (CINCO) dias úteis, a fim de permitir que seja efetuada a viabilidade de atendimento.

III - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado da Administração, em 01 de Abril de 1997


 ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
 Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1976 DE 21 DE MAIO DE 1996
 A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso III da Lei nº 5810/94, ANA BRAGA GARCIA, Mat. nº 3170179/010, na Função de Contínuo, lotado no Instituto de Terras do Pará-ITERPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de maio de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
 Secretária de Estado de Administração.

Registrada no Tribunal de Contas através do Acórdão nº 24.645 de 04.03.97.

PORTARIA Nº 2054 DE 21 DE MAIO DE 1996
 A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, art. 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86. BENEDETA SIQUEIRA DA SILVA, mat. nº 0214620/012, no cargo de Professor Assistente PA-B, lotado na Secretaria de Estado de Educação - interior - município de Curuçá.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de maio de 1996.

ROSA MARIA DE LIMA DE FREITAS
 Secretária de Estado de Administração.

Registrada no Tribunal de Contas através do Acórdão nº 24.647 de 04.03.97.

PORTARIA Nº 1977 DE 21 DE MAIO DE 1996
 A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso IV da Lei nº 5810/94, FRANCISCA NUNES LOUREIRO, Mat. nº 0109371/016, na Função de Agente de Saúde, Ref.II, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de maio de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
 Secretária de Estado de Administração.

Registrada no Tribunal de Contas através do Acórdão nº 24.643 de 04.03.97.

PORTARIA Nº 0880 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1997
 A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, arts. 114, § 2º e 131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5810/94, JUAREZ BOTELHO DA COSTA, Mat. nº 0005738-017, no cargo de Engenheiro, código GEP-ANSEng-608, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Obras Públicas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de fevereiro de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
 Secretária de Estado de Administração.

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.710 de 18.03.97.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS MATERIAIS
COORDENADORIA DE TRANSPORTES OFICIAIS

DISTRIBUIÇÃO DE QUOTAS DE COMBUSTÍVEIS PARA ABR, MAI, JUN/97

ORGAOS	GASOLINA	ALCOOL	DIESEL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
GAB. GOVERNADOR	45.000,0	0,0	7.000,0
GAB VICE GOVERNADOR	6.000,0	0,0	0,0
CONSULTORIA GERAL	1.000,0	0,0	0,0
DEFENSORIA PUBLICA	5.000,0	900,0	900,0
SEAD	7.200,0	900,0	0,0
SAGRI	10.000,0	900,0	2.600,0
SECULT	5.000,0	0,0	1.500,0
SEDUC	40.000,0	1.800,0	17.000,0
SEFA	30.000,0	5.000,0	3.000,0
SEJU	2.100,0	5.000,0	0,0
SEPLAN	6.000,0	0,0	900,0
SESPA	70.000,0	1.000,0	12.000,0
SEGUP	9.000,0	0,0	0,0
POLICIA CIVIL	80.000,0	1.200,0	8.000,0
SEOP	7.000,0	0,0	2.100,0
SETEPS	11.000,0	3.000,0	3.000,0
SEICOM	5.000,0	0,0	0,0
PROC. GERAL DO ESTADO	4.000,0	0,0	0,0
SECTAM	5.000,0	0,0	2.000,0
ASIPAG	0,0	0,0	1.500,0
CORPO DE BOMBEIROS	25.000,0	1.000,0	25.000,0
* CAPITAL	22.000,0	1.000,0	22.000,0
* SANTAREM	3.000,0	0,0	3.000,0
POLICIA MILITAR	290.000,0	55.000,0	109.000,0
* CAPITAL	220.000,0	40.000,0	46.000,0
* MARABA	45.000,0	10.000,0	23.000,0
* SANTAREM	25.000,0	5.000,0	20.000,0
* CASTELO DOS SONHOS	0,0	0,0	20.000,0
SUB-TOTAL	661.300,0	81.700,0	195.500,0
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E FUNDACIONAL			
IPASEP	12.000,0	1.800,0	1.200,0
PRODEPA	7.500,0	0,0	0,0
FUNTEPA	9.000,0	2.700,0	900,0
UEPA	6.800,0	1.200,0	900,0
FUND CARLOS GOMES	900,0	1.200,0	900,0
FUND SANTA CASA	3.000,0	900,0	0,0
FUND. CURRO VELHO	900,0	0,0	0,0
FLNCAF	21.000,0	0,0	900,0
IDESP	3.000,0	900,0	900,0
FUNDESPA	1.200,0	0,0	0,0
HEMOFA	7.000,0	1.200,0	900,0
SUB-TOTAL	72.100,0	9.900,0	6.600,0
ÓRGÃO DE ATUAÇÃO ESPECIAL			
SISTEMA PENAL	15.000,0	6.000,0	10.000,0
SUB-TOTAL	15.000,0	6.000,0	10.000,0
TOTAL GERAL	748.400,0	97.600,0	212.100,0

PORTARIA No. 00012 DE 02 DE ABRIL DE 1997.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os valores referidos nos arts. 28 e 24 da Lei no. 8.666, de 21 de Junho de 1993, corrigidos de acordo com o Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, de Março/97, conforme disposto no art. 120 da Lei no. 8.883, de 08 de Junho de 1994, tomando por base o Índice do mês de Dezembro de 1994,

R E S O L V E:

I - Divulgar as dispensas e os limites de licitação no mês de Abril de 1997, os quais observarão os parâmetros seguintes:

- 1.1.0. É dispensável a licitação:
 - 1.1.1. Para obras e serviços de engenharia até R\$ 7.909,42
 - 1.1.2. Para compras, alienações e outros serviços até R\$ 1.978,00
- 1.2.0. Será realizada a licitação, na modalidade Convite:
 - 1.2.1. Para obras e serviços de engenharia com preço global até R\$ 158.192,00
 - 1.2.2. Para compras e outros serviços com preço até R\$ 39.548,39
- 1.3.0. Será realizada a licitação, na modalidade Tomada de Preços:
 - 1.3.1. Para obras e serviços de engenharia com preço global até R\$ 1.581.905,18
 - 1.3.2. Para compras e outros serviços com preço até R\$ 632.762,00
- 1.4.0. Será realizada a licitação, na modalidade Concorrência:
 - 1.4.1. Para obras e serviços de engenharia com preço acima de R\$ 1.581.905,18
 - 1.4.2. Para compras e outros serviços com preço acima de R\$ 632.762,00

II - De-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 02 de Abril de 1997

Rosa Maria Lima de Freitas
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

CF 97/0035721-0

TABELA DE VALORES LÍMITES PARA DISPENSA E LICITAÇÕES

ÍNDICE: IGP-M MARÇO/97 = 1,15%

Válidos para Abril de 1997

DISCRIMINAÇÃO	OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	COMPRAS E OUTROS SERVIÇOS
DISPENSA	Até R\$ 7.909,42	Até R\$ 1.978,00
M O D A L I D A D E S	CONVITE	Até R\$ 158.192,00
	TOMADA DE PREÇOS	Até R\$ 1.581.905,18
	CONCORRÊNCIA	Acima de R\$ 1.581.905,18
	Até R\$ 39.548,39	Até R\$ 632.762,00
	Até R\$ 1.581.905,18	Até R\$ 632.762,00
	Acima de R\$ 1.581.905,18	Acima de R\$ 632.762,00

OBS: 1) Conforme a Lei nº 8.666, de 21/jun/93, publicada no D.O.U. de 22/junho/93 e Lei nº 8.883, de 08/junho/94, publicada no D.O.U. de 09/junho/94.

Portaria nº 01/97-CI-065/97-SEAD

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado pela Portaria nº 065/97-SEAD publicada no D.O.E. nº 28.433 de 01 de abril de 1997, da Exma. Sra. Secretária de Estado de Administração.

R E S O L V E:

Designar a servidora ANGELA DE RONCALE DOS SANTOS NUNES, Agente Administrativo, lotada na DSRH/SEAD, para desempenhar as funções de Secretária da referida Comissão processante, na forma do disposto no Art. 205, §1º da Lei nº 5.810/94, de 24 de janeiro de 1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis do Estado - RJU).

Belém, 02 de abril de 1997.

Carlos Nazareno Correia Padilha
CARLOS NAZARENO CORREIA PADILHA
Presidente.

CF 97/0035705-5

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 0327, DE 31 DE MARÇO DE 1997

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º dos Decretos nºs 1971 e 1972, de 22 de janeiro de 1997, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/1º TRIMESTRE - 97.

RESOLVEM:

I - Aumentar no montante de R\$ 52.072,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E SETENTA E DOIS REAIS), a quota do 1º trimestre, referente aos grupos de despesa das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / GRUPO DE DESPESA	FUNTE	R\$ 1,00	
		1º TRI - ANO 97	MARÇO
- FCG			
- Outras Despesas Correntes	061	10.000	
- PME			
- Pessoal e Encargos Sociais - Diárias	001	25.272	
- PROCURADORIA GERAL			
- Investimentos	001	16.800	

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Simão Robison Oliveira Jatene
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Jorge Alex Nunes Athias
JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Secretário de Estado da Fazenda

CF 97/0035721-0

PORTARIA Nº 0330, DE 31 DE MARÇO DE 1997

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 1936, de 02 de janeiro de 1997, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

RESOLVE:

I - Aumentar no Quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS), na dotação do elemento de despesa da Unidade Orçamentária: 54.201 - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, conforme quadro abaixo:

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
54201.1500700214.084	Gestão Administrativa	34903600	062	52.000

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a dotação do elemento de despesa da mesma atividade da forma a seguir discriminada:

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
54201.1500700214.084	Gestão Administrativa	34903900	062	52.000

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

PORTARIA Nº 0331, DE 31 DE MARÇO DE 1997

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 1936, de 02 de janeiro de 1997, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

RESOLVE:

I - Aumentar no Quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 328.300,00 (TREZENTOS E VINTE E OITO MIL E TREZENTOS REAIS), a dotação dos elementos de despesa das Unidades Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
20101.1307504281.043	Infra-estrutura e Reparelhamento de Unidades de Saúde	45905100	033	100.000
20101.1300700212.112	Gestão Administrativa	31909200	001	100.000
23101.1500700212.104	Gestão Administrativa	34903300	001	100.000
47201.0800700214.002	Gestão Administrativa	34903600	007	27.400
		34909200	007	900

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a dotação dos elementos de despesa dos mesmos projetos/atividades da forma a seguir discriminada:

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
20101.1307504281.043	Infra-estrutura e Reparelhamento de Unidades de Saúde	45905200	033	100.000
20101.1300700212.112	Gestão Administrativa	31901100	001	100.000
23101.1500700212.104	Gestão Administrativa	34903900	001	100.000
47201.0800700214.002	Gestão Administrativa	34903000	007	900
		34903900	007	12.000
		34909300	007	15.400

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 055, DE 24 DE MARÇO DE 1997
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
LOTAR o servidor PAULO VAZ DA COSTA NETO, ocupante do cargo de Agente de Portaria, matrícula nº 5609542-012, no Grupo Executivo de Proteção ao Consumidor-PROCON, desta SEJU a partir de 18.03.97.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 24 de março de 1997.
ALDIR JORGE VIANA DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

(G. Reg. nº 020)

PORTARIA Nº 051, DE 19 DE MARÇO DE 1997
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 295/SEJU de 31.12.96, que aprovou a Escala de Férias desta Secretaria de Estado de Justiça, para o exercício de 1997.

RESOLVE:
CONCEDER férias regulamentares aos servidores lotados nesta Secretaria de Estado de Justiça, no período de 01.02 a 01.03.97.

NOME DO FUNCIONÁRIO	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Raimunda de Fátima S. Nascimento	1997	01.02 a 01.03.97
Manoel de Lima Moura	1996	01.02 a 01.03.97
Paulo Sérgio da Costa Lima	1997	01.02 a 01.03.97
Rosmary Neves Teixeira	1996	01.02 a 01.03.97
Celeste Washgan Sousa	1995	01.02 a 01.03.97
Ana Cristina Almeida de Sousa	1995	01.02 a 01.03.97

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 19 de março de 1997.
WILSON DAHÁS JORGE FILHO
Secretário do Estado de Justiça, em exercício

(G. Reg. nº 020)

PORTARIA Nº 0333, DE 31 DE MARÇO DE 1997

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 1936, de 02 de janeiro de 1997, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

RESOLVE:

I - Aumentar no Quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 9.790,00 (NOVE MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS), na dotação do elemento de despesa da Unidade Orçamentária: 18.101 - Secretaria de Estado de Justiça, conforme quadro abaixo:

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
18101.0200700212.085	Gestão Administrativa	31909200	001	9.790

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a dotação dos elementos de despesa das mesmas atividades da forma a seguir discriminada:

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
18101.0200700212.085	Gestão Administrativa	31901800	001	9.000
		31901400	001	790

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

PORTARIA Nº 0334, DE 31 DE MARÇO DE 1997

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 1971, de 22 de janeiro de 1997, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/1º TRIMESTRE - 97.

RESOLVEM:

I - Aumentar no montante de R\$ 84.032,66 (OITENTA E QUATRO MIL, TRINTA E DOIS REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS), a quota do 1º trimestre, referente aos grupos de despesa das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas.

GRUPO DE DESPESA / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	R\$ 1,00	
		1º TRI - ANO 97	MARÇO
- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - FOLHA SUPLEMENTAR			
- SEGUP	001		712,00
- SAGRI	001		8.320,66
- OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
- SETEPS	001		60.000,00
- INVESTIMENTOS			
- ASIPAG	001		15.000,00

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/97 - SAGRI

PARTES: Secretaria de Estado de Agricultura e a Empresa Cardápio S/C Ltda.

OBJETO: Prestação de Serviços de Fornecimento de Cartões Alimentação

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 1º de abril de 1997 com término em 31 de março de 1998.

VALOR: R\$ 59.405,88 (Cinquenta e Nove Mil, Quatrocentos e Cinco Reais e Oitenta e Oito Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Rubrica: 3.4.9.0-39
Proj. Atividade: 2.0.9.7

FORO: Belém - Pará

DATA DA ASSINATURA: 02/04/97

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Hildegardo de Figueiredo Nunes
Secretário de Estado de Agricultura

IMPrensa Oficial DO ESTADO

PORTARIA Nº 058 DE 01 DE ABRIL DE 1997
O Diretor Presidente da IMPrensa Oficial DO ESTADO, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor desta Autarquia, abaixo relacionado:

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Manoel Pires da Costa	1997	01.04.97 a 30.04.97

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
JOSE NELIO SILVA PALHETA
Diretor Presidente
(G. Reg. nº 018)

JUSTIÇA FEDERAL

JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA,
NO EX. CUM. DA 1ª VARA
ENEIDA MARTINS CAVALCANTE - DIRETORA DE SECRETARIA,
EM EXERCÍCIO

BOLETIM Nº 020/97 - EXPEDIENTE DO DIA 24.02.97

SENTENÇAS PROFERIDAS

MANDADO DE SEGURANÇA EM MATÉRIA PENAL - CLASSE 15100

NÚMERO: 1997.39.0003-7
IMPTE.: AMÉRICO LINS DA SILVA LEAL E OUTROS
ADV.: AMÉRICO LINS DA SILVA LEAL E OUTROS
IMPDO.: DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL/PA
SENT.: (...) Em vista do exposto, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, em face da perda de objeto. Custas ex lege. Sem honorários advocatícios, conforme Súmula 105 do STJ. P.R.I.

NÚMERO: 1997.39.0052-5
IMPTE.: ÉRCIO QUARESMA FIRPE
ADV.: ÉRCIO QUARESMA FIRPE
IMPDO.: DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL
SENT.: (...) Em vista do exposto, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 267, inciso VI do Código de Processo Civil. Custas ex lege. Sem honorários advocatícios, conforme Súmula 105 do STJ. P.R.I.

EM TEMPO:

DESPACHO DO DIA 21.02.97

AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA - CLASSE 01100

NÚMERO: 96.4341-8
AUTOR.: LUCIA MARIA DE CASTRO CARVALHO
ADV.: JONIL WANDERLEY HOLANDA
RÉU.: FAZENDA NACIONAL
PROC.: ISAAC RAMIRO BENTES
DESP.: Sobre a contestação apresentada, diga a autora.
(G. Reg. 156)

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL: Hind Ghassan Kayath
DIRETORA DE SECRETARIA: Ivanira Fonseca de Sousa

BOLETIM 010/97

RESERVA DO DIA 07/03/97 (2ª parte)

DECISÕES PROFERIDAS:

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Processo nº 1997.39.00.814-0
Impete.: ARNALDO MENDES DA SILVA E OUTROS
Advogada.: Sebastiana Aparecida S. Sampaio
Impdo.: REITOR DA UFPA
DECISÃO: ...Desse modo, considerando presentes os seus pressupostos e revendo posicionamento anterior, concedo a medida liminar apenas no sentido de que a autoridade coatora se abstenha de efetuar o desconto da contribuição social de que trata a Medida Provisória nº 1415/96 e reedições posteriores, sobre os proventos dos impetrantes. Notifique-se a autoridade coatora. Após, vista ao Ministério Público Federal.

Processo nº 1997.39.00.2189-0
Impete.: NAIDE MARIA SARAIVA LIMA
Advogado.: Alin Sílvia Aflalo Garcia
Impdo.: DELEGADO DO MIN. DA FAZENDA NO PARÁ.
DECISÃO: Idêntica a anterior.

Processo nº 1997.39.00.2237-7
Impete.: ANTONIO RABELO DA COSTA
Advogado.: Alin Sílvia Aflalo Garcia
Impdo.: DELEGADO DO MIN. DA FAZENDA NO PARÁ.
DECISÃO: Idêntica a anterior.

DESPACHOS EXARADOS: (em tempo)

CLASSE 5101 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Processo nº 95.6552-5
Autor.: INSTITUTO NAC. DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Advogado.: Antonio Rito das Graças Tavares e outro
Réu.: COOPERATIVA MISTA AGROP. DO VALE DO XINGU LTDA.
Advogado.: JACOB JOSÉ DA SILVA
DESPACHO: No que tange ao reiterado pedido de reconsideração, exerça a parte a via recursal, instância competente para apreciar a irrisignação da mesma quanto ao teor do despacho de fls. 176. Quanto ao mencionado, certifique a secretaria o que couber. Belém, 06/03/97.

CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

Processo nº 00.27862-9
Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep. MPF.: Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade
Réu(s): REGINALDO DE JESUS MIRANDA e CORINA MARIA DE SOUZA MIRANDA
Advogados.: Raimundo Pereira Cavalcante e Carmem Elizabeth Addario.
DESPACHO: Intime-se o réu REGINALDO DE JESUS MIRANDA e seu defensor, para comparecerem em Juízo no dia 09 de maio de 1997, às 14:00 horas, a fim de se manifestarem sobre a proposta de suspensão do processo formulada pelo MPF. Belém, 17/02/97.

SENTENÇAS PROFERIDAS:

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Processo nº 95.850-5
Autor.: ANTONIO CARLOS REIS DA SILVA E OUTROS
Advogado.: OTÁVIO JOSÉ DE VASCONCELLOS FARIA
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
Advogados.: NELSON DO CARMO FIGUEIREDO E OUTROS
SENTENÇA: ... Ante o exposto julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, em relação aos autores MARIA ROSA PEREIRA e BENEDITO CORREA BERNARDES, nos termos dos arts. 267, IV c/c 295, I e 284, § único, todos do CPC, condenando-os ao pagamento de custas e honorários advocatícios, estes na base de 10% sobre o valor atualizado da causa; quanto aos demais, julgo parcialmente procedente a ação para reconhecer como devidos os índices expurgados pelos Planos Bresser e Verão, nos percentuais de 26,06% e 26,05%, respectivamente, abatendo-se o percentual já aplicado, onde couber, sobre os saldos existentes nas contas do FGTS, condenando a Ré a

pagar as diferenças existentes entre os índices expurgados (acima citados) e os já aplicados, acrescidas de correção monetária, esta a partir dos meses em que os reais índices inflacionários foram expurgados e juros de 0,5%, desde a citação. Improcedente o percentual de 84,32%. Excluo da lide, por ilegitimidade passiva *ad causam* a União Federal e o Banco do Brasil S/A. Condeno a CEF ao pagamento das custas e de honorários advocatícios, que ora fixo em 5% sobre o valor da condenação. Transitada em julgado, à Distribuição, para exclusão da União Federal e do Banco do Brasil S/A do pólo passivo da relação processual. P.R.I.

Processo nº 95.1301-0
Autor.: AFFONSO MARTINS E OUTROS
Advogado.: GOAQUIM CARVALHO
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
Advogados.: NELSON DO CARMO FIGUEIREDO E OUTROS
SENTENÇA: ... Ante o exposto julgo parcialmente procedente a ação para reconhecer como devidos os índices expurgados

pelos Planos Bresser e Verão, nos seguintes percentuais: 26,06% e 26,05% (abatendo-se os percentuais já aplicados, onde couber), sobre os saldos existentes nas contas do FGTS, condenando a Ré a pagar as diferenças existentes entre os índices expurgados (acima citados) e os já aplicados, acrescidas de correção monetária, esta a partir dos meses em que os reais índices inflacionários foram expurgados e juros de 0,5%, desde a citação. Improcedente o percentual de 84,32%. Excluo da lide, por ilegitimidade passiva *ad causam* a União Federal. Condeno a CEF ao pagamento das custas e honorários advocatícios, estes na base de 5% sobre o valor da condenação. Transitada em julgado, à Distribuição, para exclusão da União Federal do pólo passivo da relação processual. P.R.I.

Processo nº 95.1313-0
Autor.: AUREA CELESTE TAVARES PEREIRA E OUTROS
Advogado.: JAIR CARMO DA SILVA
Réu.: UNIÃO FEDERAL E OUTROS
Advogados.: ILDEFONSO PEREIRA GUIMARÃES JÚNIOR E OUTROS
SENTENÇA: ... Ante o exposto julgo parcialmente procedente a ação para reconhecer como devidos os índices expurgados pelos Planos Bresser, Verão e Collor, respectivamente, nos seguintes percentuais: 26,06%, 42,72% e 44,80% (abatendo-se os índices já aplicados, onde couber), sobre os saldos existentes nas contas do FGTS, condenando a Ré a pagar a diferença existente entre os índices expurgados (acima citados) e os já aplicados, acrescidos de correção monetária, esta a partir dos meses em que os reais índices inflacionários foram expurgados e juros de 0,5%, desde a citação. Improcedente o índice de 7,87%, porque já em vigor a nova legislação. Excluo da lide, por ilegitimidade passiva *ad causam* a União Federal e o BANPARÁ S/A. Condeno a CEF ao pagamento das custas e honorários advocatícios, que arbitro em 5% sobre o valor da condenação. P.R.I.

Processo nº 95.1506-4
Autor.: EDINO AZEVEDO DA SILVA E OUTROS
Advogado.: UBIRAJARA MENDES SANTANA
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogados.: GRACIONE DA MOTA COSTA E OUTROS
SENTENÇA: ... Ante o exposto julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, em relação ao autor ARLINDO LOPES SOUZA, nos termos dos arts. 267, IV c/c 295, I e 284, § único, todos do CPC, condenando-os ao pagamento de honorários advocatícios em favor da Ré, na base de 10% sobre o valor da causa devidamente atualizado por ocasião do pagamento; quanto aos demais Autores, julgo parcialmente procedente a ação para reconhecer como devidos os índices expurgados pelos Planos Bresser e Collor, respectivamente, nos percentuais de 26,06% e 44,80% (abatendo-se os índices já aplicados, onde couber), sobre os saldos existentes nas contas do FGTS, condenando a Ré a pagar as diferenças ocorrentes entre os índices expurgados (acima citados) e os já aplicados, acrescidos de correção monetária, esta a partir dos meses em que os reais índices inflacionários foram expurgados e juros de 0,5%, desde a citação. Improcedentes os índices de 26,05% e 84,32%. Havendo sucumbência recíproca, cada parte arcará com o ônus da verba honorária. Custas, *pro rata*. P.R.I.

Processo nº 95.1663-0
Autor.: ANTONIO ANSELMO BENTES DE OLIVEIRA E OUTROS
Advogado.: HYGINO AMANAJÁS DE OLIVEIRA E OUTROS
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTROS
Advogados.: CLAUDINE TEIXEIRA DA S. RODRIGUES E OUTROS
SENTENÇA: ... Ante o exposto julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, em relação a autora ONEIDE SILVA ABUD, nos termos dos arts. 267, IV c/c 295, I e 284, § único, todos do CPC, condenando-a ao pagamento de honorários advocatícios em favor da CEF, na base de 10% sobre o valor

da causa devidamente atualizado por ocasião do pagamento; quanto aos demais Autores, julgo parcialmente procedente a ação para reconhecer como devido o índice expurgado pelo Plano Collor, no percentual de 44,80%, a ser aplicado sobre o saldo existente nas contas do FGTS, condenando a Ré a pagar as diferenças ocorrentes entre o índice expurgado (acima citado) e o já aplicado, acrescido de correção monetária, esta a partir dos meses em que o real índice inflacionário foi expurgado e juros de 0,5%, desde a citação. Improcedente o índice de 84,32%. Excluo da lide, por ilegitimidade passiva *ad causam* a União Federal, o Banco Central do Brasil, o Banco Real S/A, o Banco do Estado de Minas Gerais S/A, o Banco do Brasil e o Banco do Estado do Pará S/A. Havendo sucumbência recíproca, deve cada parte arcar com o ônus do seu patrocínio. Custas *pro rata*. Transcorrido *in albis* o prazo para interposição de eventual recurso, à Distribuição, para as retificações no pólo passivo da relação processual. P.R.I.

CLASSE 10100 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Processo nº 96.2528-2
 Empugte. : DNER
 Advogada : SÍLVIA REGINA M. SAMPAIO
 Empugdo. : LUIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA E OUTROS
 Advogado : RAIMUNDO JOÃO O. MACEDO
 DECISÃO : ...Ante o exposto, julgo improcedente a presente impugnação ao valor da causa. Publique-se. Intime-se.

CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Processo nº 95.6776-5
 Embgte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Advogado : JOSÉ ALBERTO B. SANTOS
 Embgdo. : OSCAR FERREIRA SOARES E OUTROS
 Advogado : ZENO NASCIMENTO COSTA

SENTENÇA : ...Posto isto, julgo procedente os presentes embargos opostos pelo INSS a fim de que se proceda à revisão dos cálculos de liquidação, circunscrita ao comando dispositivo da sentença de mérito. Transitada em julgado, traslade-se cópia desta decisão aos autos principais. Deixo de impor ônus ao Embargado, tendo em vista que os erros de cálculos da liquidação da conta foram de responsabilidade do Contador do Juízo, baseados em planilhas apresentadas, equivocadamente, pela própria embargante. P.R.I.

Processo nº 95.6801-0
 Embgte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Advogado : JOSÉ ALBERTO B. SANTOS
 Embgdo. : JOSÉ MARIA DOS SANTOS E OUTROS
 Advogado : HAROLDO SOUZA E SILVA
 SENTENÇA : ...Ante o exposto, julgo procedente os embargos, condenando a Embargada no pagamento das custas e honorários, que arbitro em 10% sobre o valor da causa. Desentranhem-se as peças de fls. 25/36, devolvendo-as ao seu subscritor. P.R.I.

RESENHA DO DIA 10/03/97

DESPACHOS EXARADOS:

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Nos processos abaixo relacionados (5) foi exarado o seguinte despacho: "Notificar a autoridade coatora a prestar informações. Pedido de liminar será apreciado tão logo sejam estas prestadas".

Processo nº 1997.39.00.803-6
 Impte. : FERNANDO DE ALMEIDA GONÇALVES E OUTROS
 Advogado : Cláudio Monteiro Gonçalves
 Impdo. : DIRETOR GERAL DA ETPFA

Processo nº 1997.39.00.808-0
 Impte. : ABEL AUGUSTO DE VASCONCELOS C. NETO E OUTROS
 Advogado : Cláudio Monteiro Gonçalves
 Impdo. : DIRETOR GERAL DA ETPFA

Processo nº 1997.39.00.900-9
 Impte. : JORGE AUGUSTO SERAFICO DE J. CARVALHO E OUTROS
 Advogado : Cláudio Monteiro Gonçalves
 Impdo. : DIRETOR GERAL DA ETPFA

Processo nº 1997.39.00.908-0
 Impte. : TAKUJI HONDA E OUTROS
 Advogado : Cláudio Monteiro Gonçalves
 Impdo. : DIRETOR GERAL DA ETPFA

Processo nº 1997.39.00.909-3
 Impte. : WALDERY DIOGO DOS SANTOS E OUTROS
 Advogado : Cláudio Monteiro Gonçalves
 Impdo. : DIRETOR GERAL DA ETPFA

CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

Processo nº 00.29552-3
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Rep. MPF : Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade
 Réu(s) : ANTONIO CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA e MOACIR GONÇALVES DA COSTA
 Advogado : Raimundo Nonato de Oliveira Nery e Reginaldo Derze Ferreira
 DESPACHO : Reitere-se o ofício de fls. 263. Designo a audiência do dia 06 de junho de 1997, às 15:00 horas, para inquirição da testemunha DERCIO DAMASCENO SANTA BRIGIDA, arrolada pela acusação. Oficie-se. Publique-se.

Processo nº 90.0044-0
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Rep. MPF : José Augusto Torres Potiguar
 Réu(s) : JAIRO OLIVEIRA DA COSTA, DENILSON SANTANA J. ALVES, MAURÍCIO JOSÉ GUIMARÃES e PAULO SÉRGIO OLIVEIRA SOUZA.
 Advogado : Reginaldo Derze Ferreira, Miguel Ovídio Batista, Ana Cristina Leite Chaves e Liliâne Almeida de Souza.
 DESPACHO : Defiro o requerido na petição de fls. 285. Expeça-se Carta Precatória à Vara Única de Santarém solicitando a realização da audiência de conciliação do acusado PAULO SÉRGIO OLIVEIRA SOUZA, nos termos do art. 89 da Lei nº 9099/95, bem como a fiscalização das condições, se aceita a proposta, fixo o prazo de dois anos para a suspensão do processo e as seguintes condições: a) proibição de se ausentar da comarca de sua residência, por prazo superior a

30 (trinta) dias, sem autorização do juiz criminal daquela comarca, mediante requerimento a ser formulado junto ao Cartório Criminal; b) comparecimento mensal no juízo criminal da comarca onde reside para prestar conta de suas atividades; c) não andar armado; d) se vier a ser processado por outro crime, o benefício será revogado. Intime-se o patrono do réu para se manifestar, no prazo de 5 (cinco) dias sobre a proposta de suspensão, sob pena de anuência tácita.

Processo nº 92.1561-1
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Rep. MPF : José Augusto Torres Potiguar
 Réu(s) : SILVIO SERGIO FIGUEIREDO MIRANDA e FRANCISCO BARBOSA DOS SANTOS.
 Advogada : Patrícia Souza da S. Coimbra
 DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 100 e concedo vista pelo prazo de cinco dias. Publique-se.

Processo nº 93.4105-3
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Rep. MPF : José Augusto Torres Potiguar
 Réu(s) : HAROLDO LOPES GONÇALVES.
 Advogado : Benedito Marques da Rocha e outro
 DESPACHO : Cumpra-se o disposto no art. 500 do CPP.

DECISÕES PROFERIDAS:

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Processo nº 95.1776-8
 Autor : ISAIAS JOSÉ VIANA DA SILVA E OUTROS
 Advogado : Marcelo Silva de Freitas e outros
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
 DECISÃO : Vistos etc. Verifico que, conquanto a Sra. Olganeide Mesquita Lopes figure no rol de Autores, vem em Juízo pleitear a correção que entende devida no saldo da conta vinculada do FGTS de seu marido já falecido, o Sr. Amâncio Monteiro Lopes, segundo o que se infere da documentação apresentada. Todavia, revela-se irregular a sua representação processual, pelo que baixo o feito em diligência, para que seja sanada tal irregularidade, no prazo de dez dias, nos termos do art. 13 do CPC, sob pena de nulidade do processo. Intime-se.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Processo nº 1997.39.00.2028-6
 Impte. : RIOMAR CONSERVAS LTDA
 Advogado : Luis Carlos Silva Mendonça
 Impdo. : SUPERINTENDENTE DO IBAMA
 DECISÃO : Vistos etc. A jurisprudência mansa e pacífica do TRF da 1ª Região no sentido de considerar incabível a imposição de sanções pecuniárias através de atos administrativos denotam a relevância jurídica do pedido da impetrante. Por outro lado, a situação de perigo está representada pelo próprio teor da notificação administrativa que elenca uma série de medidas punitivas, na hipótese de não haver o pagamento. Desse modo, defiro a medida liminar. Notifique-se a autoridade coatora. Após, vista ao MPF. Intime-se.

SENTENÇAS PROFERIDAS:

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

Processo nº 95.3635-5
 Autor : GABI COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
 Advogado : Eduardo Correa Pinto Klautau
 Réu : INSS
 Advogado : Waldise Melo e outros
 SENTENÇA : ...Ante o exposto, julgo procedente o pedido para declarar a inexigibilidade da obrigação de recolhimento das contribuições previdenciárias sobre a remuneração para aos administradores, avulsos e autônomos e condenar a ré a proceder a devolução dos valores indevidamente recolhidos, acrescidos de correção monetária desde o efetivo pagamento e juros moratórios de 1%, a partir do trânsito em julgado da decisão, pela via da compensação nos termos do art. 66 da Lei nº 8383/91, com as contribuições vincendas sobre a folha de salários. Condeno o réu ao reembolso das custas e em honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor da condenação. P.R.I.

CLASSE 10100 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Processo nº 96.2531-2
 Empugte. : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
 Advogado : Antonio de Lima Freitas
 Empugdo. : FLORIANO UMBELINO DOS REIS E OUTROS
 Advogado : Miguel Brasil Cunha
 DECISÃO : ...Ante o exposto, julgo improcedente a presente impugnação ao valor da causa. Publique-se. Intime-se.

RESENHA DO DIA 11/03/97

DESPACHOS EXARADOS:

CLASSE 3100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

Processo nº 94.0967-4
 Exqte. : FAZENDA NACIONAL
 Advogado : Antonio José de Mattos Neto
 Excd. : XILO DO BRASIL EXPORTAÇÕES S/A
 DESPACHO : Intime-se a Executada para apresentar a avaliação do bem indicado à penhora. Após, expeça-se o termo de nomeação de bens à penhora, anexando-o ao mandado de intimação, que deverá ser confeccionado para subscrição de tal termo.

Processo nº 94.1972-6
 Exqte. : FAZENDA NACIONAL
 Advogado : Antonio José de Mattos Neto
 Excd. : XILO DO BRASIL EXPORTAÇÕES S/A
 DESPACHO : Intime-se a Executada para apresentar a avaliação do bem indicado à penhora. Após, expeça-se o Termo de Bens à penhora, intimando-se a Executada para firmá-lo, anexando-o ao mandado.

CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Processo nº 93.4277-7
 Embgte. : WILSON RODRIGUES GONÇALVES
 Advogado : Ferdinando Gabriel Domingues e outro
 Embgdo. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Advogada : Waldise Melo
 DESPACHO : Desentranhe-se a petição de fls. 23, procedendo-se sua juntada aos autos principais, pois nota-se que o

Embargado equivocou-se quanto à numeração do processo indicado na referida petição. Diga o Embargante sobre a impugnação apresentada. Publique-se.

Processo n° 95.2123-4
Embte. : SOBRAL IRMÃOS S/A
Advogado : Ademar Kato e outros.
Embdo. : FAZENDA NACIONAL
Advogado : Antonio José de Mattos Neto.
DESPACHO : R. Hoje. Defiro o pedido de realização de prova pericial, assim como o pedido de juntada de documentos e do processo administrativo; Designo o Dr. ADEMIR AZEVEDO para funcionar como perito, devendo o mesmo ser intimado para tal encargo; Intime-se o Embargante para manifestação acerca dos documentos apresentados; Publique-se.

Nos processos abaixo relacionados (3) foi exarado o seguinte despacho: "R. Hoje. Recebo os Embargos apresentados; Suspenda-se o curso do processo executivo, apensando-o a estes autos; Intime-se a Embargada para oferecer impugnação, no prazo legal; Publique-se."

Processo n° 96.4646-8
Embte. : JONAS TRANSPORTE LTDA
Advogado : Antonio Carlos Silva Pantoja e outros
Embdo. : FAZENDA NACIONAL

Processo n° 97.39.00.1362-0
Embte. : PENA BRANCA DO PARÁ S/A
Advogado : Aluisio Augusto Martins Meira e outro
Embdo. : CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA

Processo n° 97.39.00.1949-0
Embte. : MISSÃO CRISTÃ EVANGÉLICA DO BRASIL
Advogada : Maria Aparecida Vidigal de Souza
Embdo. : FAZENDA NACIONAL

CLASSE 14000 - HABEAS CORPUS

Processo n° 95.7608-0
Impte. : CARLOS KIOSHI YANAGUIBASHI
Advogado : Gilberto Alves de Araújo e outro.
DESPACHO : Deixo de receber o presente recurso face sua interposição intempestiva.

SENTENÇAS PROFERIDAS:

CLASSE 3100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

Nos processos abaixo relacionados (2) foi proferida a seguinte sentença: "...Em razão do que, com fundamento no que dispõem os arts. 794, I, e 795, do CPC, julgo extinta a presente ação. Custas processuais, segundo informações da Seção de Cálculos, são inferiores a 60 UFIR, pelo que, aplico a orientação do Provimento n° 30, de 12/9/95, e determino o arquivamento dos autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

Processo n° 93.0775-0
Exqte. : FAZENDA NACIONAL
Advogado : Antonio José de Mattos Neto
Excdo. : MISS CALÇADOS LTDA

Processo n° 95.4023-9
Exqte. : FAZENDA NACIONAL
Advogado : Antonio José de Mattos Neto
Excdo. : FONTEL TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA

Nos processos abaixo relacionados (2) foi proferida a seguinte sentença: "...Isto posto, julgo extinta a presente execução, com base no art. 794, inciso I, do CPC. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

Processo n° 00.28475-0
Exqte. : FAZENDA NACIONAL
Advogado : Geraldo Gurgel de Mesquita Junior
Excdo. : CLÍNICAS REUNIDAS LTDA.

Processo n° 93.1264-9
Exqte. : FAZENDA NACIONAL
Advogado : Antonio José de Mattos Neto
Excdo. : SUPERMERCADO SÃO BENEDITO LTDA

CLASSE 3200 - EXECUÇÃO FISCAL/INSS

Processo n° 92.1714-2
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogada : Waldise Melo
Excdo. : MANOEL DE SOUZA MACHADO
SENTENÇA : "...Em razão do que, com fundamento no que dispõem os arts. 794, I, e 795, do CPC, julgo extinta a presente ação. Custas processuais, segundo informações da Seção de Cálculos, são inferiores a 60 UFIR, pelo que, aplico a orientação do Provimento n° 30, de 12/9/95, e determino o arquivamento dos autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. P.R.I.

CLASSE 3300 - EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

Processo n° 00.20455-2
Exqte. : IBAMA
Advogada : Creonor Santos Aragão e outros
Excdo. : ESTÂNCIA SÃO JORGE B. PINHEIRO FILHO LTDA
SENTENÇA : "...Isto posto, julgo extinta a presente execução, com base no art. 794, inciso I, do CPC. P.R.I.

Processo n° 00.31774-8
Exqte. : SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO
Advogada : Maria Amélia Ribeiro de Oliveira
Excdo. : MILTON'S TINTAS E PEÇAS LTDA.
SENTENÇA : "...Em razão do que, com fundamento no que dispõem os arts. 794, I, e 795, do CPC, julgo extinta a presente ação. Custas processuais, segundo informações da Seção de Cálculos, são inferiores a 60 UFIR, pelo que, aplico a orientação do Provimento n° 30, de 12/9/95, e determino o arquivamento dos autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. P.R.I.

RESENHA DO DIA 12/03/97

DESPACHOS EXARADOS:

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

Processo n° 96.1241-5
Autor : VIACÃO RIO GUAMA LTDA.

Advogado : José de Arimatéia Chaves Sousa e outros
Réu : UNIÃO FEDERAL (FAZ. NACIONAL)
Advogado : Antonio José de Mattos Neto
DESPACHO : Chamo o processo à ordem. Intime-se a autora para autenticar os documentos acostados à inicial, no prazo legal.

CLASSE 1200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA

Processo n° 95.4454-4
Autor : GABINO CARDOSO MONTEVERDE E OUTRO
Advogado : Raimundo Benedito de Souza Conte
Réu : UNIÃO FEDERAL (MIN. EXÉRCITO)
Advogado : João José Aguiar Carvalho
DESPACHO : Em face da habilitação do advogado ter ocorrida após a publicação do despacho de fls. 25, restituo o prazo de 10 dias para que os autores se manifestem sobre a contestação da União.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo n° 00.25466-5
Autor : LOURIVAL SEABRA BOULHOSA
Advogado : Moacyr G. Pamplona e/ou Carlos de Sena Mendes
Réu : UNIÃO FEDERAL
Advogado : João José Aguiar Carvalho
DESPACHO : Comprove o autor que revogou o mandato anteriormente conferido ao outro advogado, de acordo com o estatuído no art. 44 do CPC.

Processo n° 95.7546-6
Autor : PAULO GILBERTO MURTA COSTA
Advogado : Mario de Souza Figueiredo
Réu : CONSELHO REG. DE ENG. ARQUITETURA E AGRONOMIA
Advogado : Franklin Rabelo da Silva
DESPACHO : Chamo o processo à ordem. Autentique o autor, os documentos acostados à inicial, no prazo legal.

Processo n° 96.2165-1
Autor : DIORLE DE SOUZA SIMÕES E OUTROS
Advogado : Jarbas Vasconcelos do Carmo
Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Advogado : Carmem Lucia Simões Correa e outros
DESPACHO : Recebo a apelação em ambos os efeitos. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.

Processo n° 96.3229-7
Autor : MARIA DA GRAÇA GARCEZ DA SILVA E OUTROS
Advogado : Raimundo João Oliveira de Macedo e outros
Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Advogado : Maria Deusdeth Marques Vieira Reale e outros
DESPACHO : Desentranhem-se os documentos de fls. 42/44, por se relacionarem à pessoa que não consta na inicial, entregando-o ao advogado subscritor da inicial. Após, venham-se os autos conclusos para sentença.

Processo n° 96.3644-6
Autor : EDIR TEIXEIRA DE MELO
Advogado : Nair Perreira Reis de Carvalho e outros
Réu : UNIÃO FEDERAL
Advogado : Raimundo Edson da Silva Melo
DESPACHO : Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, indicando suas finalidades.

Processo n° 96.3985-2
Autor : HENRIQUE GONÇALVES E OUTROS
Advogado : Antonio Carlos Lopes Valadão
Réu : UNIÃO FEDERAL
Advogado : Nada consta.
DESPACHO : Intimem-se os autores mencionados na certidão supra para formalizar os seu instrumentos de mandato, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção do processo em relação aos mesmos.

Processo n° 96.4918-1
Autor : A.B. CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA
Advogado : Leonam Cruz Junior e outros
Réu : DATAPREV EMP. DE PROC. DE DADOS DA PREV. SOCIAL
Advogado : Amelia Vasconcelos Guimarães e outros
DESPACHO : Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, indicando suas finalidades.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Processo n° 00.22682-3
Autor : URBE ARQUITETURA E ELETRICIDADE LTDA
Advogado : Jorge Mana Wanderley
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO : Designo a audiência do dia 06/06/97, às 17:00 horas, para a audiência de oitiva da testemunha LUIZ GUILHERME VEIGA CHAVES e depoimento pessoal do representante legal da autora.

Processo n° 92.2942-6
Autor : OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS E OUTRO
Advogado : em causa própria
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado : Renato Lobato de Moraes e outros
DESPACHO : Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, indicando suas finalidades.

Processo n° 94.1858-4
Autor : J. CRUZ ENGENHARIA LTDA.
Advogado : Richard Santiago Pereira
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO : Intime-se o Sr. Perito para entregar o laudo, no prazo de 30 dias.

Processo n° 95.0661-8
Autor : PEDRO ILO ALEXANDRE BRASIL
Advogado : Eliete de Souza Colares
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E BRADESCO S/A
Advogado : Nelson do C. Figueiredo e José Maurício M. Nahon
DESPACHO : Certifique a secretaria sobre a apresentação de contestação pelo réu Bradesco. Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, indicando suas finalidades.

Processo n° 95.0814-9
Autor : FRANCISCO GOMES MACHADO
Advogado : Eliete de Souza Colares e outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado : Maria A. Maia Franco e João José Aguiar Carvalho
DESPACHO : Chamo o processo à ordem. Assino o prazo de 10 dias para que o autor regularize sua representação processual, tendo em vista que na procuração de fls. 13 não consta poderes para constituir advogado.

Processo n° 95.0889-0
 Autor :ALFREDO SILVA DE MORAES REGO E OUTROS
 Advogado :Eudiracy A. da Silva e outros
 Réu :BANCO CENTRAL DO BRASIL
 Advogado :Ana Leuda Tavares Moura Brasil Matos e outros
 DESPACHO :Intimem-se os autores para autenticarem os documentos acostados à inicial, substituindo as cópias de FAX, no prazo legal. Após, ao Setor de Distribuição para retificar a autuação, visto não constar da petição inicial o autor ANTONIO BARBOSA BORDALO e sim, o já mencionado autor CÂNDIDO ANTONIO BARBOSA BORDALO.

Processo n° 95.1115-8
 Autor :JUREMA LUCIA PORTO MACIEL E OUTROS
 Advogado :Paulo Sérgio W. A. Costa e outros e outros
 Réu :UNIÃO FEDERAL E OUTRO
 Advogado :Nelson do Carmo Figueiredo e outros
 DESPACHO :Chamo o processo a ordem. Autentiquem, os autores, todos os documentos acostados à inicial. Comprove a autora JUREMA LUCIA PORTO MACIEL sua opção ao FGTS.

Processo n° 95.1120-4
 Autor :ANTONIA SOUZA SALES E OUTROS
 Advogado :Adalberto de Souza Santos
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado :Itamir Carlos Barcellos e outros
 DESPACHO :Recebo a apelação de fls. 115/127 em ambos os efeitos. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.

Processo n° 95.1413-0
 Autor :MAX WELLS DE CARVALHO E OUTROS
 Advogado :Maria Lucia de Melo Carramunho
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTROS
 Advogado :Eliane M. Ichihara Fonseca e outros
 DESPACHO :Chamo o processo à ordem. Intimem-se os autores para autenticarem os documentos acostados à inicial, no prazo legal.

Processo n° 95.1309-6
 Autor :KENNETH FLEMING E OUTROS
 Advogado :Otávio José de Vasconcellos Faria e outros
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado :Nelson do Carmo Figueiredo e outros
 DESPACHO :Chamo o processo a ordem. Intimem-se os autores, JURANDIR DAS GRAÇAS ROSA DOS SANTOS e IVONE MARTINS BOULHOSA, para apresentarem seus respectivos documentos acostados à inicial, no prazo legal.

Processo n° 95.1648-6
 Autor :OTHON DE ARAGÃO MENDES E OUTROS
 Advogado :Marcelo Silva de Freitas e outros
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado :Nelson do Carmo Figueiredo e outros
 DESPACHO :Intime-se o autor, JOÃO MARTINS FURTADO, para apresentar a via original ou cópia autenticada do documento de fls. 32, no prazo legal.

Processo n° 95.1730-0
 Autor :ALTAIZA CONDE BRILHANTE PONTES E OUTROS
 Advogado :Fernando Facury Scaff e outros
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado :Hileraldo Luiz de S. Machado e outros
 DESPACHO :Chamo o processo à ordem. Intimem-se os autores para autenticarem os documentos acostados à inicial, no prazo legal.

Processo n° 95.3779-3
 Autor :RONALDO JOSÉ GARCEZ DOS SANTOS E OUTRO
 Advogado :Eliete de Souza Colares
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado :Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
 DESPACHO :Torno sem efeito o despacho de fls. 68. Especificuem as partes as provas que pretendem produzir, indicando suas finalidades.

Processo n° 95.4555-9
 Autor :AUGUSTO CEZAR COUTINHO DE CARVALHO E OUTROS
 Advogado :Eliete de Souza Colares
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNIÃO FEDERAL
 Advogado :Nelson do Carmo Figueiredo e Ildefonso Pereira Guimarães Junior.
 DESPACHO :Intime-se, por edital, o autor AUGUSTO CEZAR C. DE CARVALHO para constituir advogado habilitado nos autos, sob pena de extinção do processo em relação ao mesmo. Assino o prazo de 10 dias para que os autores MARIA DE NAZARÉ PEREIRA GUIMARÃES, CEZAR AUGUSTO DURANS DE OLIVEIRA, PAULO SERGIO DIAS, MARIA DE NAZARÉ MUSSI MENDES e SANDRA MARIA FONTES SALGADO regularizem sua representação processual, sob pena de extinção do processo.

Processo n° 95.4610-5
 Autor :MANOEL DA SILVA PAZ E OUTROS
 Advogado :Fernando Facury Scaff e outros
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNIÃO FEDERAL
 Advogado :Hileraldo L. de Sousa e Adão Paes da Silva
 DESPACHO :Chamo o processo à ordem. Intimem-se os autores para autenticarem os documentos acostados à inicial, no prazo legal.

Processo n° 95.4860-4
 Autor :JOSÉ FERREIRA RAMOS E OUTROS
 Advogado :Albenor José Passos da Cunha e outros
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado :Nelson do Carmo Figueiredo e outros
 DESPACHO :Observe que as autoras FELICIANA COSTA GUIMARÃES e MARIA DOROTEA RODRIGUES CARDOSO não comprovaram a qualidade de representante de seus respectivos cônjuges, no presente feito, sendo insuficiente, *in casu*, a simples colação à exordial das certidões de óbito dos mesmos. Dessa forma, baixo o feito em diligência para que seja suprida a irregularidade, nos termos do art. 13 do CPC, no prazo de dez dias, sob pena de nulidade do processo.

Processo n° 96.4196-2
 Autor :JOÃO TADEU AGUIAR ASSIS
 Advogado :Ana Maria Cunha de Mello e outros
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado :Nada consta
 DESPACHO :Assino o prazo de dez dias para que o autor apresente documentos comprobatórios de sua data de opção do FGTS.

Processo n° 96.5089-9
 Autor :JEREMIAS FERREIRA DOS SANTOS E OUTROS
 Advogado :Mirlene Bairral França e outros

Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado :Luiz Carlos Lugues e outros.
 DESPACHO :Assino o prazo de dez dias para que os autores JEREMIAS FERREIRA DOS SANTOS, EDVALDO DE LIMA E SILVA, BENEDITO FREITA LUZ GLÓRIA DOS SANTOS, MARIA DE JESUS BOTELHO apresentem documentos comprobatórios da data de opção do FGTS.

Processo n° 96.5091-0
 Autor :JOSAFÁ RODRIGUES CAVALCANTE E OUTROS
 Advogado :Mirlene Bairral França e outros
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado :Nelson do Carmo Figueiredo e outros.
 DESPACHO :Assino o prazo de dez dias para que os autores JOSAFÁ RODRIGUES CAVALCANTE, MAURICE SOUZA SA, WALDECI LAZAMETH DE BRITO, CLÓDOMIR MENDES VULCÃO e ADALBERTO MANOEL DA CONCEIÇÃO apresentem documentos comprobatórios da data de opção do FGTS.

Processo n° 96.7471-2
 Autor :JESUS INACIO CERDEIRA DA SILVA
 Advogado :Paula Frassinetti Mattos e outros
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado :Nada consta
 DESPACHO :Comprove o autor, através de documento hábil, a data de sua opção pelo FGTS, no prazo de dez dias.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Processo n° 96.5569-6
 Impete. :MARIA DE NAZARETH AMORIM DE ALMEIDA
 Advogado :Alin Silvio Aflalo Garcia
 Impdo. :DELEGADO DO MIN. DA FAZENDA DO PARÁ
 DESPACHO :R. Hoje: Recebo a petição de fls. 35/37 como Agravo Retido. Venham-se os autos conclusos para sentença.

Processo n° 96.6328-1
 Impete. :BOA ESPERANÇA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA
 Advogado :Luiz Otávio Wanderley Moreira
 Impdo. :DELEGADO DA RECEITA FEDERAL
 DESPACHO :R. Hoje: Chamo o processo à ordem. Torno sem efeito o despacho de fls. 23. Venham-me os autos conclusos para sentença.

Processo n° 96.6689-2
 Impete. :JOSÉ CARLOS MONTEIRO RAYMUNDO
 Advogado :Antonio Ferreira Magalhães e outros
 Impdo. :REITOR DA UPFA
 DESPACHO :Recebo a apelação em seu efeito devolutivo. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.

Processo n° 96.6783-0
 Impete. :MARIA LUCIA COSTA DE OLIVEIRA E OUTROS
 Advogado :Ronaldo Valentim Sampaio e outros
 Impdo. :REITOR DA UPFA
 DESPACHO :Recebo a apelação em seu efeito devolutivo. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

Processo n° 93.0865-0
 Exqte. :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Advogado :Aladio Costa Ferreira e outros
 Excd. :JORGE LUIZ SILVA DOS SANTOS E OUTROS
 Advogado :Evandro de Oliveira Costa
 DESPACHO :Defiro o pedido de fls. 59. Oficie-se ao INSS para proceder o desconto referente ao honorários de sucumbência de 12 parcelas.

Processo n° 95.1289-8
 Exqte. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
 Advogado :Beatriz Engelmann e outros
 Excd. :SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
 Advogado :Nair Ferreira Lima e outros
 DESPACHO :Defiro o pedido de fls. 205. Desentranhem-se os documentos acostados à inicial, exceto a procuração, entregando-se à parte interessada.

CLASSE 5101 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Processo n° 93.1681-4
 Autor :MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES NAVARRO
 Advogado :Eliete de Souza Colares
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
 Advogado :Graciane da Mota Costa e outros.
 DESPACHO :Indefiro o pedido de depoimento pessoal da autora... Defiro o pedido de produção de prova pericial. Assino o prazo de 30 dias para que a autora apresente seus comprovantes de rendimentos. Nomeie perito do Juízo o Dr. ANTONIO FERRO E SILVA, que deverá ser intimado para apresentar proposta de honorários. Indiquem as partes os respectivos assistentes técnicos e formulem quesitos, no prazo de 10 dias. Intime-se pessoalmente a União Federal.

CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA

Processo n° 93.2671-2
 Reqte. :FRANCISCO DE JESUS MENDONÇA - ME.
 Advogado :Luiz Eugênio da Silva
 Reqd. :UNIÃO FEDERAL
 Advogado :Ildefonso Pereira Guimarães Júnior
 DESPACHO :Defiro o pedido de fls. 86/87. Designo a audiência do dia 13/06/97, às 13:30 horas, para a audiência de instrução e julgamento, a fim de tomar depoimento do Sr. SÉRGIO GOMES LEAL e das testemunhas arroladas pela requerente. Intimem-se.

Processo n° 96.4077-0
 Reqte. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado :Renato Lobato de Moraes e outros
 Reqd. :IRENIO CABRAL DA SILVA E OUTRO
 Advogado :Nada consta
 DESPACHO :Defiro o pedido de fls. 19. Citem-se. Após, ao Setor de Distribuição para as retificações necessárias. Assino o prazo de 15 dias para que a autora informe o endereço dos réus.

CLASSE 5117 - AÇÃO DIVERSA/OUTRAS

Processo n° 95.7591-1
 Reqte. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado :Graciano da Mota Costa e outros
 Reqdo. :ABIGAIL ALBINO DE SOUZA
 Advogado :Nada consta
 DESPACHO :Vista a CEF para se manifestar sobre o contido na 2ª certidão de fls. 19, no prazo legal.

CLASSE 8600 - CAUSAS DE VALOR INFERIOR A 20 SALÁRIOS MÍNIMOS

Processo n° 1997.39.002118-5
 Reqte. :EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
 Advogado :Paulo Maurício Sales Cardoso
 Reqdo. :J. F. ALVES SERVIÇOS POSTAIS
 DESPACHO :Designo a audiência do dia 06/06/97, às 16:30 horas, para a audiência de conciliação, cientificando a ré que na ocasião poderá apresentar defesa oral ou escrita, documentos e rol de testemunhas. Cite-se. Intime-se.

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Processo n° 1997.39.001968-1
 Reqte. :LASTRO OPERAÇÕES COM. E IND. LTDA E OUTRO
 Advogado :Antonio de Jesus Costa Nascimento
 Reqdo. :Superintendência Reg. da Receita Federal
 DESPACHO :Emende o requerente a inicial para cumprir o disposto no art. 801, III do CPC, no prazo de 10 dias.

DECISÕES PROFERIDAS:**CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA**

Processo n° 96.9260-5
 Autor :ANTONIO VIDAL DE SOUZA NETO E OUTROS
 Advogado :Maria Lucia da Silva Pimentel
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
 Advogado :Nada consta.
 DECISÃO :Vistos etc... Indefiro, pois, o pedido de justiça gratuita. Emendem os autores a inicial para autenticarem todos os documentos acostados à exordial. Publique-se. Intimem-se.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Processo n° 1997.39.00.1657-4
 Autor :SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ.
 Advogado :Nair Ferreira Reis de Carvalho e outros
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado :Nada consta
 DECISÃO :Vistos etc... Face ao exposto, e com base no dispositivo legal supra mencionado, determino a remessa dos autos à Distribuição para limitar o número de autores em apenas 10, devolvendo-se os documentos pertencentes aos demais ao advogado suscriptor da inicial. Intime-se.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Processo n° 1997.39.00.1661-0
 Impete. :FABIA MUSSI DE OLIVEIRA E OUTRO
 Advogado :Sandro Alex de Souza Simões
 Impdo. :RESPONSÁVEL PELAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROMOTOR DA JUSTIÇA MILITAR EM BELÉM.

DECISÃO :Indefiro o pedido de liminar por não vislumbrar a existência da relevância do direito alegado na exordial, tendo em vista que o art. 187 da Lei Complementar n° 75 prevê expressamente a exigência do prazo de dois anos de bacharelado na área jurídica para a inscrição nos concursos promovidos pelo Ministério Público. Vista ao MPF. Após, conclusos para sentença.

CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA

Processo n° 1997.39.00.2253-0
 Reqte. :CURA COMPANHIA VALE DO RIO AMAZONAS S/A
 Advogado :Ferdinando Gabriel Domingues e outra
 Reqdo. :BERNARDINO GONÇALVES LUCAS JUNIOR E OUTROS
 DECISÃO :... Pelo exposto, declaro a incompetência deste Juízo para processar e julgar o presente feito e determino a remessa dos autos, após baixa na Distribuição, à Justiça Estadual. Publique-se. Intime-se.

CLASSE 10100 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Processo n° 96.0194-4
 Impugnte. :UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Advogado :Annie Maria Viana de Moraes
 Impugdo. :MARIA LÚCIA SILVA DE AZEVEDO E OUTROS
 Advogado :José de Arimatéia Chaves de Souza
 DECISÃO :... Ante o exposto, julgo improcedente a presente impugnação ao valor da causa. Publique-se. Intimem-se.

CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

Processo n° 93.3079-5
 Autor :MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Rep. MPF :José Augusto Torres Potiguar
 Réu(s) :AUGUSTO MORBACH NETO e WILSON ROCHA MORBACH
 Advogado :Lindemberg da Mota Silveira e outros
 DECISÃO :No que tange ao pedido de arquivamento do processo por falta de justa causa, tenho que tal pedido já foi apreciado pelo MM. Juiz que presidiu o feito à época, conforme despacho às fls. 100. Por outro lado, tendo havido o recebimento da denúncia, não cabe à autoridade judiciária de primeira instância rejeitá-la posteriormente, facultando-se a parte utilizar a via do "habeas corpus" à instância superior, onde tal matéria poderá ser devidamente apreciada ou oportunamente por ocasião da sentença. Quanto ao requerido na letra (b), observo que se trata de crime, em tese, de competência originária do Tribunal Regional Federal, "ex vi" do art. 108, I, a, da Constituição Federal de 1988: "Art. 108. Compete aos Tribunais Regionais Federais: I - processar e julgar, originariamente: a) e os membros do Ministério Público da União, ressalvada a competência da Justiça Eleitoral." Assim também dispõe a Lei Complementar N. 75 de 20 de março de 1993: "Art. 18. São prerrogativas dos membros do Ministério Público da União: I - II - processuais: a) b) c) do membro do Ministério Público da União que officie perante juízos de primeira instância, ser processado e julgado, nos crimes comuns e de responsabilidade, pelos Tribunais Regionais Federais, ressalvada a competência da Justiça Eleitoral." Desse modo, cabe ao próprio acusado, adotar junto ao Procurador-Geral da República as providências que entender necessárias. Publique-se.

SENTENÇAS PROFERIDAS:**CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA**

Processo n° 95.5857-0
 Autor :MARMOBRAS LTDA E OUTRO
 Advogado :Carlos Eduardo Alves Mendonça
 Réu :FAZENDA NACIONAL
 Advogado :Antonio José de Mattos Neto
 SENTENÇA :... Ante o exposto, julgo procedente o pedido para condenar a ré a proceder a devolução dos valores excedentes da alíquota de 0,5%, acrescida de correção monetária desde a época de cada pagamento indevido e juros moratórios à base de 1% ao mês, a partir do trânsito em julgado da decisão, compensando-se tais importâncias com débitos vinculados da COFINS. Condeno a ré ao reembolso de custas e honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor da condenação. Sentença sujeita ao reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo n° 96.0020-4
 Autor :RAIMUNDO GUEDES VALENTIM E OUTROS
 Advogado :Simão Isaac Benzecry
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado :Maria Amélia Maia Franco e outros
 SENTENÇA :... Ante o exposto, julgo procedente a ação, para reconhecer como devido o índice expurgado pelo Plano Collor no percentual de 44,80% (abatendo-se eventual índice já aplicado), sobre os saldos existentes nas contas de FGTS, condenando a Ré a pagar a diferença existente entre os índices expurgados (acima citado) e os já aplicados, acrescidos de correção monetária, esta a partir dos meses em que aquele índice inflacionário foi expurgado e juros de 0,5% desde a citação. Condeno a CEF ao pagamento das custas e honorários advocatícios, que arbitro em 5% sobre o valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Nos processos abaixo relacionados (3) foi proferida a seguinte SENTENÇA: "Dessa forma por não terem o(s) Autor(es) instruído regularmente o pedido exordial, julgo extinto o feito, sem julgamento do mérito, na forma dos arts. 267, IV c/c 295, I do CPC. Condeno o(s) Autor(es) ao pagamento de honorários advocatícios em favor dos Réus, na razão de 10% sobre o valor da causa devidamente atualizado, pro rata. Custas pelos Autores. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

Processo n° 94.6426-8
 Autor :GETÚLIO DARCILO NERI SOLANO E OUTROS
 Advogado :Otávio José de Vasconcelos Faria
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado :Maria Cecília Hermes Rodrigues e outros

Processo n° 95.0978-1
 Autor :MARIA IVANETE MAIA DE OLIVEIRA E OUTROS
 Advogado :Antonio Carlos Lopes Valadao
 Réu :UNIÃO FEDERAL E OUTRA
 Advogado :Ildefonso Pereira Guimarães Júnior e outros

Processo n° 95.1680-0
 Autor :JÚLIA GONÇALVES SPINELLI
 Advogado :Agnaldo Wellington S. Correa
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado :Liana Cunha M. Coelho e outros

Processo n° 95.0860-4
 Autor :JOSÉ MARIA LOPES
 Advogado :Yone Rosely F. Lopes
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado :Nelson do Carmo Figueiredo e outros
 SENTENÇA :... Ante o exposto, julgo procedente o pedido, para condenar a Caixa Econômica Federal a proceder à capitalização dos juros incidentes sobre os depósitos efetuados nas suas contas vinculadas do FGTS, de forma progressiva, nos termos da Lei n° 5107/66, com efeitos retroativos a 1° de janeiro de 1967, acrescidos de correção monetária, desde a época em que os juros eram devidos e juros de mora à base de 0,5% ao mês, a partir da citação. Condeno, também, a Ré ao pagamento das custas e honorários advocatícios, que arbitro em 5% sobre o valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo n° 95.1033-0
 Autor :JANE MARIA DE ALENCAR E OUTROS
 Advogado :Oswaldo Pinto Coelho
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado :Claudine Teixeira da Silva Rodrigues e outros
 SENTENÇA :... Ante o exposto, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 283, 295, I e 267, I, todos do CPC, em relação aos autores, JANE MARIA DE ALENCAR e LUIS PEREIRA LEITE; quanto aos demais, julgo parcialmente procedente a ação para reconhecer como devidos os índices expurgados pelos Planos Bresser, Verão e Collor I, respectivamente nos percentuais de 26,06%, 42,72% e 44,80% (abatendo-se os índices já aplicados, onde couber), sobre o saldo existente nas contas de FGTS, condenando a Ré a pagar a diferença existente entre os índices expurgados (acima citados) e os já aplicados, acrescidos de correção monetária, esta a partir dos meses em que os reais índices inflacionário foram expurgados e juros de 0,5% desde a citação; julgo, ainda, improcedente o pedido de correção monetária pelos percentuais de 32,15%, 12% e 48%; finalmente, julgo improcedente a ação em relação aos autores JOÃO BATISTA MORAIS BRITO, JOÃO IRLAN BARBOSA CONCEIÇÃO, JOSÉ EDMILSON SOARES LOPES, JOSÉ MARIA MEDEIROS RAMOS e JUSCELINO DA SILVA SANTOS, eis que os documentos acostados à exordial atestam que seu ingresso no FGTS ocorreu respectivamente, nas datas de 26/06/90, 29/05/90, 01/02/91, 01/02/91 e 08/08/90, isto é, em datas posteriores ao advento de todos os Planos Econômicos que ensejaram o ajustamento da ação, não lhes assistindo, portanto, o direito de terem aplicados quaisquer dos índices de correção concedidos aos demais Autores, devendo, ainda, serem condenados ao pagamento das custas e de honorários advocatícios, que arbitro em 10% sobre o valor da causa devidamente atualizado. Excluo da lide, por ilegitimidade passiva ad causam, a União Federal e o Banco Nacional S/A. Contudo, a sentença não poderá ser uniforme para todos os Autores, tendo-se em vista a data de seu ingresso no Fundo, o que para Job de Oliveira, João da Cruz Soares e Leomar Quibler de Melo ocorreu, respectivamente, nas datas de 13/07/88, 16/06/88 e 30/06/88 e dessa forma não fazem jus ao índice de 26,06% referente a julho de 1987. Já para os autores Jânio Cardoso Costa, José Geraldo Santana, Lacerda

Bezerra de Souza e Luis Antonio Junior, tal fato se deu, respectivamente nas datas de 31/08/89, 11/01/90, 15/09/89 e 28/11/89, portanto, não podem ser beneficiados pelos índices de 26,06% (jul/87) e 42,72% referente a fevereiro de 1989. Havendo sucumbência recíproca, deve cada parte arcar com o ônus da verba honorária. Custas, *pro rata*. Transcorrido in albis o prazo para interposição de eventual recurso, à Distribuição, para exclusão da União Federal e do Banco Nacional do pólo passivo da relação processual. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo nº 95.1068-2
Autor : IDÁLIA DE OLIVEIRA NUNES E OUTROS
Advogado : Albenor José Passos da Cunha e outra
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado : Nelson do Carmo Figueiredo e outros
SENTENÇA : ... Ante o exposto julgo parcialmente procedente a ação para reconhecer como devidos os índices expurgados pelos Planos Bresser, Verão e Collor, respectivamente nos seguintes percentuais: 26,06%, 42,72 e 44,80% (abatendo-se os índices já aplicados, onde couber), sobre os saldos existentes nas contas do FGTS, condenando a Ré a pagar a diferença existente entre os índices expurgados (acima citados) e os já aplicados, acrescidos de correção monetária, esta a partir dos meses em que os reais índices inflacionários foram expurgados e juros de 0,5%, desde a citação. Improcedente o percentual de 2,49%, porque já em vigor a nova legislação. Condeno a CEF ao pagamento das custas e honorários advocatícios, que arbitro em 5% sobre o valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo nº 95.1351-7
Autor : ALTAIR ABREU TEIXEIRA E OUTRO
Advogado : Alin Silvio Afalo Garcia
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado : Líana Cunha Mousinho Coelho e outros
SENTENÇA : ... Ante o exposto julgo parcialmente procedente a ação para reconhecer como devidos os índices expurgados pelos Planos Bresser e Verão, respectivamente nos percentuais de 26,06% e 42,72 (abatendo-se os percentuais já aplicados), sobre os saldos existentes nas contas do FGTS, condenando a Ré a pagar a diferença existente entre os índices expurgados (acima citados) e os já aplicados, acrescidos de correção monetária, esta a partir dos meses em que os reais índices inflacionários foram expurgados e juros de 0,5%, desde a citação. Excluo da lide, por ilegitimidade passiva *ad causam*, a União Federal e o Banco do Brasil S/A. Condeno a CEF ao pagamento das custas e honorários advocatícios, que arbitro em 5% sobre o valor da condenação. Transitada esta livremente em julgado, à Distribuição, para retificação do pólo passivo da relação processual. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo nº 96.3110-0
Autor : MORGAM VAUGHAM GOMES PARRY
Advogado : Marília Siqueira Rebelo
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E BANCO DA AMAZÔNIA S/A
Advogado : Eliane Maria I. Fonseca e Ana Margarida Godinho
SENTENÇA : ... Ante o exposto, julgo procedente o pedido, para condenar a Caixa Econômica Federal a proceder à capitalização dos juros incidentes sobre os depósitos efetuados nas suas contas vinculadas do FGTS, de forma progressiva, nos termos da Lei nº 5107/66, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 1967, acrescidos de correção monetária, desde a época em que os juros eram devidos e juros de mora à base de 0,5% ao mês, a partir da citação. Condeno, também, a Ré ao pagamento das custas e honorários advocatícios, que arbitro em 5% sobre o valor da condenação. Por ser parte ilegítima para compor a lide, como acima exposto, excluo da presente ação o Banco da Amazônia S/A, condenando o Autor a pagar-lhe honorários advocatícios, no percentual de 10% sobre o valor da causa. Após o trânsito em julgado, retifique-se a autuação deste feito. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo nº 95.4670-9
Autor : WALDIR SARMENTO MONTEIRO
Advogado : Albenor José Passos da Cunha
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E BANCO DO BRASIL S/A
Advogado : Líana Cunha M. Coelho e Rosa Ester da Silva
SENTENÇA : ... Ante o exposto, julgo procedente o pedido, para condenar a Caixa Econômica Federal a proceder à capitalização dos juros incidentes sobre os depósitos efetuados nas suas contas vinculadas do FGTS, de forma progressiva, nos termos da Lei nº 5107/66, com efeitos retroativos a 02/01/67, acrescidos de correção monetária, desde a época em que os juros eram devidos e juros de mora à base de 0,5% ao mês, a partir da citação. Condeno, também, a Ré ao pagamento das custas e honorários advocatícios, que arbitro em 5% sobre o valor da condenação. Excluo, ainda, da lide o Banco do Brasil S/A, por ser o mesmo parte ilegítima para figurar no pólo passivo da presente demanda, conforme acima exposto. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo nº 95.6398-0
Autor : MOYSES LEÃO MELUL
Advogado : Cosme Souza Santos
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado : Nelson do Carmo Figueiredo
SENTENÇA : ... Ante o exposto, julgo procedente o pedido, para condenar a Caixa Econômica Federal a proceder à capitalização dos juros incidentes sobre os depósitos efetuados nas suas contas vinculadas do FGTS, de forma progressiva, nos termos da Lei nº 5107/66, com efeitos retroativos a 29 de maio de 1972, acrescidos de correção monetária, desde a época em que os juros eram devidos e juros de mora à base de 0,5% ao mês, a partir da citação. Condeno, também, a Ré ao pagamento das custas e honorários advocatícios, que arbitro em 5% sobre o valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo nº 95.7333-1
Autor : MARIO DE NAZARETH HERMES E OUTROS
Advogado : Simone de Paiva Barreiros
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado : Líana Cunha M. Coelho
SENTENÇA : ... Ante o exposto, julgo extinto o processo, sem julgamento mérito, em relação ao autor RAIMUNDO DIAI GOMES DE ALBUQUERQUE, nos termos do art. 267, V, segunda figura do CPC, e, quanto aos autores remanescentes, julgo procedente o pedido, para condenar a Caixa Econômica Federal a proceder à capitalização dos juros incidentes sobre os depósitos efetuados nas suas contas vinculadas do FGTS, de forma progressiva, nos termos da Lei nº 5107/66, com efeitos retroativos às datas de: a) 01/01/67, em relação aos autores MARIO DE NAZARETH HERMES, ORLANDO JORGE REBELLO PEREIRA,

PAULO NOLETO CRUZ, SANTANA DUARTE CARDOSO, MARIA CÉLIA SILVA e CARLOS ALBERTO CAMPOS FERREIRA e b) 03/09/68, em relação à autora MARIA LUIZA VILLAGA BECHMANN, acrescidos, em cada caso, de correção monetária, desde a época em que os juros eram devidos e juros de mora à base de 0,5% ao mês, a partir da citação. Condeno, também, a Ré ao pagamento das custas e honorários advocatícios, que arbitro em 5% sobre o valor da condenação. Condeno, ainda, RAIMUNDO DIAI GOMES ALBUQUERQUE ao pagamento das custas e honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor da causa. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Nos processos abaixo discriminados (2) foi proferida a seguinte SENTENÇA: "... Ante o exposto, julgo procedente os embargos, condenando o Embargado ao pagamento das custas e honorários, que arbitro em 10% sobre o valor da causa atualizado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

Processo nº 95.6799-4
Embte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado : José Alberto B. Santos
Embdo. : ROBERTO ALVES
Advogado : Haroldo Souza Silva

CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Processo nº 95.7112-6
Embte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado : José Alberto B. Santos
Embdo. : PEDRO DA FONSECA PINTO
Advogado : Antonio Maia da Silva

RESENHA DO DIA 14/03/97

CERTIDÕES DA SECRETARIA PARA EFEITO DE INTIMAÇÃO:

Nos processos abaixo relacionados (8) a Sra. Diretora de Secretaria lavrou a seguinte CERTIDÃO: "Certifico que de acordo com a PORTARIA nº 02 de 08/11/96 do MM. Juiz Federal da 2ª vara, remeto os presentes autos à publicação para que o(s) autor(es) se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões), no prazo legal".

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

Processo nº 96.7144-6
Autor : ATALÁIA VEÍCULOS LTDA E OUTROS
Advogado : Raimundo Délio de Araújo Paiva
Réu : UNIÃO FEDERAL (FAZ. NACIONAL) E OUTRO
Advogado : Antonio José de Mattos Neto

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo nº 96.5833-4
Autor : NILMA DO SOCORRO DE SOUZA AIRES
Advogado : Pedro Paulo Silva Melo e outros
Réu : FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ
Advogado : Edilena do Carmo Mesquita Vilella e outros

Processo nº 96.7444-5
Autor : NOEMI DA COSTA BRITO
Advogado : Pedro Paulo Silva Melo e outros
Réu : FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ
Advogado : Edilena do Carmo Mesquita Vilella e outros

Processo nº 96.7997-1
Autor : RAIMUNDA FÁTIMA MACIEL DOS SANTOS E OUTROS
Advogado : Cláudio Monteiro Gonçalves
Réu : ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ
Advogado : Iracélia de Oliveira Vaz

Processo nº 96.8048-8
Autor : RAIMUNDA CORREA DE CASTRO E OUTROS
Advogado : Cláudio Monteiro Gonçalves
Réu : ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ
Advogado : Iracélia de Oliveira Vaz

Processo nº 96.8143-3
Autor : ODEMAR CAMPOS DOURADO E OUTROS
Advogado : Cláudio Monteiro Gonçalves
Réu : ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ
Advogado : Iracélia de Oliveira Vaz

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Processo nº 96.7697-9
Autor : LUIZ SINVAL NUNES REIS
Advogado : José de Arimatéia Medeiros da Rocha e outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado : Nelson do Carmo Figueiredo e outros

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Processo nº 96.7907-2
Reqte. : SOCIEDADE CIVIL CENTRO INFANTIL DE BELÉM
Advogado : Aline A. Pardini Chamie e outros
Reqdo. : INSS
Advogado : José Maria Losada P. de Albuquerque Jr.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo nº 93.3515-0
Autor : UMBERTO LOPES DE PAULA E OUTROS
Advogado : Manoel José Monteiro Siqueira
Réu : INAMPS
Advogado : Luis Carlos de Assis
CERTIDÃO : Certifico que de acordo com a Portaria nº 02 de 08/11/96 do MM. Juiz Federal da 2ª vara, baixo o feito em diligência para que seja efetuada a juntada de expediente protocolizado sob o nº 6903.

CLASSE 4200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

Nos processos abaixo relacionados (2) a Sra. Diretora de Secretaria lavrou a seguinte CERTIDÃO: "Certifico que em decorrência da determinação contida na Portaria nº 02/96, deste Juízo, remeto os presentes autos à publicação para que o(a) Exequente seja intimado(a)".

Processo nº 93.5014-1
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca e outros
Excd. : CONSTRUTORA FLAVIO ESPÍRITO SANTO LTDA

Processo nº 94.4018-0
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca e outros
Excd. : DULCE HACHEM MARQUES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - 201ª
VARA

Juiz Titular : LEAO APARECIDO ALVES
Dir. Secret. : ESTRELA BOHADANA RODRIGUES

EXPEDIENTE DO DIA 06 DE MARÇO DE 1997

AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processos abaixo relacionado(s):

1997.39.01.000154-9 CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : MARIA ENY DE SOUSA SA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Designo o dia 04 de junho vindouro, as 17:00 horas, para a audiencia solicitada pelo Juizo deprecante. Intime-se.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

1997.39.01.000155-1 CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : JOSE BISPO DE SOUSA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Designo o dia 04 de junho vindouro, as 15:00 horas, para a audiencia solicitada pelo Juizo deprecante. Intime-se.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

1997.39.01.000030-3 AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO
EXPTTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO
E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR.: PEDRO DUARTE FILHO
EXPDO : ALTIPIO JOAO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Adeque o Instituto-expropriante a inicial aos termos da Lei Complementar nº 88, de 23.12.96, trazendo aos autos o comprovante do depósito, a disposição deste Juizo, da quantia oferecida para pagamento das benfeitorias, no prazo de (10) dias, sob pena de indeferimento.

AUTOS COM DECISÕES

96.0020190-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : CESA CONSTRUTORA DE ESTRADAS E ESTRUTURAS SA

96.0020271-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : CESA-CONSTRUTORA DE ESTRADAS E ESTRUTURAS S/A

96.0020737-2 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : CARIVALDO RIBEIRO

96.0020743-7 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : CARLOS MARTINS MACHADO

96.0020838-7 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : CARLOS HUMBERTO V CARRILHO

96.0021819-6 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : LEONARDO JOSE FRANCO

96.0022239-8 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : LAURENCO FERREIRA DE ARAUJO

96.0022293-2 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : LEOCADIO JOSE DOS SANTOS

96.0022594-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : LIVORNO PIRES CARNEIRO

96.0022603-2 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : LAZARO DE DEUS VIEIRA NETO

96.0022604-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : LAZARO JOSE VELOSO

96.0022608-3 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : LECINDO RAMALHO GONCALVES

96.0022610-5 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : LADISLAU SRAIVA FILHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão :

Vistos, etc. (...) Isto posto, determino o arquivamento dos autos, sem baixa na distribuição, na forma do art. 20, da Medida Provisória nº 1.542-19/97. Intime-se a Procuradoria da Fazenda Nacional, pessoalmente.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

00.0033235-6 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : MARCELO FREITAS QUEIROZ
ADVOG. : PA17063 - GILSON DE OLIVEIRA SOUZA
REU : ANTONIO GOMES DE MORAES
ADVOG. : PA5090 - REGINALDO DERZE FERREIRA
REU : IVANILDO DE SOUZA
ADVOG. : PA4529 - ANA CRISTINA K. LEITE CHAVES
REU : JOSE RODRIGUES DA SILVA
REU : VALMIR MENDONÇA DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão :

A vista do exposto, a) revogo o despacho de folhas 307/309, para que tanto a prescrição, quanto o processo, tenham regular curso; b) mantenha a prisão preventiva decretada as fls. 308; c) homologo o pedido de desistência do MPF, em relação as testemunhas não localizadas; d) expeça-se Carta Precatória para a Comarca de Santana do Araguaia, para oitiva das testemunhas arroladas pelo Reu MARCELO FREITAS QUEIROZ, as fls. 137. Publique-se e intime-se o MPF.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

91.0001123-1 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : JOAO BOSCO MENDES
ADVOG. : PA5028 - JULIO CESAR COSTA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão :

A vista do exposto, a) revogo o despacho de folhas 141, para que tanto a prescrição, quanto o processo, tenham regular curso; b) vista as partes para os fins do art. 499/CPP; c) nomeio defensor dativo para o Reu, o advogado JULIO CESAR COSTA, com endereço na Rua 13 de Maio, 413, nesta cidade. Publique-se e intime-se o MPF.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

1997.39.01.000096-0 INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : ADAO NELSON GOMES PEREIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão :

(...) A vista do exposto, e não tendo a Justiça Federal jurisdição para apreciar a infração penal em tese praticada, decido suscitar conflito negativo de jurisdição perante o Superior Tribunal de Justiça, nos termos do artigo 105, inciso I, alínea d, da Constituição. Proceda-se a Secretaria a extração de cópia integral dos presentes autos para a instrução do conflito. Expeça-se ofício ao Exmº Sr. Ministro Presidente do Superior Tribunal de Justiça (CPC, artigos 118 e 119). Intime-se o MPF. Aguarde-se a decisão do conflito.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

00.0030348-8 PROCESSO DO JURI
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : ANTONIO ARAUJO DA SILVA
REU : JOSE FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão :

(...) A vista do exposto, a) revogo o despacho de fls.323/325, para que tanto a prescrição, quanto o processo, tenham regular curso. b) mantenha a prisão preventiva decretada as fls. 324; c) homologo o pedido de desistência do MPF, em relação as testemunhas não localizadas; d) defiro o pedido para que seja ouvido IRINEU MARTINI, expedindo-se Carta Precatória para a Comarca de Parauapebas e indicando-se o endereço constante as fls. 110. Publique-se e intime-se o MPF.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

89.0000491-3 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : VANDERLEI ADEMIR PHILIPSEN
ADVOG. : PA1315 - ABRAHAM ASSAYAG
REU : JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO
REU : PEDRO VIEIRA DA SILVA
ADVOG. : PA7403 - ESMERALDO RIBEIRO VILHENA
REU : JAIME FELIX DO NASCIMENTO
ADVOG. : PA6264 - RUTH HELENA PIMENTA DA COSTA
REU : WALTER RAFAEL DA SILVA
REU : MANOEL MESSIAS RAFAEL DA SILVA
ADVOG. : PA1110 - CANDIDO COSTA NETO
REU : UBIRAJARA JOSE PEDREIRA
ADVOG. : PA5028 - JULIO CESAR COSTA
REU : PAULO HUIDA
ADVOG. : PA2903 - RAIMUNDO HERMOGENS DA S. E SOUZA
REU : EDIGAR JOSE DOS SANTOS DA SILVA
ADVOG. : PA3713 - GILBERTO ALVES

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão :

(...) A vista do exposto, decido: a) revogar o despacho de folhas 359/360 para que tanto a prescrição quanto o processo, tenham regular curso. b) tornar sem efeito a nomeação do advogado JOAO ALBUQUERQUE NUNES NETO, constante

das fls. 362, para defensor dativo do reu UBIRAJARA JOSE PEDREIRA (face a Certidão de fls. 374) e, em consequência nomeio, para o mesmo fim, o advogado JULIO CESAR COSTA, com endereço na rua 13 de maio, 413, devendo ser intimado do encargo. c) nomear defensores dativos para os acusados nominados abaixo, os advogados: c.1- CANDIDO COSTA NETO (trav. 13 de Maio, 400) WALTER RAFAEL DA SILVA e MANOEL MESSIAS RAFAEL DA SILVA; c.2- ESMERALDO RIBEIRO VILHENA - JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO, PEDRO VIEIRA DA SILVA e, c.3- GILBERTO ALVES (trav. 13 de Maio, 350). EDIGAR JOSE DOS SANTOS. d) intime-se os advogados constituídos e dativos para os fins do art. 500 do CPP. Publique-se. Intime-se o MPF.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - 201ª
VARA

Juiz Titular : LEAO APARECIDO ALVES
Dir. Secret. : ESTRELA BOHADANA RODRIGUES

EXPEDIENTE DO DIA 07 DE MARÇO DE 1997

AUTOS COM DECISÕES

No(s) processos abaixo relacionado(s):

96.0020144-7 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : LUDOVICO DALLAQUA

96.0020400-4 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : LUIZ DA SILVA SANTOS

96.0021246-5 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : LUIS NEY LACROSE DE ALMEIDA

96.0021738-6 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOAO FERREIRA DA CRUZ

96.0021751-3 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOAO RODRIGUES GOMES

96.0021770-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOAO FELIZARDO DA SILVA

96.0021933-8 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOAO ELI ALVES

96.0021949-4 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOAO PEREIRA ENCARNACAO

96.0022068-9 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOAO VIANA RODRIGUES

96.0022079-4 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA

96.0022245-2 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : LUIZ SILVA DO NASCIMENTO

96.0022251-7 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : LUCIANO JOSE DOS SANTOS

96.0022268-1 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : LUIZ EMANUEL DA MATA LIMA

96.0022305-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : LUIZ RODRIGUES CUNHA

96.0022308-4 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : LUIZ CELSO ANSELMO PRADO

96.0022310-6 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : LUIZ CARLOS GOMES DA SILVA

96.0022572-9 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOAO ELIAS DE OLIVEIRA

96.0022575-3 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOAO RIBEIRO DO NASCIMENTO

96.0022584-2 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOAO BENEDITO RODRIGUES

96.0022592-3 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : LUIZ ANTONIO ZEFERINO

96.0022605-9 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : LOURIVAL FERREIRA DA SILVA

96.0022609-1 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : LUZIA ALVES

96.0022611-3 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : LUZIA STELINA DIAS

96.0022612-1 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : LOURIVAL VALES DE OLIVEIRA

96.0022613-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : LUIZ FERNANDES SOUSA

96.0022614-8 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : LOUZIMAR LUZ SANTANA

96.0022635-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA

96.0022681-4 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOAO NUNES RODRIGUES

96.0022723-3 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOAO RODRIGUES GOMES

96.0022740-3 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOAO DUARTE ALVES DE SOUZA

96.0022772-1 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOAO EVANGELISTA DIAS

96.0022777-2 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOAO ROCHA DE CARVALHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão :

Vistos, etc. (...) Isto posto, determino o arquivamento dos autos, sem baixa na distribuição, na forma do art. 20, da Medida Provisória nº 1.542-19/97. Intime-se a Procuradoria da Fazenda Nacional, pessoalmente.

AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processos abaixo relacionado(s):

93.0001171-5 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : FRANCISCO ALVES DE SOUSA
REU : ROSILEIA FERNANDES LIMA DO PATROCINIO
ADVOG. : PA8063A - ANTONIO QUARESMA DE SOUZA FILHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) A vista do exposto, julgo extinta a punibilidade pelo pagamento do tributo devido, antes do recebimento da denúncia (Lei 8.137/90, art. 1º, I, combinada com a Lei 9.249/95, art. 34. Sem custas. Publique-se. Intime-se o MPF.

PODER JUDICIARIO
JUSTICA FEDERAL
SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA - 2013
VARA

Juiz Titular : LEO APARECIDO ALVES
Dir. Secret. : ESTRELA BOHADANA RODRIGUES

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE MARÇO DE 1997

AUTOS COM DECISÕES

No(s) processos abaixo relacionado(s):

93.0000572-3 INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : FRAUDE NA EMISSAO E PAGAMENTO DE CHEQUE DA TELEPARA JUNTO A CEF - AG. MARABA/PA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão :

Vistos, etc. (...) Assim, nos termos do parecer ministerial, que adoto, determino o arquivamento do presente procedimento, observadas as formalidades legais e as disposições do art. 18 do Código de Processo Penal. Comunique-se ao DPF. Intime-se o Ministério Público Federal.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

96.0022977-5 ACAO DE DESAPROPRIACAO
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
PROCUR. : VANILDO XAVIER CORREIA
EXPDO : OTILIA PINHEIRO
ADVOG. : PA3073 - PLINIO PINHEIRO NETO
EXPDO : ESTADO DO PARA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão :

(...) A vista do exposto: a) indefiro, por ora, o pedido de levantamento formulado por Otilia Pinheiro; e b) indefiro o requerimento formulado pelo Estado do Para. Aguarde-se a manifestação dos reus pelo prazo de sessenta dias, após o qual, e não havendo acordo entre eles, venham os autos conclusos para sentença. Publique-se. Intime-se o MPF.

AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processos abaixo relacionado(s):

95.0007045-6 ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : MURILO MENEZES FARIA

ADVOG. : PA6054 - ERNO SORVOS
REQDO : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA

ADVOG. : PA3992 - JAQUELINE BRONDT C. DOS ANJOS

96.0003332-3 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MURILO MENEZES FARIAS
ADVOG. : PA6054 - ERNO SORVOS
REU : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
ADVOG. : PA3992 - JAQUELINE BRONDT C. DOS ANJOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) Ante o exposto, tendo em vista que a cautelar e dependente da ação principal, julgo extinto o feito sem julgamento do merito, nos termos do art. 808, III, do CPC. Custas pelo autor. Fixo os honorários advocatícios em um (01) salário mínimo.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

90.0002070-0 PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : RITA DE JESUS ARANTES LADISLAU
ADVOG. : PA4902 - ANTONIO JOAQUIM GARCIA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) A vista do exposto, julgo procedente a denúncia e condeno a acusada Rita de Jesus Arantes Ladislau pela pratica do crime descrito no artigo 312, caput, do Código Penal a oito (8) meses de reclusão, cujo cumprimento devera ser iniciado no regime aberto, bem como ao pagamento de pena de multa fixada em dez (10) dias-multa, correspondendo cada dia-multa a um trigésimo (1/30) do maior salário mínimo mensal vigente no País em dezembro de 1988, cujo montante devera ser corrigido monetariamente desde essa data (dezembro de 1988) ate o efetivo pagamento, Custas pela acusada.

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO
(Lei nº 6.830/80)

PROCESSO: 00.24002-8

EXECUTADOS: MÁRIO ROSSY E CIA., MÁRIO COSTA ROSSY E MARIA VIDAL ROSSY.

FINALIDADE:

- Cientificar os Executados acima, de que foram designados os dias 05 de maio de 1997 e 20 de maio de 1997, no átrio deste Fórum, para a realização do primeiro e segundo leilões, dos direitos que a empresa executada possui sobre o terminal telefônico de prefixo 226-4469, bem penhorado nos autos da Execução Fiscal nº 00.24002-8, proposta pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, contra os executados supracitados.

SEDE DO JUÍZO:

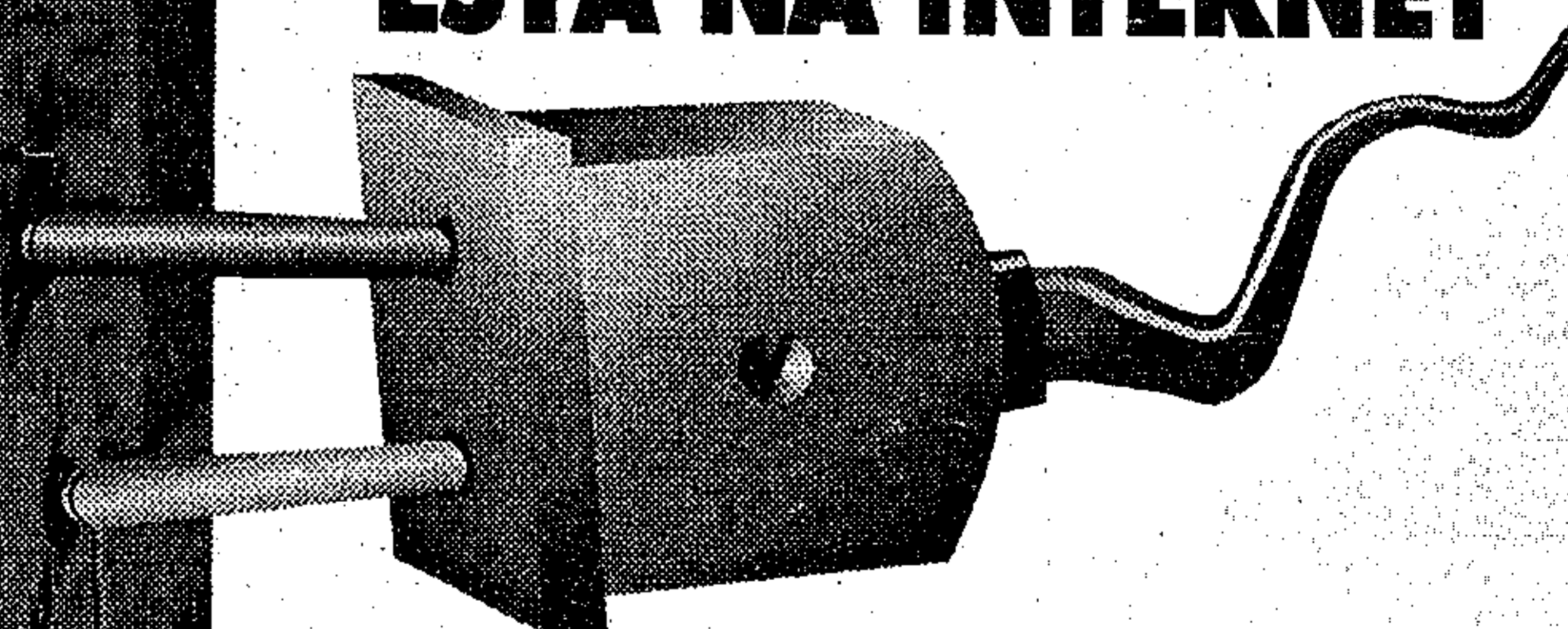
Seção Judiciária do Pará, 2ª Vara, Rua Domingos Marreiros nº 598, Umarizal, nesta cidade, tel.: 242-0055, Ramal 51, telefax: 241-2891.

Belém-Pa, 21 de março de 1997.

(Assinatura)
EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
Juiz Federal da 1ª Vara
no exerc. cum. da 2ª Vara

(G.Reg.012)

SEÇÃO 1 DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO JÁ ESTÁ NA INTERNET



A Imprensa Nacional disponibiliza a Informação Oficial

Parte das matérias da Seção 1 do Diário Oficial da União já pode ser consultada no site da Imprensa Nacional.

Nesta fase de implantação, a consulta é livre. Em breve, colocaremos à disposição os Jornais Oficiais em forma de assinatura.

E mais...

- Museu da Imprensa
- Biblioteca Machado de Assis
- Recuperação de obras raras
- Obras comercializadas

NAVEGUE COM A GENTE!

<http://www.in.gov.br>



Imprensa Nacional - Agência de Notícias



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 2

0081

ANO CV - 107º DA REPÚBLICA - Nº 28.435

BELEM - QUINTA-FEIRA, 3 DE ABRIL DE 1997

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO

ISENÇÃO DE ICMS

Portaria nº 1395, de 18/03/97 - Processo nº 2006/97/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 15/96, de 22/03/96
Interessado: MARIA DE SOUSA BARROSO
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi.

Portaria nº 1396, de 18/03/97 - Processo nº 2005/97/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 15/96, de 22/03/96
Interessado: RAIMUNDO EVANILDO BENTO DE SOUSA
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi.

Portaria nº 1397, de 18/03/97 - Processo nº 2004/97/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 15/96, de 22/03/96
Interessado: RAIMUNDO PEREIRA DE ARAUJO
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi.

Portaria nº 1465, de 20/03/97 - Processo nº 2224/97/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 15/96, de 22/03/96
Interessado: JOSÉ ALFREDO AZEVEDO
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi.

Portaria nº 1618, de 31/03/97 - Processo nº 2450/97/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 15/96, de 22/03/96
Interessado: SIMÃO DA CRUZ FREITAS
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi.

Portaria nº 1620, de 31/03/97 - Processo nº 2451/97/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 15/96, de 22/03/96
Interessado: JOÃO PALMEIRA
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi.

Portaria nº 1637, de 31/03/97 - Processo nº 2173/97/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 15/96, de 22/03/96
Interessado: ELIAS FELIX DA SILVA
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi.

Portaria nº 1638, de 31/03/97 - Processo nº 2266/97/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 15/96, de 22/03/96
Interessado: JOSÉ AUGUSTO PASTANA CAMPOS
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi.

Portaria nº 1648, de 01/04/97 - Processo nº 2131/97/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 15/96, de 22/03/96
Interessado: GONÇALO SANTOS DA SILVA
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi.

ISENÇÃO DE IPVA

Portaria nº 1633, de 31/03/97 - Processo nº 2479/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: FRANCISCO DA CRUZ SILVA
MARCA TIPO PLACA
FORD/VERSAILLES 1.8UGL PASS/AUTOMÓVEL JTN-4544

Portaria nº 1634, de 31/03/97 - Processo nº 2478/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: JORGE IVAN VIEIRA BISERRA
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL CL PASS/AUTOMÓVEL JTD-1733

Portaria nº 1635, de 31/03/97 - Processo nº 2475/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: JOÃO JAIME MARINHO DE OLIVEIRA
MARCA TIPO PLACA
FORD/ESCORT XR-3 PASS/AUTOMÓVEL JTM-2101

Portaria nº 1636, de 31/03/97 - Processo nº 2474/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI

Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: ODAIAS LOPES DIAS FILHO
MARCA TIPO PLACA
FORD/DEL REY GHIA PASS/AUTOMÓVEL JTM-6104

Portaria nº 1640, de 31/03/97 - Processo nº 2499/97/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.
Interessado: MINISTÉRIO DO EXERCÍTO - 23ª BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA.

MARCA TIPO PLACA
VW/FUSCA 1300 PASS/AUTOMÓVEL MD-2354
CHEVROLET/VERANEIO PASS/CAMIONETA MD-2183
VW/KOMBI CAM/PASS/AMBULÂNCIA MD-0284
VW/KOMBI MIS/CAMIONETA JTO-5435
TOYOTA/BANDEIRANTE MIS/CAM/PICK UP JTL-9658

Portaria nº 1641, de 31/03/97 - Processo nº 2445/97/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.
Interessado: MINISTÉRIO DO EXERCÍTO - COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/8ª RM.

MARCA TIPO PLACA
FIAT/UNO ELECTRONIC PASS/AUTOMÓVEL JTB-1052

Portaria nº 1642, de 31/03/97 - Processo nº 2336/97/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.
Interessado: PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO.

MARCA TIPO PLACA
GM/OPALA SL PASS/AUTOMÓVEL JTA-3144
VW/SANTANA GL 2000I PASS/AUTOMÓVEL JTK-9814

Portaria nº 1643, de 31/03/97 - Processo nº 2435/97/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" e § 2º da Constituição Federal.
Interessado: PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO.

MARCA TIPO PLACA
TOYOTA/CAMIONETA MIS/CAMIONETA JTO-8484

Portaria nº 1644, de 31/03/97 - Processo nº 2462/97/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" e § 2º da Constituição Federal.
Interessado: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS-IBAMA.

MARCA TIPO CHASSI
TOYOTA/BAND. BJ55LP2BL PICK UP 9BRBJ0160V1011168

Portaria nº 1645, de 31/03/97 - Processo nº 2401/97/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.
Interessado: MINISTÉRIO DO EXERCÍTO-8ª BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO.

MARCA TIPO CHASSI
FORD/F-1000 XL PASS/CAMIONETA 9BFE2UEH6TDB13320
VW/KOMBI STANDARD MIS/AUTOMÓVEL 9BWZ2231TP017036
UNO MILLE EP 1.0 PASS/AUTOMÓVEL 9BD146107T5717591

Portaria nº 1646, de 31/03/97 - Processo nº 1702/97/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal.
Interessado: ASSOCIAÇÃO DA IGREJA METODISTA

MARCA TIPO PLACA
VW/PARATI CL MIS/AUTOMÓVEL JTA-5283

Portaria nº 1647, de 31/03/97 - Processo nº 0717/97/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal.
Interessado: MISSIONÁRIOS DO SANGUE DE CRISTO

MARCA TIPO PLACA
TOYOTA/BAND/BJ50LV MIS/AUT/JIPE JTH-1503

Portaria nº 1649, de 01/04/97 - Processo nº 2567/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: JOEL MESQUITA CAVALCANTE

MARCA TIPO CHASSI
VW/PARATI CL 1.8 MI MIS/AUTOMÓVEL 0167222770UT0K7063

Portaria nº 1650, de 01/04/97 - Processo nº 2565/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: DJALMA BEZERRA CAVALCANTE

MARCA TIPO CHASSI
VW/GOL MI MIS/AUTOMÓVEL 9FWZ22377VP527075

Portaria nº 1651, de 01/04/97 - Processo nº 2553/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: NIVALDO DE JESUS FERREIRA MONTEIRO

MARCA TIPO PLACA
IMP/FIAT 1.6 IE PASS/AUTOMÓVEL JTE-2369

Portaria nº 1652, de 01/04/97 - Processo nº 2108/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: LUIZ OSÓRIO BARROSO MOREIRA

MARCA TIPO PLACA
GM/CHEVETTE SL PASS/AUTOMÓVEL JTH-6853

Portaria nº 1654, de 01/04/97 - Processo nº 2571/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: LUIZ ALEXANDRE PINHEIRO SOARES

MARCA TIPO PLACA
GM/MONZA SL EFI PASS/AUTOMÓVEL HCO-5983

Portaria nº 1655, de 01/04/97 - Processo nº 2574/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: ARMINDO BATISTA FILHO

MARCA TIPO CHASSI
FIAT/UNO MILLE SX PASS/AUTOMÓVEL 9ED146048V5906894

Portaria nº 1656, de 01/04/97 - Processo nº 2579/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: SEBASTIÃO VIANA DA SILVA

MARCA TIPO PLACA
VW/GOL CL PASS/AUTOMÓVEL JTH-3473

Portaria nº 1657, de 01/04/97 - Processo nº 2492/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: JOAQUIM OLIVEIRA DA SILVA

MARCA TIPO PLACA
FORD/ROYALE 2.0 GL MIS/AUTOMÓVEL JTA-4963

Portaria nº 1658, de 01/04/97 - Processo nº 2491/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: JOSÉ TADEU LOPEZ

MARCA TIPO PLACA
VW/SANTANA CL 1800 I PASS/AUTOMÓVEL JTC-0403

Portaria nº 1659, de 01/04/97 - Processo nº 2552/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: ADAMOR MARTINS SANTANA

MARCA TIPO PLACA
VW/GOL 1000I MIS/AUTOMÓVEL JTC-4803

Portaria nº 1660, de 01/04/97 - Processo nº 2587/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: VIVALDO HERMENEGILDO DE MORAES

MARCA TIPO PLACA
VW/PASSAT PASS/AUTOMÓVEL JTB-8402

Portaria nº 1661, de 01/04/97 - Processo nº 2490/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: JEOVA FERREIRA LIMA

MARCA TIPO PLACA
FIAT/UNO ELECTRONIC PASS/AUTOMÓVEL JTF-4884

Portaria nº 1662, de 01/04/97 - Processo nº 2570/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: JOSÉ ARIMATEIA MORAES DE OLIVEIRA

MARCA TIPO PLACA
VW/GOL GL 1.8 PASS/AUTOMÓVEL BGV-8843

Portaria nº 1663, de 01/04/97 - Processo nº 2578/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: NAZARENO SANTOS DA SILVA

MARCA TIPO PLACA
GM/CHEVETTE DL PASS/AUTOMÓVEL JTF-5233

Portaria nº 1666, de 01/04/97 - Processo nº 2480/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: ANANIAS CAVALCANTE DE LIMA

MARCA TIPO PLACA
VW/GOL CL PASS/AUTOMÓVEL JTO-7854

Portaria nº 1667, de 01/04/97 - Processo nº 2507/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: RAIMUNDO FERREIRA DE OLIVEIRA

MARCA TIPO PLACA
VW/GOL 1000 MIS/AUTOMÓVEL CAR-1113

Portaria nº 1668, de 01/04/97 - Processo nº 2488/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: ANTONIO VICENTE DA SILVA NETO

MARCA TIPO PLACA
FIAT/UNO MILLE PASS/AUTOMÓVEL JTA-2013

Portaria nº 1669, de 01/04/97 - Processo nº 2596/97/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
 Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
 Interessado: JOSE MARIA LOPES MARTINS
 MARCA TIPO PLACA
 VW/COL CL PASS/AUTOMÓVEL JTM-3682

RESUMO DAS PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO

EXCLUSÃO
 Portaria nº 1653 de 01.04.97 - Port. nº 1024 de 06.03.97/SEAD, EXCLUIR, a partir de 01.02.97, o nome da servidora MARIA AMÉLIA RODRIGUES MORGADO, Agente Tributário, Mat. nº 5097398-011, da Portaria nº 0366 de 22.03.95, publicada no DOE nº 27.930 de 27.03.95.

REVOGAR
 Portaria nº 1664 de 01.04.97, REVOGAR, a partir de 03.07.96, os efeitos da Portaria nº 674/97, publicada no DOE nº 26.086 de 15.10.87

RESUMO DAS PORTARIAS DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÃO
 Portaria nº 300 de 27.03.97 - Memº nº 034/97/ASLIC. DESIGNAR, os servidores IVANILDO JOSÉ RODRIGUES, Agente Administrativo, Matrícula nº 5106087-012, IVANA DE BRITO BORDALO Assistente Técnico, Matrícula nº 5049440-026, e JOSÉ HAROLDO RIBEIRO MATOS, Digitador, Matrícula nº 5154219-012, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial de Licitação, objetivando a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva de Microcomputadores e Componentes.

EXCLUSÃO
 Portaria nº 307 de 27.03.97, EXCLUIR, o nome da servidora SELMA BASTOS RODRIGUES, Fiscal

de Tributos Estaduais, Matrícula nº 0051624-024, da Portaria nº 694 de 20.09.94, publicada no DOE nº 27.813 de 30.09.94.

LICENÇA PRÊMIO

Portaria nº 295 de 26.03.97 - Processo nº 1386/97.
 NOME DO SERVIDOR: JUAQUES LOPES DA CUNHA
 MATRÍCULA: 5128552-010
 CARGO/LOTAÇÃO: Agente Auxiliar de Fiscalização da 14ª R.F.
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 30 (trinta) dias
 TRIÊNIO REFERENTE: 03.05.90 a 03.05.93
 PERÍODO: 01 a 30.04.97.

Portaria nº 304 de 27.03.97 - Processo nº 0750/97.
 NOME DO SERVIDOR: CLAUDOMIRO FREIRE FURTADO
 MATRÍCULA: 3248518-010
 CARGO/LOTAÇÃO: Agente de Serviço da Diretoria de Fiscalização
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 60 (sessenta) dias
 TRIÊNIO REFERENTE: 01.07.89 a 01.07.92
 PERÍODO: 01.04 a 30.05.97

Portaria nº 305 de 27.03.97 - Processo nº 1618/97.
 NOME DO SERVIDOR: IVONE ABDELNOR
 MATRÍCULA: 0052477-013
 CARGO/LOTAÇÃO: Fiscal de Tributos Estaduais da 1ª R.F.
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 60 (sessenta) dias
 TRIÊNIO REFERENTE: 03.11.84 a 03.11.87
 PERÍODO: 01.04 a 30.05.97

Portaria nº 306 de 27.03.97 - Processo nº 2061/97.
 NOME DO SERVIDOR: RUTH MARIA DE NEVES E SOUSA
 MATRÍCULA: 5128242-018
 CARGO/LOTAÇÃO: Datilógrafo da 15ª R.F.
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 30 (trinta) dias
 TRIÊNIO REFERENTE: 09.04.90 a 09.04.93
 PERÍODO: 07.04 a 06.05.97

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
 DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 1ª R.F.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Ilmo. Sr. Dr. MARCOS ANTÔNIO CARDOSO LOBATO, MD, DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 1ª R.F. desta Secretaria de Estado da Fazenda,

FAZ SABER aos titulares ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas que, o Auto de Infração e Notificação Fiscal lavrado contra as mesmas foi mantido em decisão de 1ª Instância, ficando NOTIFICADOS, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, a pagarem o Crédito Tributário correspondente, ou querendo, recorrerem da decisão, em igual prazo, ao Egrégio Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, findo o qual, sujeitar-se-ão à cobrança executiva do débito, conforme estabelece o Decreto nº 1703, de 20 de julho de 1981, e Lei nº 5.530, de 13 de janeiro de 1989.

Nº PROC.	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO	DATA JULG.
00339/91	COMPANHIA DE CALÇADOS CLARK	15.105.993-4	07.03.97
00340/91	COMPANHIA DE CALÇADOS CLARK	15.097.643-7	07.03.97
00003/95	PARA TRANSPORTE E REPRESENTAÇÕES LTDA.	15.147.267-0	06.03.97
00791/97	COMERCIAL RIO VERDE LTDA.	15.172.618-3	07.03.97
15012/95	MESBLA NAUTICA LTDA.	15.097.338-1	20.03.97

Belém (Pa), 26 de março de 1997.

MARCOS ANTÔNIO CARDOSO LOBATO
 Delegado Regional - 1ª R.F.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
 DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

ATO DE CREDENCIAMENTO

Considerando o disposto no Decreto 1.638, de 09 de setembro de 1996, a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA torna público que a empresa pesqueira EQUATORIAL PESCA EXPORTAÇÃO LTDA., foi credenciada perante este órgão a adquirir das distribuidoras credenciadas, óleo diesel destinado a consumo próprio de suas embarcações abaixo relacionadas, com isenção de ICMS, obedidas a respectiva cota anual.

NOME DA EMBARCAÇÃO	COTA/ANO/96
AMASA 21	100 M3
AMASA 82	100 M3
DELMAR NORTE IX	100 M3
VICTÓRIA EUGÊNIA	100 M3
BELÉM PESCA IX	100 M3
BELÉM PESCA XVI	100 M3
BELÉM PESCA XVII	100 M3
CIBRADEP X	100 M3

ARMÊNIO WILSON CORRÊA DE MORAES
 Diretor de Fiscalização

(Fat. nº 110, Reg. nº 110, Dia: 03/04/97)

SECRETARIA DE ESTADO
 DE SAÚDE PÚBLICA

RESUMO DE PORTARIA

Port.0251/20.03.97 Remover, a contar de 12.03.97, ALBERTO PAES DE MORAES, Médico, da UM Igarapé Açu, para a UM Ourem, com 30 h. semanais. CP97/0035914-5
 Port.0252/20.03.97 Remover, a contar de 12.03.97, PAULO SERGIO SALES BRABO, Médico, do CS Guamã, para a UM Moju, com 30 h. semanais. CP97/0035914-5
 Port.0253/20.03.97 Cessar, a contar de 12.03.97, os efeitos da Port.1578/94, que designou PAULO SERGIO SALES BRABO, Médico, para exercer a Função-Gratificada de Chefe FG-4, da Seção de Apoio Técnico da UM São Domingos do Capim. CP97/0035963-2
 Port.0256/18.03.97 Autorizar, FERNANDA MARIA LOBATO DO NASCIMENTO, Odontólogo, da Diretoria Operacional a perceber gratificação de tempo integral, correspondente a 70% (setenta por cento), do vencimento base do cargo, por prestar serviços em regime integral, a contar de 17.03.97. CP97/0035964-2
 Port.0258/20.03.97 Tornar sem efeito, a Portaria nº 0054/97, que removeu ANTONIO JOSÉ DOS REIS NETO, Odontólogo, da UM Acarã, para o HR de Salinópolis. CP97/0035947-6
 Port.0269/31.03.97 Remover, a contar de 31.03.97, ELZA CASTILHO DA SILVA, Odontólogo, do CS Peixo Boi para o CS Cidade Nova VIII, com 40 h. semanais. CP97/0035948-4
 Port.0270/31.03.97 Dispensar, a contar de 01.07.93, MOISES SOARES DOS SANTOS, Médico, da UM São Domingos do Araguaia/SESPA. CP97/0035948-4

RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Rescindir, a contar de 01.02.97, ANTONIO JOSÉ DOS REIS NETO, Odontólogo, da UM Acarã/SESPA. CP97/0035949-2
 Rescindir, a contar de 01.03.97, JOSÉ MARIA CASTRO DE VASCONCELOS, Médico, da UM Tailândia/SESPA. CP97/0035949-2
 Rescindir, a contar de 01.09.96, MARIO DA COSTA LEAO, Médico, do CS Benevides/SESPA. CP97/0035912-C

RESUMO DE TERMO DE DISTRATO

Distratar, a contar de 10.03.97, MIGUEL WANZELLER RODRIGUES, Farmacêutico Bioquímico, da URE Dr. Marcelo Candia/SESPA. CP97/0035965-4
 Distratar, a contar de 25.02.97, MARISA BARBOSA, Médica, da UM Prainha/SESPA. CP97/0035966-2
 Distratar, a contar de 15.01.97, PEDRO MANOEL DO NASCIMENTO, Odontólogo, da UM Jacunda/SESPA. CP97/0035962-5
 Distratar, a contar de 28.02.97, LEIDEMAR RODRIGUES PACHECO, Fisioterapeuta, da URE Dr. Marcelo Candia/SESPA. CP97/0035967-3
 Distratar, a contar de 02.01.97, ANTONIO DEODATO PALMA DA PAIXÃO E SILVA, Médico, da UM Marambaia/SESPA.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

LUCIA HELENA MOURA DE ARRUDA
 Chefe da DCC/DRH CP97/0035914-D

(Fat. nº 112, Reg. nº 112, Dia: 03/04/97)

RESUMO DE PORTARIAS

Port.507/14.03.97-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA DE NAZARÉ LIMA REIS, 0091472-017, Ag.Saúde, 5º CRS, correspondente ao triênio de 03.09.92 a 03.09.95, no período de 01.03.97 a 30.03.97, 30 dias.
 Port.503/14.03.97-CONCEDER Licença Prêmio a servidora BENEDITA ELZA MIRANDA DA SILVA, 5136962-013, Aux. Informática, 4º CRS, correspondente ao triênio de 02.07.93 a 02.07.96, no período de 03.03.97 a 01.05.97, 60 dias.
 Port.525/18.03.97-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA LUIZA LEAL DA ROCHA, 0295493-020, Enfermeira, U.M/F.Xingu, correspondente ao triênio de 13.06.86 a 13.06.89, no período de 01.03.97 a 29.04.97, 60 dias.
 Port.546/17.03.97-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA CÉLIA DE CASTRO VIEIRA PINTO, 0174980-037, Ag.Administrativo, CONSAMA, correspondente ao triênio de 01.11.89 a 01.11.92, no período de 03.02.97 a 03.04.97, 60 dias.
 Port.523/18.03.97-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA AGUIAR DA CUNHA, 0090883-018, Datilógrafo, C:S/C.Poço, correspondente ao triênio de 01.11.92 a 01.11.96, no período de 26.03.97 a 24.05.97, 60 dias.
 Port.544/14.03.97-DETERMINAR Licença Especial a servidora MARIA GORETI DIAS VILAR, 0114316-015, Enfermeira, U.M/Marambaia, que lhe foi concedida através da Port.257/10.11.82, correspondente ao triênio de 25.09.72 a 25.09.82, no período de 02.03.97 a 31.03.97, 30 dias.
 Port.451/11.03.97-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor OSCAR DA FONSECA, 0083844-010, Ag.Administrativo, S.M. correspondente ao triênio de 01.11.85 a 01.11.88, no período de 03.03.97 a 01.05.97, 60 dias.
 Port.486/12.03.97-DETERMINAR Licença Prêmio ao servidor ADA MOR FERREIRA DE LIMA, 0725617-016, Ag.Portaria, UE/A.J.Paulo II, que lhe foi concedida através da Port.1794/09.08.95, correspondente ao triênio de 13.06.91 a 13.06.94, no período de 01.03.97 a 30.03.97, 30 dias.
 Port.484/12.03.97-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor ADMILSON MEDEIROS DE SOUZA, 0092118-010, Médico, HCGV, correspondente ao triênio de 01.05.91 a 01.05.94, no período de 03.03.97 a 01.04.97, 30 dias.
 Port.485/12.03.97-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor CARLOS JORGE COSTA DE ALMEIDA, 0081604-014, Téc.Laboratório, LACEN, correspondente ao triênio de 20.06.89 a 20.06.92, no período de 03.03.97 a 01.05.97, 60 dias.
 Port.481/12.03.97-CONCEDER Licença Prêmio a servidora HELENA ROCHA CARVALHO, 0097560-019, Odontóloga, SESMA, correspondente ao triênio de 22.03.92 a 22.03.95, no período de 24.03.97 a 22.05.97, 60 dias.

Port. 482/12.03.97-DETERMINAR Licença Prêmio a servidora TERE ZINHA BEZERRA BARBOSA, 0087491-016, Aux. Saúde, URE/MIA, que foi concedida através da Port. 1835/30.10.96, correspondente ao triênio de 04.05.93 a 04.05.96, no período de 03.03.97 a 01.04.97 30 dias.

Port. 483/12.03.97-DETERMINAR Licença Especial a servidora DIANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, 0075590-011, Ag. Administrativo, U.M/Marumbaia, que lhe foi concedida através da Port. 0123/04.05.95, correspondente ao quinquênio de 15.05.83 a 15.05.88, no período de 01.03.97 a 30.03.97, 30 dias.

Port. 445/10.03.97-CONCEDER Licença Prêmio a servidora FRANCISCA ALMEIDA COSTA, 5143306-011, Ag. Portaria, C.S/P.Boi, correspondente ao triênio de 02.07.93 a 02.07.96, no período de 01.03.97 a 29.04.97, 60 dias.

Port. 447/10.03.97-CONCEDER Licença Prêmio a servidora NILZA RUTE ALVES DA SILVA, 0726800-014, Ag. Administrativo, C.S/Bengui, correspondente ao triênio de 13.06.86 a 13.06.89, no período de 03.03.97 a 01.04.97, 30 dias.

Port. 450/10.03.97-CONCEDER Licença Prêmio a servidora CLECI-REMA DOS SANTOS TRINDADE, 0075809-016, Ag. Administrativo, U.M/Mosqueiro, correspondente ao triênio de 01.05.93 a 01.05.96, no período de 10.03.97 a 08.04.97, 30 dias.

Port. 478/13.03.97-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA CRUZA MORAES DA SILVA, 5155045-016, Ag. Portaria, U.M/S.D. Araguaia, correspondente ao triênio de 02.07.90 a 02.07.93, no período de 03.03.97 a 01.05.97, 60 dias.

Port. 477/12.03.97-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA WILMA TORRES DA COSTA, 5176654-010, Ag. Práticas, U.M/S.D. Capim, correspondente ao triênio de 02.07.90 a 02.07.93, no período de 03.03.97 a 01.05.97, 60 dias.

Port. 476/12.03.97-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA DE LOURDES FERREIRA DE FREITAS, 0111350-013, Ag. Saúde, P.S/Cafesal, correspondente ao triênio de 01.03.82 a 01.03.85, no período de 01.03.97 a 29.04.97, 60 dias.

Port. 474/12.03.97-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA DO SOCORRO CARNEIRO DA COSTA, 5093384-018, Ag. Saúde, U.M/Acará, correspondente ao triênio de 03.09.79 a 03.09.82, no período de 03.03.97 a 01.05.97, 60 dias.

Port. 473/13.03.97-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA DAS NEVES SIQUEIRA, 5105234-015, Ag. Portaria, C.S/Floresta, correspondente ao triênio de 03.07.89 a 03.07.92, no período de 01.03.97 a 29.04.97, 60 dias.

Port. 499/13.03.97-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA ARLENE MONTEIRO DE OLIVEIRA, 5084873-012, Ag. Saúde, HCGV, correspondente ao triênio de 15.03.92 a 15.03.95, no período de 01.03.97 a 30.03.97, 30 dias.

Port. 502/13.03.97-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA CELESTE DUARTE CORDOVI, 0083097-010, Ag. Saúde, 12 CRS, correspondente ao triênio de 29.01.89 a 29.01.92, no período de 07.03.97 a 05.05.97, 60 dias.

Port. 487/12.03.97-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA CRISTINA DA SILVA FERREIRA, 5042518-029, Psicóloga, HCGV, correspondente ao triênio de 04.04.88 a 04.04.91, no período de 03.03.97 a 01.04.97, 30 dias.

Port. 489/12.03.97-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA ANDRADE DAS NEVES, 0089486-015, Téc. Laboratório, C.S/Gama, correspondente ao triênio de 25.06.90 a 25.06.93, no período de 01.03.97 a 30.03.97, 30 dias.

Port. 490/12.03.97-CONCEDER Licença Prêmio a servidora PAULINA SILVA DE SOUZA, 0119814-010, Ag. Saúde, C.S/Bengui, correspondente ao triênio de 01.03.88 a 01.03.91, no período de 02.01.97 a 02.03.97, 60 dias.

Port. 493/12.03.97-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor PEDRO PAULO RIBEIRO BASTOS, 5146623-012, Ag. Administrativo, HCGV, correspondente ao triênio de 10.09.93 a 10.09.96, no período de 01.03.97 a 30.03.97, 30 dias.

Port. 495/12.03.97-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor BENEDITO NEVES ALVES, 0111406-010, Ag. Saúde, 32 CRS, correspondente ao triênio de 01.06.84 a 01.06.87, no período de 01.03.97 a 29.04.97, 60 dias.

Port. 479/12.03.97-CONCEDER Licença Prêmio a servidora BRIGIDA VALEIA DE TOLEDO NOCETTI, 5161185-012, Ag. Portaria, U.M/S.D. Araguaia, correspondente ao triênio de 01.10.90 a 01.10.93, no período de 03.03.97 a 01.05.97, 60 dias.

Port. 497/12.03.97-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO AVELAR DE FRANCA, 5160901-011, Ag. Saúde, URE/M. Candia, correspondente ao triênio de 02.07.93 a 02.07.96, no período de 01.03.97 a 29.04.97, 60 dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em. 12.03.97.

ADENILDE FERRAZ PALMEIRA
Diretora do DRH/SESFA

(Fat. n° 111, Reg. n° 111, Dia: 03/04/97)

EMPRESA PÚBLICA
OFIR LOIOLA

RESUMO DE PORTARIA:
PORTARIA N° 079/97-DG/EPOL, de 02/04/97.
DISPENSAR, a pedido, a partir de 26/03/97, a servidora ANA CLÁUDIA FIGUEIREDO DE HOLANDA, Aux. de Enfermagem, lotada na UTI/NEONATAL, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HSE, admitida sob o regime da Lei 5.389/87-Estatutário Não Es-tável.

Belém, 02 de Abril de 1997.

OTON GARCIA DAMASCENO
Diretor Administrativo

Visto: ARNALDO GAMA DA ROCHA
Presidente

(Fat. n° 086, Reg. n° 086, Dia: 03/04/97)

RESUMO DE PORTARIAS:
PORTARIA N° 077/97-DG/EPOL, de 21/03/97.
I- CESSAR os efeitos da Port. n° 055/84-DG de 04/04/84, que Atribui FG-04 ao servidor JOSE LINS CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO, como Coordenador do Ambulatório deste Hospital.
II- Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a partir de 30/03/87.
III- TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria n° 209/96-DG/HOL de 30/10/96, pelo motivo acima.
PORTARIA N° 078/97-DG/EPOL, de 01/04/97.
AFASTAR, a partir de 01/04/97, do Quadro de Pessoal Ativo do HSE, a servidora CANDIDA AUGUSTA MATOS EVARISTO, por motivo de aposentadoria, concedida através da Port. n° 4279 de 21/10/96, publicada cada no DOE de 21/03/97.

Belém, 01 de Abril de 1997.

OTON GARCIA DAMASCENO
Diretor Administrativo

Visto: ARNALDO GAMA DA ROCHA
Presidente

(Fat. n° 085, Reg. n° 085, Dia: 03/04/97)

SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, comunica que torna sem efeito a publicação da DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/97-CPL/SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado N° 28.419 de 11.03.97, para locação do imóvel para o DEAF.

Belém, 02 de abril de 1997.

A Comissão

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

COMUNICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados no CONVITE N° 022/97-CPL/SEDUC, que recebeu recurso da empresa MICRO MANIA, pelo que os licitantes têm o prazo legal para impugná-lo.

Belém, 02 de abril de 1997.

A Comissão

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

COMUNICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados na CONCORRÊNCIA N° 001/97-CPL/SEDUC, que em consequência, decidimos: - Conhecer do recurso de MIDAS COMERCIAL LTDA, para dar-lhe PROVIMENTO, com retificação do resultado da impugnação que a inabilitou, publicada no D.O.E. de 01.04.97, mantendo-a no restante do certame.

- Conhecer o Recurso de PREMIERE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, porém negando-lhe PROVIMENTO.

Belém, 02 de abril de 1997.

A Comissão

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICAÇÃO

Considerando os recursos interpostos e julgados, republicamos as firmas habilitadas e inabilitadas na CONCORRÊNCIA N° 001/97-CPL/SEDUC.

FIRMAS HABILITADAS

- MOTOGERAL LTDA;
- SILCASTRO IND. E COM. LTDA;
- COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES BRAGA S S;
- FERRAMAQ COMERCIAL LTDA;
- MOTOPER - MOTORES FERRAGENS E MAT. DE CONST. LTDA;
- WOODSTOCK COMERCIAL LTDA;
- EQUINÓCIO CONSTRUÇÕES PROJETOS LTDA;
- MIDAS COMERCIAL LTDA.

FIRMAS INABILITADAS

- COBRAS TRATORES MAQ. E EQUIP. LTDA;
- MAQBEL - MAQ. EQUIP. E SERVIÇOS LTDA;
- LEON HEIMER IND. E COM. LTDA;
- LAP MOREIRA COMERCIAL;
- HIDRO SISTEMAS PRODUTOS HIDRAULICOS;
- VERTEX COMERCIAL LTDA;
- PREMIERE COM E REP. LTDA.

Belém, 02 de abril de 1997.

A Comissão

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO

A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica as firmas habilitadas e inabilitadas na CARTA CONVITE N° 022/97-CPL/SEDUC.

FIRMAS HABILITADAS

- C.W. SISTEMAS DE TEL. LTDA;
- HOT SAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA;
- VERTEX COM. LTDA.

FIRMAS INABILITADAS

- MICRO MANIA;
- ASTEC - ART SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA;
- EQUINÓCIO CONST. E PROJETOS.

Belém, 02 de abril de 1997.

A Comissão

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA

Com relação a REVOGAÇÃO da TOMADA DE PREÇO N° 012/97-CPL/SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado N° 28.434 de 02.04.97. Onde se lê: Belém, 31 de abril de 1997. Leia-se: Belém, 31 de março de 1997.

Belém, 02 de abril de 1997.

A Comissão

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 304/96-SEDUC
TOMADA DE PREÇO N° 073/96-CPL/SEDUC
PARTES: SEDUC/FIRMA IPPASA INDUSTRIA PAULISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS S/A;
OBJETO: Considerando o conteúdo do memorando n° 048/97-DAE/SEDUC, as partes de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original por mais 15 dias a contar de 28.03.97.
VIGÊNCIA: 28.03 até 11.04.97.
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do instrumento original que não colidirem com o presente aditamento.
DATA DA ASSINATURA: 27.03.97.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: DRª. ROSINELI GUERREIRO SALAME - Subsecretária de Estado de Educação

Belém, 02 de abril de 1997.

A Comissão

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA

ERRATA A RESCISÃO N° 004/97-SEDUC/Srª. ANTONIA ESCÓCIA DE ALMEIDA.
Publicado no D.O.E. N° 28.434 do dia 02.04.97.
ONDE SE LÊ:
DRª. ROSINELI GUERREIRO SALAME-Secretária de Estado de Educação, em Exercício.
Leia-se:
Profª. JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO - Secretário de Estado de Educação.

Belém, 02 de abril de 1997.

A Comissão

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 010/96-SEDUC
TOMADA DE PREÇOS N° 055/95-CPL/SEDUC
PARTES: SEDUC/FIRMA G.P.S. GLOBAL, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Considerando o 1º Termo Aditivo ao Contrato original, as partes de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem prorrogar o prazo de vigência do instrumento original, por mais 15 dias a contar de 30.03 até 14.04.97, por conveniência administrativa.
VIGÊNCIA: 30.03 até 14.04.97.
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original que não colidirem com o presente aditamento.
DATA DA ASSINATURA: 27.03.97.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: DRª. ROSINELI GUERREIRO SALAME - Secretária de Educação, em Exercício.

Belém, 02 de abril de 1997.

A Comissão

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
CONVENIO N° 153/96-SEDUC
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 e ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.
PARTES: SEDUC/FUNTEPA
OBJETO: CLÁUSULA 1º DO T.A DO OBJETO: As partes de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem prorrogar o prazo de vigência do instrumento original a contar de 25.03 até 31.12.97.
VIGÊNCIA: 25.03 até 31.12.97.
VALOR: O valor Global importa em: R\$-25.500,00 (VINTE E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).

Belém, 02 de abril de 1997.

A Comissão

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
CONVENIO N° 153/96-SEDUC
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 e ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.
PARTES: SEDUC/FUNTEPA
OBJETO: CLÁUSULA 1º DO T.A DO OBJETO: As partes de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem prorrogar o prazo de vigência do instrumento original a contar de 25.03 até 31.12.97.
VIGÊNCIA: 25.03 até 31.12.97.
VALOR: O valor Global importa em: R\$-25.500,00 (VINTE E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).

Belém, 02 de abril de 1997.

A Comissão

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
CONVENIO N° 153/96-SEDUC
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 e ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.
PARTES: SEDUC/FUNTEPA
OBJETO: CLÁUSULA 1º DO T.A DO OBJETO: As partes de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem prorrogar o prazo de vigência do instrumento original a contar de 25.03 até 31.12.97.
VIGÊNCIA: 25.03 até 31.12.97.
VALOR: O valor Global importa em: R\$-25.500,00 (VINTE E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/0E/97. (004). Meta: 04. Ação: 01. Códigos: 16.101.008.0042.0188.2.027.3490.39.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 25.03.97.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: DR. ROSINELI GUERREIRO SALAME - Secretária de Educação, em Exercício

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 007/97-SEDUC
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 e ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.
PARTES: SEDUC/PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
OBJETO: Destina-se o presente Convênio a repassar recursos financeiros por parte da SEDUC à PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, que tem como objetivo a reforma do prédio localizado na Av. Bon Esperança, Bairro da Liberdade - Marabá/Pa., onde funciona a Unidade Escolar Estadual, conforme o Termo de Cessão de Uso do Bem Público Nº 058/97-SEDUC.
VIGÊNCIA: 31.03 até 29.05.97.
VALOR: O valor Global importa em: R\$-54.279,83 (CINQUENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/0E/97. (027). Meta: 01. Ação: 01. Códigos: 16.101.008.0042.0188.2.026.4540.51.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 31.03.97.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: DR. ROSINELI GUERREIRO SALAME - Subsecretária de Estado de Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA-FINANCEIRA Nº 153/96-SEDUC.
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 e ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.
PARTES: SEDUC/FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ-FUNTELPA.
OBJETO: O presente Convênio de Cooperação técnica-financeira tem como objetivo a parceria entre SEDUC e FUNTELPA para geração e geração dos programas de teleconferência a serem veiculados via satélite pela Embratel, cada programa com duração de 01(uma) hora, devendo atingir as unidades da SEDUC no interior do Estado.
VIGÊNCIA: 02.12.96 até 25.03.97.
VALOR: O valor Global importa em: R\$-7.500,00 (SETE MIL E QUARENTA E TRÊS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/0E-96(11.215). Meta: 01. Ação: 01. Códigos: 16.101.08.42.188.2.048.3132.00.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 02.12.96.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: DR. ROSINELI GUERREIRO SALAME - Subsecretária de Estado de Educação

(Fat. nº 115, Reg. nº 115, Dia: 03/04/97)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS

APROVAÇÃO DE ESCALA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 006/97 de 17.03.97
PERÍODO: 02.05.97 a 31.05.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE ALACID DA SILVA NUNES/SOURE

PORTARIA Nº 020/97 de 03.02.97
PERÍODO: 01.04.97 a 30.04.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE HERÁCLITO PINHEIRO/MÃE DO RIO

PORTARIA Nº 019/97 de 03.02.97
PERÍODO: 01.04.97 a 30.04.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE OLAVO BILAC/MÃE DO RIO

PORT. COL. Nº 025/97 de 03.02.97
PERÍODO: 01.04.97 a 30.04.97
ANO: 1997
UNIDADE: 18ª UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO/MÃE DO RIO

PORT. COL. Nº 02/97 de 24.02.97
PERÍODO: 24.04.97 a 23.05.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE PADRE JOSE FONTANELLA/RONDON DO PARÁ

PORT. COL. Nº 003/97 de 11.03.97
PERÍODO: 01.06.97 a 30.06.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE RAIMUNDO FERREIRA LIMA/SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

PORT. COL. Nº 002/97 de 11.03.97
PERÍODO: 01.06.97 a 30.06.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE RAIMUNDO FERREIRA LIMA/SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

PORT. COL. Nº 001/97 de 11.03.97
PERÍODO: 01.05.97 a 30.05.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE RAIMUNDO FERREIRA LIMA/SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

PORT. COL. Nº 01/97 de 24.03.97
PERÍODO: 24.04.97 a 23.05.97
ANO: 1997
UNIDADE: ESCOLA MUNICIPAL D. PEDRO I/RONDON DO PARÁ

PORTARIA Nº 081/97 de 17.03.97
PERÍODO: 01.06.97 a 30.06.97
ANO: 1997
UNIDADE: 12ª UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO/ITAITUBA

PORTARIA Nº 080/97 de 17.03.97
PERÍODO: 01.06.97 a 30.06.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE MARIA OLIVEIRA DE MENDONÇA/ITAITUBA

PORTARIA Nº 072/97 de 13.03.97
PERÍODO: 01.06.97 a 30.06.97
ANO: 1997
UNIDADE: ERC ANTONIO GONZAGA BARROS/ITAITUBA

PORTARIA Nº 073/97 de 13.03.97
PERÍODO: 01.06.97 a 30.06.97
ANO: 1997
UNIDADE: ERC RAIMUNDO PERERIA BRASIL/ITAITUBA

PORTARIA Nº 075/97 de 13.03.97
PERÍODO: 01.06.97 a 30.06.97
ANO: 1997
UNIDADE: ERC SANTA TEREZINHA/ITAITUBA

PORT. COL. Nº 078/97 de 14.03.97
PERÍODO: 01.06.97 a 30.06.97
ANO: 1997
UNIDADE: ERC CINDERELA/ITAITUBA

PORT. COL. Nº 074/97 de 13.03.97
PERÍODO: 01.06.97 a 30.06.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE MAGALHÃES BARATA/ITAITUBA

PORT. COL. Nº 077/97 de 14.03.97
PERÍODO: 01.06.97 a 30.06.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE INTEGRAÇÃO NACIONAL/ITAITUBA

PORT. COL. Nº 071/97 de 13.03.97
PERÍODO: 01.06.97 a 30.06.97
ANO: 1997
UNIDADE: ERC ANTONIO GONZAGA BARROS/ITAITUBA

PORT. COL. Nº 076/97 de 13.03.97
PERÍODO: 01.06.97 a 30.06.97 / 01.06.97 a 15.07.97
ANO: 1997
UNIDADE: ERC MARECHAL RONDON/ITAITUBA

PORT. COL. Nº 079/97 de 17.03.97
PERÍODO: 01.06.97 a 30.06.97 / 01.06.97 a 15.07.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE ALICE CARNEIRO/ITAITUBA

PORT. COL. Nº 14/97 de 03.02.97
PERÍODO: 01.06.97 a 30.06.97 / 01.06.97 a 15.07.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE OSVALDO CRUZ/CAPITÃO POÇO

PORT. COL. Nº 19/97 de 05.02.97
PERÍODO: 05.05.97 a 03.06.97
ANO: 1997
UNIDADE: 17ª UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO/CAPITÃO POÇO

PORT. COL. Nº 15/97 de 20.02.97
PERÍODO: 01.06.97 a 30.06.97
ANO: 1997
UNIDADE: ERC ANTONIO VALDENIR ARAUJO DE LIMA/CAPITÃO POÇO

PORT. COL. Nº 01/97 de 13.03.97
PERÍODO: 01.04.97 a 30.04.97
ANO: 1997
UNIDADE: ERC FRANCISCO NOGUEIRA DA COSTA RAMOS/BALÃO

PORT. COL. Nº 080/97 de 14.03.97
PERÍODO: 01.04.97 a 30.04.97
ANO: 1997
UNIDADE: ERC SANTA TEREZA D'ÁVILA/MARITUBA

PORTARIA Nº 03/97 de 17.03.97
PERÍODO: 01.04.97 a 30.04.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE DOM BOSCO/SALINÓPOLIS

PORTARIA Nº 04/97 de 17.03.97
PERÍODO: 01.05.97 a 30.05.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE ADRIANO SANTA BRIGIDA/SALINÓPOLIS

PORTARIA Nº 079/97 de 14.03.97
PERÍODO: 01.04.97 a 30.04.97
ANO: 1997
UNIDADE: ERC SANTA TEREZA D'ÁVILA/MARITUBA

PORTARIA Nº 01/97 de 17.02.97
PERÍODO: 01.04.97 a 15.05.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE PROF. ARACY MARQUES/SALINÓPOLIS

PORT. COL. Nº 36/97 de 17.03.97
PERÍODO: 01.05.97 a 30.05.97 / 01.05.97 a 14.06.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE PADRE VITALIANO MARI VARI/CAPITÃO POÇO

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 079-B/97 de 27.03.97
NOME: LEDA FATIMA HOMCI DA COSTA SILVA
MAT: 0356255-034
CARGO/LOTAÇÃO: ADM. ESCOLAR EE-2/EE JOSE VERISSIMO/BELEM T/S/EFEITO: A PORTARIA Nº 1853/97 de 28.02.97, QUE DESIGNOU A SERVIDORA PARA EXERCER ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO A FUNÇÃO DE VICE DIRETOR

DESIGNAR

PORTARIA Nº 02478/97 de 27.03.97
NOME: ROSEMARY DOS SANTOS TELLES
MAT: 0674761-015
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-4/EE JOSE VERISSIMO/BELEM NÍVEL: CD (VICE DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 27.03.97, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

DISPENSAR

PORTARIA Nº 02530/97 de 27.03.97
NOME: MARTA SANTANA MOTA DA SILVA
MAT: 5297494-014
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE F. SUSSUARANA/SANTAREM
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 20.11.96

PORTARIA Nº 02532/97 de 27.03.97
NOME: MARCOS ANTONIO SOARES CARNEIRO
MAT: 5245478-013
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/EE JOSE MANOEL ARAUJO/TAILÂNDIA
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 31.01.97

PORTARIA Nº 02531/97 de 27.03.97
NOME: SANDRA DE SOUZA E SOUZA
MAT: 5345642-010
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE ANEXO ALACID NUNES/ACARA
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DISPENSA: 17.02.97

PORTARIA Nº 073-B/97 de 26.03.97
NOME: HUGO MATEUS DOS SANTOS
MAT:
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE ORLANDO BITAR/BELEM
MOTIVO: A PEDIDO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.05.97

LICENÇA REPOUSO A GESTANTE

PORTARIA Nº 02556/97 de 31.03.97
NOME: CELIA REGINA DE SOUZA FRAZZO
MAT: 5345430-018
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ/BELEM
PERÍODO: 01.01.97 a 06.05.97

PORTARIA Nº 02557/97 de 31.03.97
NOME: LILLA DO SOCORRO RODRIGUES FEIO SANTOS
MAT: 5214718-024
CARGO/LOTAÇÃO: SUP. ESCOLAR M-402-EE-2/DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPLETIVO/BELEM
PERÍODO: 11.01.97 a 10.05.97

PORTARIA Nº 02602/97 de 01.04.97
NOME: JANE DA CRUZ PAULA
MAT: 5380901-023
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/ERC ASS. MORAD. DO BAIRO DA TERRA FIRME/BELEM
PERÍODO: 03.03.97 a 30.06.97

PORTARIA Nº 02553/97 de 31.03.97
NOME: ANA MARIA SIMÕES DE SOUSA
MAT: 5277906-011
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/ERC NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO/TCOARACTI
PERÍODO: 29.01.97 a 28.05.97

PORTARIA Nº 02549/97 de 31.03.97
NOME: SAMYRA KAHWAGE CARDOSO BARROS
MAT: 5480990-013
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/ERC PADRE CHAMPAGNAT/BELEM
PERÍODO: 27.01.97 a 26.05.97

LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº 02551/97 de 31.03.97
Nº DE DIAS: 060
NOME: PAULO NAZARENO BARBOSA CAVALCANTE
MAT: 0340081-016
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-3/EE PROF. MARIA GABRIELLA RAMOS DE OLIVEIRA/ANANINDEUA
PERÍODO: 01.04.97 a 30.05.97
TÉRMINO: 01.04.89 a 31.03.92

LICENÇA ASSISTÊNCIA

PORTARIA Nº 02587/97 de 01.04.97
Nº DE DIAS: 015
NOME: MARIA IRENE MACHADO GAMA
MAT: 5665051-018
CARGO/LOTAÇÃO: MERENDEIRA/EE JOAQUIM VIANA/ANANINDEUA
PERÍODO: 18.02.97 a 04.03.97

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 02575/97 de 01.04.97
NOME: TEREZINHA DE JESUS DE OLIVEIRA TELES
MAT: 0457531-015
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE REF. I/EE LUIZ NUNES DE DIREITO/ANANINDEUA
PERÍODO: 21.01.97 a 04.02.97

PORTARIA Nº 02576/97 de 01.04.97
NOME: MARIA DOS SANTOS ALMEIDA
MAT: 0470686-014
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE REF. I/EE GASPARE VIANA/ANANINDEUA
PERÍODO: 21.01.97 a 04.02.97

PORTARIA Nº 02574/97 de 01.04.97
NOME: JURACY HOLANDA DE OLIVEIRA
MAT: 0456217-015
CARGO/LOTAÇÃO: AG. DE PORTARIA/EE JADERLANDIA/ANANINDEUA
PERÍODO: 06.03.97 a 20.03.97

PORTARIA Nº 02573/97 de 01.04.97
NOME: GILMAR MOTA RODRIGUES DE SOUZA
MAT: 5235243-013
CARGO/LOTAÇÃO: AUX. DE SECRETARIA/EE TABEL DOS S. DIAS/TCOARACTI
PERÍODO: 02.01.97 a 02.03.97

PORTARIA Nº 02572/97 de 01.04.97
NOME: MARIA LUCIA PRESTES DE SOUZA
MAT: 0389951-011
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE D. HELENA GUILHON/ANANINDEUA
PERÍODO: 25.02.97 a 16.03.97

PORTARIA Nº 02599/97 de 01.04.97
NOME: LUCIA MARIZA TONIN
MAT: 5535506-010
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/ERC CLUBE DE MÃES DA COM. DO BAIRO DA SACRAMENTA/BELEM
PERÍODO: 22.01.97 a 05.02.97

LICENÇA SAÚDE PRORROGAÇÃO

PORTARIA Nº 02600/97 de 01.04.97
NOME: MARIA DE NAZARÉ GUTMANN FETIOSA
MAT: 0307467-016
CARGO/LOTAÇÃO: AG. DE ARTES PRÁTICAS/EE PROF. SANTANA MARQUES/ANANINDEUA
PERÍODO: 29.01.97 a 29.03.97

PORTARIA Nº 02577/97 de 01.04.97
NOME: LUZINAM LOPES GONÇALVES
MAT: 0399345-015
CARGO/LOTAÇÃO: AG. DE PORTARIA/EE MARIA LUIZA VELA ALVES/BELEM
PERÍODO: 25.12.96 a 22.02.97

PORTARIA Nº 02569/97 de 01.04.97
NOME: ZURMA SANTOS
MAT: 0761460-012
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/ERC CENTRO EDUC. CONEGO BATISTA/ANANINDEUA
PERÍODO: 31.12.96 a 29.01.97

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº 02625/97 de 01.04.97
NOME: CARLOS ALBERTO BARBOSA NOGUEIRO
MAT: 6389066-019
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE PRESIDENTE JOHN F. KENNEDY/VIGIA TIPO DE GRATIFICAÇÃO: CD (VICE DIRETOR)
PORT. ANT. DE DESIGNAÇÃO:

RETIFICAR

PORTARIA Nº 02528/97 de 31.03.97
 NOME: ANA CARDOSO MATOS
 MAT: 0457299-015
 CARGO/LOTAÇÃO: AG. DE PORTARIA/EE PROF. M. L. DA C. REGO/TCOARACT
 RETIFICAR NA PORTARIA Nº 0018/95 de 26.06.95., DE LICENÇA SAÚDE O PERÍODO DE 22.03.95 a 20.04.95 PARA 23.03.95 a 20.04.95

PORTARIA Nº 02529/97 de 31.03.97
 NOME: ANA CARDOSO MATOS
 MAT: 0457299-015
 CARGO/LOTAÇÃO: AG. DE PORTARIA/EE PROF. M. L. DA C. REGO/TCOARACT
 RETIFICAR NA PORTARIA Nº 14987/94 de 20.12.94., DE LICENÇA SAÚDE O PERÍODO DE 21.11.94 a 18.02.95 PARA 29.11.94 a 18.02.95

LICENÇA ASSISTÊNCIA

PORTARIA Nº 02601/97 de 01.04.97
 Nº DE DIAS: 005
 NOME: SORALIA DE FATIMA LOBATO MACHADO
 MAT: 0456845-012
 CARGO/LOTAÇÃO: AG. ADMINISTRATIVO/ERC 8 DE AGOSTO/ANANINDEUA
 PERÍODO: 17.02.97 a 21.02.97

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 02592/97 de 01.04.97
 NOME: MARLA LUIZA DA CONCEIÇÃO MERANDA
 MAT: 0731331-014
 CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE REF. T/EE PAULINO DE BRITO/BELEM
 PERÍODO: 10.12.96 a 29.12.96

PORTARIA Nº 02593/97 de 01.04.97
 NOME: TEREZA MIRIAM DE ALMEIDA SILVA
 MAT: 0350940-016
 CARGO/LOTAÇÃO: AG. DE PORTARIA/EE TEMISTOCLES ARAUJO/BELEM
 PERÍODO: 09.12.96 a 19.01.97

PORTARIA Nº 02594/97 de 01.04.97
 NOME: JOSE FERREIRA DE FREITAS
 MAT: 0296643-015
 CARGO/LOTAÇÃO: AG. DE PORTARIA/ERC PLO X/BELEM
 PERÍODO: 26.02.97 a 27.03.97

PORTARIA Nº 02595/97 de 01.04.97
 NOME: ROSALINA MORAIS FERREIRA
 MAT: 0354465-016
 CARGO/LOTAÇÃO: AG. DE PORTARIA/EE ACY BARROS PEREIRA/BELEM
 PERÍODO: 05.12.96 a 18.01.97

PORTARIA Nº 02596/97 de 01.04.97
 NOME: MARIA HELENA MACHADO DOS SANTOS
 MAT: 0354376-014
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-2/EE S. VICENTE/ANANINDEUA
 PERÍODO: 27.02.97 a 18.03.97

PORTARIA Nº 02597/97 de 01.04.97
 NOME: LIGIA LIMA CRUZ
 MAT: 0338206-015
 CARGO/LOTAÇÃO: AG. ADMINISTRATIVO/EE PROF. SANTANA MARQUES/ANANINDEUA
 PERÍODO: 01.03.97 a 16.04.97

PORTARIA Nº 02598/97 de 01.04.97
 NOME: CREUZA SILVA COSTA
 MAT: 0354015-012
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-2/EE TANCREDO NEVES/ANANINDEUA
 PERÍODO: 02.01.97 a 17.01.97

APROVAÇÃO DE ESCALA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 02516/97 de 26.03.97
 PERÍODO: 01.04.97 a 30.04.97
 ANO: 1997
 UNIDADE: DIVISÃO DE TRANSPORTES/BELEM

PORTARIA Nº 02515/97 de 26.03.97
 PERÍODO: 01.04.97 a 15.05.97
 ANO: 1997
 UNIDADE: A DISPOSIÇÃO/BELEM

PORTARIA Nº 02526/97 de 26.03.97
 PERÍODO: 17.02.97 a 02.04.97
 ANO: 1997
 UNIDADE: DIVISÃO DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO/BELEM

PORTARIA Nº 02522/97 de 26.03.97
 PERÍODO: 01.04.97 a 30.04.97
 ANO: 1997
 UNIDADE: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/BELEM

PORTARIA Nº 02524/97 de 26.03.97
 PERÍODO: 04.04.97 a 18.05.97
 ANO: 1997
 UNIDADE: DEPARTAMENTO DE ENSINO SG/BELEM

PORTARIA Nº 02518/97 de 26.03.97
 PERÍODO: 07.04.97 a 06.05.97
 ANO: 1997
 UNIDADE: DIVISÃO DE COMPRAS/BELEM

PORTARIA Nº 02523/97 de 26.03.97
 PERÍODO: 01.04.97 a 30.04.97
 ANO: 1996
 UNIDADE: CONSELHO REGIONAL DE DESPORTOS/BELEM

PORTARIA Nº 02517/97 de 26.03.97
 PERÍODO: 01.04.97 a 30.04.97
 ANO: 1996
 UNIDADE: DIVISÃO DE TRANSPORTES/BELEM

PORTARIA Nº 02525/97 de 26.03.97
 PERÍODO: 14.04.97 a 28.05.97
 ANO: 1997
 UNIDADE: DEPARTAMENTO DE ENSINO DE PG/BELEM

(Fat. nº 116, Reg. nº 116, Dia: 03/04/97)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 001/97-GAB/SAGRI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o que dispõe o Processo nº 00243/97, desta Secretaria,

R E S O L V E:

1 - Autorizar, a CENTRAIS ELÉTRICA DO PARÁ-CELPA, a iniciar os serviços de manutenção na rede de distribuição de energia elétrica, da UAGRO I de Ananindeua, sito à Rodovia BR-316, Km 8,5, nos termos da proposta Ref. CELPA - 0337/97.

2 - Autorizar, ainda, nos termos da proposta supra referida, o lançamento do débito, parcelado em dez vezes, na conta do consumo de energia elétrica desta Secretaria.

Belém, 31 de março de 1997

Engº Agrº HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
 Secretário de Estado de Agricultura do Pará

(Fat. nº 096, Reg. nº 096, Dia: 03/04/97)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE NOTA ORÇAMENTÁRIA

Modalidade LICITAÇÃO Tomada de Preços nº 001/97 - SEGUP
 Nota de empenho: 0615
 Valor: R\$ 40.500,00 (Quarenta Mil e Quinhentos Reais)
 Firma: AMAZON CARDS SOCIEDADE CIVIL LTDA.
 Dotação Orçamentária: 6007002120520000 no Elemento de Despesa 349039 Tipo de Empenho: 05

(Fat. nº 133, Reg. nº 133, Dia: 03/04/97)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

RESUMO DAS PORTARIAS FIRMADAS PELO SR. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO.

ASSUNTO: FÉRIAS

Portaria Nº 67, de 04.02.97
 Nome: UZIEL MAIA DE SOUZA
 Matrícula: 3275299-019
 Período: 17.02 a 18.03.97
 Ano: 1995/1996.

Portaria Nº 070, de 18.02.97
 Nome: WALTER DE JESUS AMARAL
 Matrícula: 3271323-018
 Período: 03.03 a 01.04.97
 Ano: 1996/1997.

Portaria Nº 71, de 25.02.97
 Nome: ANTONIO ADOLFO ALBUQUERQUE
 Matrícula: 5702437-013
 Período: 22.04. a 21.05.97
 Ano: 1996/1997.

Portaria Nº 72, de 29.02.97
 Nome: MARIA EDILENE CONCEIÇÃO NASCIMENTO
 Matrícula: 3277763-012
 Período: 25.02. a 26.03.97
 Ano: 1995/1996.

Portaria Nº 73, de 28.02.97
 Nome: EVILÁSIO ANTONIO ESPINDOLA SEPTOWICK
 Matrícula: 3271897-019
 Período: 03.03 a 01.05.97
 Ano: 1994/1995 e 1995/1996.

Portaria Nº 74, de 28.02.97
 Nome: VALENTINA DE OLIVEIRA SOUZA
 Matrícula: 3277593-010
 Período: 03.03 a 01.04.97
 Ano: 1995/1996.

Portaria Nº 75, de 29.02.97
 Nome: LUIZ SOARES DE CARVALHO
 Matrícula: 3275655-016
 Período: 03.03 a 01.04.97
 Ano: 1994/1995.

Portaria Nº 76, de 29.02.97
 Nome: IRACY MARTINS DE LIMA
 Matrícula: 3269329-014
 Período: 03.03 a 01.04.97
 Ano: 1996/1997.

Portaria Nº 77, de 03.03.97
 Nome: ARNALDO MORAES NETO
 Matrícula: 3269191-010
 Período: 10.03 a 08.05.97
 Ano: 1994/1995 e 1995/1996

Portaria Nº 78, de 03.03.97
 Nome: ANTONIO AVELINO SARMENTO NETO
 Matrícula: 3269590-014
 Período: 01 a 30.04.97
 Portaria Nº 79, de 01. a 30.04.97
 Nome: MIRLANDO BRONI PEREIRA
 Matrícula: 3275868-015
 Período: 01 a 30.04.97
 Ano: 1996/1997.

Portaria Nº 80, de 03.03.97
 Nome: FRANCISCO SOARES CUNHA
 Matrícula: 3277585-019
 Período: 01. a 30.04.97
 Ano: 1996/1997.

Portaria Nº 81, de 03.03.97
 Nome: JOÃO BECKMAN CUNHA
 Matrícula: 3277577-017
 Período: 01 a 30.04.97
 Ano: 1995/1996.

Portaria Nº 82, de 03.03.97
 Nome: JAHYR SILVA SULAIMAN
 Matrícula: 3277577-017
 Período: 01 a 30.04.97
 Ano: 1995/1996.

Portaria Nº 83, de 03.03.97
 Nome: RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO
 Matrícula: 2050072-010
 Período: 01 a 30.04.97
 Ano: 1994/1995.

Portaria Nº 84, de 05.03.97
 Nome: EDILSON ALVES AMORAS
 Matrícula: 5104548-012
 Período: 01 a 30.04.97
 Ano: 1995/1996.

Portaria Nº 85, de 05.03.97
 Nome: JOSÉ LEONARDO CORREIA
 Matrícula: 3277224-017
 Período: 01 a 30.04.97
 Ano: 1995/1996.

Portaria Nº 86, de 05.03.97
 Nome: JOÃO MATA DE BRITO "A"
 Matrícula: 2033810-018
 Período: 01 a 30.04.97
 Ano: 1995/1996.

Portaria Nº 87, de 05.03.97
 Nome: PAULO ROBERTO VILHENA
 Matrícula: 5127998-025
 Período: 01 a 30.04.97
 Ano: 1995/1996.

Portaria Nº 88, de 05.03.97
 Nome: RAIMUNDO DA SILVA - C
 Matrícula: 3277470-010
 Período: 01 a 30.04.97
 Ano: 1995/1996.

Portaria Nº 89, de 05.03.97
 Nome: VITORIANO LIMA
 Matrícula: 3278328-016
 Período: 01 a 30.04.97
 Ano: 1996/1997.

Portaria Nº 90, de 14.03.97
 Nome: JOSÉ MARTIN CELSO
 Matrícula: 3268985-011
 Período: 02.04 a 01.05.97
 Ano: 1996/1997.

Portaria Nº 91, de 17.03.97
 Nome: JOÃO TERTULIANO DE ALMEIDA LINS NETO
 Matrícula: 3254402-010
 Período: 18.03 a 16.04.97 Ano: 1995/1996.

Portaria Nº 92, de 25.03.97
 Nome: HARRYSONILDA MATOS DA CUNHA OLIVEIRA
 Matrícula: 3275841-011
 Período: 02 a 31.05.97
 Ano: 1996/1997.

Portaria Nº 93, de 25.03.97
 Nome: JOÃO BOSCO MAIA GUEDES
 Matrícula: 3269000-010
 Período: 02 a 31.05.97
 Ano: 1995/1996.

Portaria Nº 94, de 26.03.97
 Nome: JOSÉ DE OLIVEIRA MAIA
 Matrícula: 3271765-010
 Período: 01 a 30.04.97
 Ano: 1994/1995.

Portaria Nº 95, de 26.03.97
 Nome: ANTONIO GAMA VIDAL
 Matrícula: 3278107-015
 Período: 02 a 31.05.97
 Ano: 1995/1996.

Portaria Nº 96, de 26.03.97
 Nome: RUBENS SÉRGIO SANTA BRIGIDA DAMASCENO
 Matrícula: 3277461-011
 Período: 02 a 31.05.97
 Ano: 1995/1996.

Portaria Nº 97, de 26.03.97
 Nome: SÉRGIO DE MIRANDA
 Matrícula: 3272265-017
 Período: 02 a 31.05.97
 Ano: 1994/1995.

Portaria Nº 98, de 27.03.97
 Nome: IEDA MARIA LIMA NICÁCIO
 Matrícula: 5094690-024
 Período: 02 a 31.05.97
 Ano: 1995/1996.

Portaria Nº 99, de 27.03.97
 Nome: JOSÉ GENTIL DE OLIVEIRA
 Matrícula: 3278204-019
 Período: 02 a 31.05.97
 Ano: 1995/1996.

Portaria Nº 100, de 27.03.97
 Nome: JOÃO PAIXÃO SARAIVA
 Matrícula: 3271935-011
 Período: 02 a 31.05.97
 Ano: 1994/1995.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº163/96. Partes: IPASEP e a CLÍNICA CIRURGICA SAMARITANO S/C LTDA

Objeto: Prorrogação do Prazo do Contrato por 06 (seis) meses. Vigência de 27/03/97 a 26/09/97. Valor R\$-400.000,00 (Valor Estimado por seis meses)

As demais cláusulas do Contrato Original permanecem inalteradas, para todos os efeitos legais.

Data da Assinatura 24/03/97. ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA Presidente do IPASEP. P/Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº165/96. Partes: IPASEP e o INSTITUTO SAÚDE DA CRIANÇA

Objeto: Prorrogação do Prazo do Contrato por 06 (seis) meses. Vigência de 24/03/97 a 23/09/97. Valor R\$-300.000,00 (Valor Estimado por seis meses)

As demais cláusulas do Contrato Original permanecem inalteradas, para todos os efeitos legais.

Data da Assinatura 24/03/97. ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA Presidente do IPASEP. P/Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº166/96. Partes: IPASEP e a CLÍNICA CIRURGICA E ORTOPÉDICA

Objeto: Prorrogação do Prazo do Contrato por 06 (seis) meses. Vigência de 24/03/97 a 23/09/97. Valor R\$-300.000,00 (Valor Estimado por seis meses)

As demais cláusulas do Contrato Original permanecem inalteradas, para todos os efeitos legais.

Data da Assinatura 24/03/97. ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA Presidente do IPASEP. P/Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº167/96. Partes: IPASEP e BENEMÉRITA SOCIEDADE PORTUGUESA BENEFICENTE DO PARÁ

Objeto: Prorrogação do Prazo do Contrato por 06 (seis) meses. Vigência de 24/03/97 a 23/09/97. Valor R\$-450.000,00 (Valor Estimado por seis meses)

As demais cláusulas do Contrato Original permanecem inalteradas, para todos os efeitos legais.

Data da Assinatura 24/03/97. ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA Presidente do IPASEP. P/Contratada

Data da Assinatura 24/03/97. ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA Presidente do IPASEP

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 011/97 (Locação) MODALIDADE: DISPENSA. PARTES: IPASEP e MARIA NEIDE DOS SANTOS. ONDE SE LÊ: 54.201.15.007.0021.4084.34.90.39.062.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº168/96. Partes: IPASEP e ORDEM TERCEIRA DE SÃO FRANCISCO

Objeto: Prorrogação do Prazo do Contrato por 06 (seis) meses. Vigência de 24/03/97 a 23/09/97. Valor R\$-400.000,00 (Valor Estimado por seis meses)

As demais cláusulas do Contrato Original permanecem inalteradas, para todos os efeitos legais.

Data da Assinatura 24/03/97. ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA Presidente do IPASEP. P/Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº177/96. Partes: IPASEP e R.A.F. DE LIMA

Objeto: Prorrogação do Prazo do Contrato por 06 (seis) meses. Vigência de 24/03/97 a 23/09/97. Valor R\$-200.000,00 (Valor Estimado para 06 meses)

As demais cláusulas do Contrato Original permanecem inalteradas, para todos os efeitos legais.

Data da Assinatura 24/03/97. ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA Presidente do IPASEP. P/Contratada

(Fat. nº 123, Reg. nº 123, Dia: 03/04/97)

ABC AGROPECUÁRIA BRASIL NORTE S/A-PRODUÇÃO E EXPORTAÇÃO. Balanço Patrimonial em 31.12.96. Valores Expressos em R\$ MIL-Ativo Circulante: 960-Realiz/Longo Prazo: 2- Permanente: 4.854-Total do Ativo: 5.816-Passivo Circulante: 702-Exig/Longo Prazo: 275-Patrimonial Líquido: 4.839-Total do Passivo: 5.816-DEM/RES/EXERCÍCIO: Receita/Produtos: 2.501-imp. s/Vendas: (154)-Rec/Liq/Vendas:2.347-Custos/Prod/Vendidos:(2.548)-Luro Bruto: (201)-Desp/Res/Operacionais: (742)-Rec/Financ/Líquidos: (514)-Desp/Rec/Non Operacionais: (57)-Res/Líquido do Exercício: (1.514)-Notas Explicativas: A) Sociedade é Controlada pelo Grupo ALGAR - Tem por Principais Objetivos Operacionais, as Atividades Agropecuárias, Produção e Comercialização de Madeiras. As Demonstrações Contábeis, Foram Elaboradas de Conformidade com a Lei das Sociedades por Ações e Legislação Fiscal Vigente, Atendendo aos Princípios Fundamentais de Contabilidade. (Belém-PA) 31/12/96-WILSON MARCELO PRADO-DIRETOR PRESIDENTE-ARZENIO NAZARE DE ALMEIDA-DIRETOR SUPERINTENDENTE-GERALDO BATISTA CAETANO-DIRETOR-ANTÔNIO DOS SANTOS AVELAR-CONTADOR-CRC-PA 8820 (CIC) 266.015.752-91. PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES: Aos Senhores Acionistas da Empresa: ABC AGROPECUÁRIA BRASIL NORTE S/A-PRODUÇÃO E EXPORTAÇÃO. 1) Examinamos os Balanços Patrimoniais da ABC AGROPECUÁRIA BRASIL NORTE S/A - PRODUÇÃO E EXPORTAÇÃO, levantados em 31 de Dezembro de 1996, e as respectivas Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos correspondentes, aos exercícios findos naquelas datas, elaborado sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa Responsabilidade, é de expressarmos uma opinião sobre essas Demonstrações Contábeis. 2) Nossos Exames foram conduzidos de acordo com as normas de Auditoria e compreenderam: a) O planejamento dos trabalhos considerando a relevância dos saldos, o volume das transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade; b) A constatação com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; c) A avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 3) Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas, representam adequadamente, em todos seus aspectos relevantes a posição Patrimonial e Financeira da ABC AGROPECUÁRIA BRASIL NORTE S/A - PRODUÇÃO E EXPORTAÇÃO, em 31 de Dezembro de 1996, o resultado de suas operações e as Origens e Aplicações de Recursos referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com os princípios Fundamentais da Contabilidade - AUDI-NORTE - Auditores Independentes S/C - CRC-PA. 244 - MAURI DESCHAMPS - Contador CRC-PA. 5.597.

(Fat. nº 126, Reg. nº 126, Dia: 03/04/97)

SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO DO ESTADO DO PARÁ. Edital-Em cumprimento ao disposto no § 1º do artigo 37 dos Estatutos Sociais, informamos que foi registrada a seguinte chamada para as eleições do dia 14.04.97. Diretoria: Presidente: Giancarlo Sartorello. Vice-Presidente: Camilo Centeno. Vice-Presidente Tesoureiro: Fernando Nascimento. Vice-Presidente Secretário: João Augusto Frença. Conselho Fiscal: Jarbas Ferreira, Jones Tavares e Joaquim Pereira. Suplentes: Francisco Monteiro Melo, Guarány Júnior, Guilherme Imbiriba Guerreiro Filho, Silvio Augusto Lobato da Silva, Maria Raimunda Lopes Barros, Advaldo Castro e Denis Brandão. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias para impugnação de candidaturas. Belém, 03 de abril de 1997. As/ Fernando - Nascimento-Presidente

(Fat. nº 097, Reg. nº 097, Dia: 03/04/97)

Comunicamos o extravio do Livro Fiscal de Saída de Mercadorias (Manual) n.01 da Firma A.O. Amaral com Inec. Estadual n.15.175.619-8, CGC 04.798054/0006-00

(Fat. nº 099, Reg. nº 099, Dia: 03/04/97)

OYAMOTA DO BRASIL S/A-CGC/MF 22.931.471/0001-56. Relatório da Diretoria - Sis. Acionistas: Lumprindo as determinações legais e Estatutárias, temos o satisfação de submeter à apreciação de V.Sª, as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.1996, pertencendo a inteira disposição de V.Sª para quaisquer esclarecimentos porventura necessários sobre abalizados documentos. a) A Diretoria.

BALANÇO PATRIMONIAL table with columns for 1996 and 1995, and rows for Ativo Circulante, Ativo Não Circulante, Passivo Circulante, and Passivo Não Circulante.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO table with columns for 1996 and 1995, and rows for Receita de Vendas e Serviços, Despesas Operacionais, and Lucro Líquido.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO table with columns for 1996 and 1995, and rows for Saldo em 31.12.95, Aporte de Recursos, and Saldo em 31.12.96.

NOTAS EXPLICATIVAS do exercício findo em 31.12.96. 1) CONDIÇÃO OPERACIONAL: OYAMOTA DO BRASIL S/A, tem por objeto principal a exploração de: a) Indústria Metalúrgica; b) Indústria de Máquinas e Ferramentas; c) Indústria de Móveis e Utensílios; d) Indústria de Máquinas e Equipamentos; e) Indústria de Veículos e Motores. 2) APRESENTAÇÃO E BASE DE ELABORAÇÃO: As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com as normas de contabilidade e representam adequadamente a posição patrimonial e financeira da OYAMOTA DO BRASIL S/A em 31.12.96, as mutações de seu patrimônio líquido e as aplicações de seus recursos referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios Fundamentais da Contabilidade - BELÉM-PA, 31.12.97-Idem Manuel Rodrigues de Araújo-Contador CRC/PA 2671-Auditor Independente.

(Fat. nº 103, Reg. nº 103, Dia: 03/04/97)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Pelo presente Edital nós abaixo assinados convocamos os produtores rurais do Município de Sapucaia caracterizados como Empregados e Empregadores Rurais, Plano CNA, nos termos de Decreto-Lei nº 1.166 de 15/04/71, para a Assembleia Geral a realizar-se no dia 05/04/97, às 09:00 horas, no Auditório da Câmara Municipal de Sapucaia, cuja ordem do dia será a seguinte: A) Função do Sindicato dos Produtores Rurais de Sapucaia; B) Discussão e aprovação do Estatuto; C) Contribuição sindical; D) Contribuição sindical e/ou Confederativa e autorização para o lançamento; E) Eleição e posse da Diretoria. Sapucaia (PA), 06 de Março de 1997.

(Fat. nº 098, Reg. nº 098, Dia: 03/04/97)

BRILASA - BRITAGEM E LAMINAÇÃO DE ROCHAS S/A. C.G.C/M.F. Nº 04.134.540/0001-19. CONVOCAÇÃO - São convidados os Sis. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral, a serem realizadas no dia 30/04/97 às 10:00 hs, no escritório da empresa sito à Rua dos Panfais, 2.890-BLMA-PA, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) AGO: 1) Apreciação do relatório da Diretoria, balanço patrimonial e demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/96; 2) Aprovação da correção monetária do capital realizado; 3) Outros assuntos de interesse da sociedade; b) AGE: 1) aumento do capital social mediante a incorporação de correção monetária do capital realizado e consequente alteração estatutária; 2) alteração do quadro de Cons. de Adm. da Sociedade devido a renúncia da Sra. Regina do Perpetuo Socorro Anajar e consequente alteração estatutária; 3) Outros assuntos de interesse da sociedade. Outros assuntos, a serem decididos de acordo com o Estatuto Social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76. Belém-PA, 21.03.96. IRAN PALMEIRA ANAJAR - PRES. DO CONS. DE ADM.

(Fat. nº 030, Reg. nº 030, Dia: 1º, 02 e 03/04/97)

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE. DISPENSA DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte torna público, que ficará dispensado, processo licitatório, para aquisição de uma área de Terra Urbana, por se enquadrar nos ditames do inciso X do Art. 24 da Lei. nº 8.666 de 21 de julho de 1993.

(Fat. nº 108, Reg. nº 108, Dia: 03/04/97)

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA Superintendência do Sistema Penal

HOMOLOGAÇÃO

De modo que consta do processo relativo ao Convite nº 016/97 - SUSIPE, destinado à aquisição de Ração para Suínos, e diante do julgamento da Comissão Permanente de Licitação do órgão, decidiu homologar o presente certame que elegeu, sob o critério "Menor Preço", a empresa MULTINORTE COMERCIAL LIDA como vencedora do certame nos itens 1, 2, 3, 4 e 5.

Belém (PA), 19 de abril de 1997.

JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
Superintendente do Sistema Penal

AVISO DE EDITAL

CONVITE Nº 018/97 - SUSIPE

A Comissão Permanente de Licitação da SUSIPE, instituída pela Portaria nº 231/96-SUSIPE, comunica aos interessados que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade de Convite, conforme abaixo melhor se declara:

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de CARNE BOVINA DIANA TEJADA COM OSSO, a fim de atender às necessidades das casas penais.
DATA DA ABERTURA: 11.04.1997.
HORA DA ABERTURA: 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Av. Nazaré nº 217, na Sala de Licitação.
OBTENÇÃO DO EDITAL: No mesmo endereço.

Belém (PA), 2 de abril de 1997.

Comissão de Licitação da SUSIPE

AVISO DE EDITAL

CONVITE Nº 019/97 - SUSIPE

A Comissão Permanente de Licitação da SUSIPE, instituída pela Portaria nº 231/96-SUSIPE, comunica aos interessados que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade de Convite, conforme abaixo melhor se declara:

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de FRANGO RESFRIADO, a fim de atender às necessidades das casas penais.
DATA DA ABERTURA: 11.04.1997.
HORA DA ABERTURA: 10:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Av. Nazaré nº 217, na Sala de Licitação.
OBTENÇÃO DO EDITAL: No mesmo endereço.

Belém (PA), 2 de abril de 1997.

Comissão de Licitação da SUSIPE

EDITAL DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DECORRENTES DA LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/97-SUSIPE

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATADO: NORTE JURÍDICO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E/OU INTERESTADUAIS PARA A SUSIPE.

VALOR ESTIMADO: R\$ 40.000,00 (Quarente Mil Reais).

VIGÊNCIA: 10 (meses) A CONTAR DESTA DATA.

GESTÃO ADMINISTRATIVA: 52.201.00200700214.043.

CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL DE RECURSOS HUMANOS: 52.201.0204502174.046

34903300

ORDENADOR DE DESPESAS: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ

Superintendente do Sistema Penal

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº/DATA: 271/97 de 19.03.97

NOME: JOAO BATISTA DA CRUZ AGUIAR

MATRÍCULA: 5133807-020

CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: MOTORISTA/PENITENCIARIA DE AMERICANO

PERÍODO: 18.03.97 a 16.04.97 (PRORROGAÇÃO)

PORTARIA Nº/DATA: 272/97 de 19.03.97

NOME: ALVARO CESARIO FRANÇA DE MATOS

CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: AG.PRISIONAL/PENIT.AGRICOLA DE SANTAREM

MATRÍCULA: 5725445-016

PERÍODO: 16.03.97 a 29.04.97

PORTARIA Nº/DATA: 275/97 de 19.03.97

NOME: ANA MARIA RODRIGUES

MATRÍCULA: 0941728-012

CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: AG. ADMINISTRATIVO/PENIT.AMERICANO

PERÍODO: 17.02.97 a 03.03.97 (PRORROGAÇÃO)

PORTARIA Nº/DATA: 276/97 de 19.03.97

NOME: MARIA DO SOCORRO PIRES DA COSTA

CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: AG. ADMINISTRATIVO/DRII/SUSIPE

MATRÍCULA: 0041297-017

PERÍODO: 10.03.97 a 14.03.97

PORTARIA Nº/DATA: 279/97 de 20.03.97

NOME: ANTONIO RODRIGUES DA CRUZ

MATRÍCULA: 5133793-023

CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: MOTORISTA/C.A.H.F.

PERÍODO: 05.03.97 a 19.03.97

PORTARIA Nº/DATA: 285/97 de 21.03.97

NOME: ANTONIO JORGE HENDES

MATRÍCULA: 957315-011

CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: AG. PRISIONAL/C.A.H.F.

PERÍODO: 20.03.97 a 27.03.97

PORTARIA Nº/DATA: 289/97 de 25.03.97

NOME: MARCIA MOUSSALLEM

MATRÍCULA: 5600936-024

CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: CHEFE DIV. ASS. INT. PRESO E FAMILIA/DAI/SUSIPE

PERÍODO: 17.03.97 a 21.03.97

PORTARIA Nº/DATA: 295/97 de 31.03.97

NOME: NAZARENO DOS SANTOS PACIECO

MATRÍCULA: 5534208-014

CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: AG. PRISIONAL/CASA ALBERGADO

PERÍODO: 17.03.97 a 31.03.97

PORTARIA Nº/DATA: 298/97 de 01.04.97

NOME: MARIA DAS GRAÇAS EVANGELISTA SILVA

MATRÍCULA: 5614430-017

CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: AG. ADMINISTRATIVO/DAOC

PERÍODO: 24.03.97 a 28.03.97

PORTARIA Nº/DATA: 300/97 de 02.04.97

NOME: ADIENE MARTINS CAVALCANTE BRABO

MATRÍCULA: 5330718-021

CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: DIRETORA DA C.A.H.F.

PERÍODO: 01.04.97 a 10.04.97

LICENÇA ASSISTÊNCIA

PORTARIA Nº/DATA: 299/97 de 02.04.97

NOME: REINALDO CLEO DOS SANTOS PINTO

MATRÍCULA: 5042164-021

CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: AG. PRISIONAL/C.A.H.F.

PERÍODO: 21.03.97 a 03.04.97

LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº/DATA: 291/97 de 26.03.97

NOME: BERNADETE DOS SANTOS ARAUJO

MATRÍCULA: 5414660-010

CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL/C.R.F.

PERÍODO: 19.03.97 a 16.07.97

LICENÇA PATERNIDADE

PORTARIA Nº/DATA: 273/97 de 19.03.97

NOME: MARCOS ADRIANO MOTA DA SILVA

MATRÍCULA: 5421035-026

CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: AG. PRISIONAL/PENIT.AGRICOLA SANTAREM

PERÍODO: 27.02.97 a 08.03.97

(Fat. nº 122, Reg. nº 122, Dia: 03/04/97)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº TERMO ADITIVO: 50
CONTRATO ORIGINÁRIO: 181/93
PARTES: COSANPA x ESTACON ENGENHARIA S/A
OBJETO: Alterações e disposições referentes a Cláusula Quinta: Do valor do contrato e origem dos recursos - Cláusula Sétima: Reajustamento - Cláusula Oitava: Prazo
VALOR: R\$25.090.184,79
PRAZO: 28.04.97 a 28.04.99
DATA: 27.03.97
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Inácio Koury Gabriel Neto
Diretor Presidente
Luiz Otávio Collyer Pontes
Diretor Adm. e Financeiro

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº TERMO ADITIVO: 80
CONTRATO ORIGINÁRIO: 179/93
PARTES: COSANPA x CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A
OBJETO: Alterações e disposições referentes a Cláusula Quinta: Do valor do contrato e origem dos recursos - Cláusula Sétima: Reajustamento - Cláusula Oitava: Prazo
VALOR: R\$70.720.124,29
VIGÊNCIA: 28.04.97 a 28.04.99
FORO: Belém-Pa
DATA: 27.03.97
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Inácio Koury Gabriel Neto
Diretor Presidente
Luiz Otávio Collyer Pontes
Diretor Adm. e Financeiro

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº TERMO ADITIVO: 70
CONTRATO ORIGINÁRIO: 179/93
PARTES: COSANPA x CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A
OBJETO: Alterações e disposições referentes a Cláusula Quinta: Do valor do contrato e origem dos recursos - Cláusula Sexta: Medições e pagamentos.
VALOR: R\$89.859.079,26
FORO: Belém-Pa
DATA: 27.03.97
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Inácio Koury Gabriel Neto
Diretor Presidente
Luiz Otávio Collyer Pontes
Diretor Adm. e Financeiro

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº TERMO ADITIVO: 70
CONTRATO ORIGINÁRIO: 180/93
PARTES: COSANPA x ESTACON ENGENHARIA S/A
OBJETO: Alterações e disposições referentes a: Cláusula Quinta: Valor do contrato e origem dos recursos. Cláusula Sétima: Reajustamento Cláusula Oitava: Prazo
VALOR: R\$21.905.140,95
VIGÊNCIA: 28.04.97 a 28.04.99
FORO: Belém-Pa
DATA: 27.03.97
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Inácio Koury Gabriel Neto
Diretor Presidente
Luiz Otávio Collyer Pontes
Diretor Adm. e Financeiro

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº TERMO ADITIVO: 60
CONTRATO ORIGINÁRIO: 180/93
PARTES: COSANPA x ESTACON ENGENHARIA S/A
OBJETO: Alterações e disposições referentes a: Cláusula Quinta: Valor do contrato e origem dos recursos. Cláusula Sexta: Medições e Pagamentos
VALOR: R\$36.481.941,20
FORO: Belém-Pa
DATA: 27.03.97
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Inácio Koury Gabriel Neto
Diretor Presidente
Luiz Otávio Collyer Pontes
Diretor Adm. e Financeiro

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº TERMO ADITIVO: 40
CONTRATO ORIGINÁRIO: 181/93
PARTES: COSANPA x ESTACON ENGENHARIA S/A
OBJETO: Alterações e disposições referente a: Cláusula Quinta: Valor do contrato e origem dos recursos Cláusula Sexta: Medições e pagamentos
VALOR: R\$41.249.979,14
FORO: Belém-Pa
DATA: 27.03.97
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Inácio Koury Gabriel Neto
Diretor Presidente
Luiz Otávio Collyer Pontes
Diretor Adm. e Financeiro

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SOINCO DA AMAZONIA SA - CGC 83.673.756/0001-20 - AVISO: Encontram-se a disposição dos Senhores acionistas, na sede da sociedade à rua Santo Antonio nº 432, sala 517, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, os documentos a que se refere o Art 133 da Lei 4.604, de 15 de dezembro de 1.976, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1.996. Belém, 01 de abril de 1.997. a) Isabel Antonia Bertarelli Correa Lima Presidente do Conselho de Administração

(Fat. nº 106, Reg. nº 106, Dia: 03/04/97)

(Fat. nº 100, Reg. nº 100, Dia: 03/04/97)

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO Nº 650.008-1
Partes: Universidade do Estado do Pará-UEPA e a Telepará
Objeto: Direito de uso de linha telefônica
Vigência: 24 meses
Valor: R\$ 45,56 mensal
Data da assinatura: 26.03.97

COLOCA SERVIDOR A DISPOSIÇÃO DE OUTRO ÓRGÃO
Portaria Nº 239/97 de 21.03.97
COLOCAR a disposição da Secretaria Municipal de Administração, o servidor RAIMUNDO LUIS SILVA ARAUJO, lotado no C. de Pedagogia, no cargo de Prof. Aux. I-40h, mat. nº-5271770-014, a partir de 22.01.97, até ulterior deliberação, com ônus para a UEPA

Portaria Nº 246/97 de 31.03.97
COLOCAR a disposição da Secretaria de Estado de Saúde Pública, o servidor LUIS FLÁVIO FIGUEIREDO DE LIMA, lotado no C. de Medicina, no cargo de Prof. Tit. IV-40h, mat. nº 0085499-023, a partir de 19.03.97, até ulterior deliberação, com ônus para a UEPA, comprometendo-se o professor a continuar suas atividades docente nesta Universidade.

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA
Portaria Nº 247/97 de 31.03.97
REDUZIR a carga horária de 40 para 20 horas, da servidora LILIAN AZEVEDO GOUVEA, lotada no C. de Ed. Física, no cargo de Prof. Colab., mat. nº 5459435-022, a partir de 01.04.97, até ulterior deliberação.

EXONERAÇÃO A PEDIDO
Portaria nº 256/97 de 31.03.97
EXONERAR a pedido, a servidora MARIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA COSTA, lotada no C. de Medicina, no cargo de Prof. Adj. IV-40h, mat. nº 3186032-019, a partir de 17.03.97

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
Contratante: Universidade do Estado do Pará
Contratado: Marilete Arraes Almeida
Cargo: Prof. Substituto-40h
Vigência: 21.03.97 a 20.09.97
Vencimento: R\$ 322,83

Contratante: Universidade do Estado do Pará
Contratado: Elizeth Rodrigues Almeida Abreu
Cargo: Prof. Subst. - 40h
Vigência: 21.03.97 a 20.09.97
Vencimento: R\$ 322,83

Contratante: Universidade do Estado do Pará
Contratado: Cleize Ediani Silva dos Santos
Cargo: Prof. Substit.-40h
Vigência: 21.03.97 a 20.09.97
Vencimento: R\$ 322,83

CONTRATO Nº 650.010-2
Partes: Universidade do Estado do Pará-UEPA e a Telepará
Objeto: Direito de uso de linha telefônica
Vigência: 24 meses
Valor: R\$ 45,56 mensal
Data da Assinatura: 26.03.97

CONTRATO Nº 650.009-9
Partes: Universidade do Estado do Pará-UEPA e a Telepará
Objeto: Direito de uso de linha telefônica
Vigência: 24 meses
Valor: R\$ 45,56 mensal
Data da Assinatura: 26.03.97

(Fat. nº 117, Reg. nº 117, Dia: 03/04/97)

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

ÓRGÃO : DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
MODALIDADE : TOMADA DE PREÇOS Nº001/97-CPL
OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA.
ABERTURA : 4.4.97
RETIFICAÇÃO : ITEM 4, SUBITEM "F" e "G" DO EDITAL, SUBSTITUIR POR CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO-CRA.

LEONOR MONTANHA PANTOJA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
V I S T O : JOÃO BATISTA FIGUEIRA MARQUES
Diretor Superintendente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO : DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
MODALIDADE : CARTA CONVITE Nº17/97-CPL
OBJETO : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MOTOCICLETAS PERTENCENTES A ESTE DEPARTAMENTO.
FIRMA VENCEDORA : ITEM
MOTOCICL LTDA 01

Em, 02.04.1997
PRESIDENTE DA COMISSÃO

LEONOR MONTANHA PANTOJA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESUMO DE PORTARIA

Portaria nº244/97-DS/DAF/CA/DFH - 26.03.97
Servidor: NEWTON FERNANDO DE SOUZA MIRANDA
Objeto: Retificar os termos constantes do item I, da Portaria 121/92-DAF/CA/DFH, onde se lê Gerência Financeira, da Diretoria Administrativo-Financeira, leia-se Gerência de Educação de Trânsito, da Diretoria de Controle de Condutores deste Órgão.

(Fat. nº 121, Reg. nº 121, Dia: 03/04/97)

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ

CGC nº 04974713/0001-07

RESUMO DE PORTARIA

Portaria nº 082, de 18.03.97: Concede suprimento de fundos ao servidor HELDER GONÇALVES MARIALVA, mat. nº 0111159-015, engenheiro lotado no Departamento Técnico, para atender despesas de pronto pagamento deste Terminal, obedecendo a seguinte dotação orçamentária: Consumo de Material: R\$ 500,00; Serviços de Terceiros (Pessoa Física): R\$ 1.650,00; Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica): R\$ 200,00; Despesas com passagens e locomoção: R\$ 50,00, devendo o servidor prestar contas no prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da data de concessão.

Portaria nº 083, de 26.03.97: Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares no período de 01 a 30.04.97, aos servidores desta Fundação abaixo relacionados:

NOME	FAQUISITIVO	P.GZOZO
01- Raimundo Santos da Luz	01.02.95 a 31.01.96	01 a 30.04.97
02- Hildemar Gaygnoux de Campos	01.01.95 a 31.12.95	01 a 30.04.97
03- Nivaldo Martins Borcen	01.01.95 a 31.12.95	01 a 30.04.97
04- Cicero Moura Cruz	01.07.95 a 30.06.96	01 a 30.04.97
05- Djair Navarro Moreira	01.01.96 a 31.12.96	01 a 30.04.97
06- Marcia Francisca Ferreira	19.01.96 a 18.01.97	01 a 30.04.97
07- Celso Cabral da Costa	01.09.95 a 31.08.96	01 a 30.04.97
08- João Efraim Neto	01.12.95 a 30.11.96	01 a 30.04.97
09- Roberto Sérgio P. Gonçalves	01.07.95 a 30.06.96	01 a 30.04.97
10- Hircildo Ferreira Cardoso	08.01.96 a 07.01.97	01 a 30.04.97
11- João Holanda da Silva	01.01.96 a 31.12.96	01 a 30.04.97
12- Raimundo Fraxedes Costa	03.02.96 a 02.02.97	01 a 30.04.97
13- Ivonilson José M. Souza	01.01.96 a 31.12.96	01 a 30.04.97
14- Raimundo B. do Nascimento	01.06.95 a 31.05.96	01 a 30.04.97
15- Jerônimo Correa	01.11.95 a 31.10.96	01 a 30.04.97
16- João Moacir Araújo Braga	01.01.96 a 31.12.96	01 a 30.04.97
17- Antonio Adriano Moreira	01.01.96 a 31.12.96	01 a 30.04.97
18- Manoel Azevedo do rosário	01.01.96 a 31.12.96	01 a 30.04.97
19- João Capistrano Ribeiro	01.01.96 a 31.12.96	01 a 30.04.97
20- Bernardino das Mercedes Borges	01.10.95 a 30.09.96	01 a 30.04.97
21- Edson José Ferreira Turbe	06.02.96 a 05.02.97	01 a 30.04.97
22- Constantino da Conceição	04.10.95 a 03.10.96	01 a 30.04.97
23- Pedro Alcântara de Nazaré	03.11.95 a 02.11.96	01 a 30.04.97

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/97-FTERP
Partes: FTERP e SCOVAN Serviços Gerais Ltda.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência por 02 (dois) meses, no período de 01.04.97 a 31.05.97.
Valor: inalterado
Demais Cláusulas: inalteradas
Data: 26.03.97
Ordenador Responsável: Maria Iranilce Farias Barreto

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/97-FTERP
Partes: FTERP e AMAZON Serviços Gerais Ltda.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência por 02 (dois) meses, no período de 01.04.97 a 31.05.97.
Valor: inalterado
Demais Cláusulas: inalteradas
Data: 26.03.97
Ordenador Responsável: Maria Iranilce Farias Barreto

(Fat. nº 095, Reg. nº 095, Dia: 03/04/97)

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

AVISO DE EDITAL

CARTA CONVITE Nº 005/97-PCE

A Comissão Permanente de Licitação PCE, Comunica aos interessados que fará realizar licitação, modalidade CONVITE, para a concessão de uso das instalações físicas e exploração dos serviços de CANTINA E/LANCHONETE localizadas em várias edificações da Polícia Civil do Estado.

CONVITE Nº 005/97-PCE

OBJETIVO: A presente licitação tem por objeto a concessão de uso das instalações físicas e exploração dos serviços de CANTINAS E/OU LANCHONETE localizadas em várias edificações da Polícia Civil do Estado.

DIA DA ABERTURA: 11-04-97

HORA DA ABERTURA: 10:00 horas

LOCAL DA ABERTURA: Rua Avertano Rocha nº 417

OBTENÇÃO DO EDITAL: no mesmo local

Belém, 02 de abril de 1997

Comissão Permanente de Licitação

(Fat. nº 088, Reg. nº 088, Dia: 03/04/97)

PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/97

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DE REDE LOCAL BACKBONE

A Comissão Permanente de Licitação do PRODEPA informa o adiamento da abertura da TP 003/97, ficando marcado para o dia 19/05/97, às 10:00 horas, a nova data de abertura da referida Licitação, em razão de mudanças no Anexo I do Edital.

Obs: Os interessados poderão retirar o Edital com as devidas correções na sede do PRODEPA, a Rod. Augusto Montenegro Km-10, na Divisão de Compras, no horário de 08:00 às 13:00 horas, munidos de CARIMBO DA FIRMA

(Fat. nº 113, Reg. nº 113, Dia: 03/04/97)

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

PORTARIA Nº 079/97/CRH
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVER:

1- EXCLUIR do Tempo Integral as servidoras LILIAN DA GUEZ BARBOSA, enfermeira, matrícula nº 5150418-034, lotada na Comissão de Controle de Infecção Hospitalar e BARRADETE DE LOURDES SALIM PROTÁ LIMA, enfermeira, matrícula nº 5265373-022, lotada na Coordenadoria de Pediatría, a partir de 01 de abril de 1997.

2- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Belém, 02 de abril de 1997

Dr. HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 080/97/CRH
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVER:

1- EXCLUIR do Tempo Integral a servidora MARIA DO SOCORRO GONÇALVES, enfermeira, matrícula nº 5220823-025, a partir de 01 de abril de 1997, no percentual de 70%.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Belém, 02 de abril de 1997

Dr. HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR
Presidente

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 61/97/CRH, PUBLICADA NO D.O.E Nº 28.411 DATADA DE 27.02.97.

ONDE SE LÊ: TRIÊNIO REFERENTE: 26.04.90 a 25.04.93

LEIA-SE: TRIÊNIO REFERENTE: 26.04.93 a 25.04.96

(Fat. nº 120, Reg. nº 120, Dia: 03/04/97)

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Contratante : Funtelpa
Contratado : Raimundo Brandão Silva
Cargo : Operador de Transmissor I
Vigência : 01.04. a 30.09.97
Vencimento : R\$ 330,23
Dot. Orçamentária: 45201.050070021.4014 - 3190.04

Afonso de Ligório Dias Klautau
Presidente da Funtelpa

(Fat. nº 087, Reg. nº 087, Dia: 03/04/97)

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

RESENHA DE PORTARIA Nº 266/97-GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVER:

I- CONCEDER FÉRIAS NO MÊS DE MAIO/97, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME	LOTAÇÃO	F.AQUISIT.
MIRIAN PAULO DE OLIVEIRA FURLAN	A DISPOSIÇ.	08.07.95/96
ANA LUIZA PACHECO NASCIMENTO	DAS	02.01.96/97
NORMA REGINA SUTUBAL MOREIRA	DAS	01.05.96/97
MARINALDO DA COSTA RIBEIRO	SEFIN	05.11.95/96
MARIA GORETE OLIVEIRA DA SILVA	SECAD	07.04.96/97
CLARICE DOMINGAS DA C. CARVALHO	SEZET	04.05.96/97
FRANCISCO DOS SANTOS SILVA	SEZET	14.04.96/97
MARÇAL DA SILVA	SEZET	26.05.96/97
MARIA DA GRAÇA AMIN PENALBER	PRESIDENC.	15.04.96/97
MARIA MARGARETE MORAES DA SILVA	PRESIDENC.	22.04.96/97
MARIA ROSALI DIAS BARBOSA	CLAPSC	19.01.96/97
CARLOS ALBERTO DA S. SOARES	CAF	04.05.96/97
FERNANDO VARELA	CIAP	01.04.96/97
KATIA NASCIMENTO CHAVES ABDALA	CIAP	09.02.96/97
MARIA LUIZA RODRIGUES DA SILVA	CIAP	28.03.96/97
MARIA LUIZA JARDIN E SILVA	CIAP	28.03.96/97
MARYSON SOUSA DE SOUSA	SEPEP	07.04.96/97
MARCELO VICENTE M. COELHO	CSEM	08.02.96/97
MARIA SOLANGE LOURENÇO TAVARES	CSEM	06.05.96/97
MARIA HELENA SOUSA SIQUEIRA	ECON-CEASA	13.01.96/97
CARLOS DE LIMA CORREIA	CIAM	20.05.96/97
CRISTIANO CHARLES DE S. QUEIROZ	CIAM	20.05.96/97
JOSE HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA	CIAM	02.01.96/97
JOSE AELSON DO NASCIMENTO	CIAM	05.04.96/97
NILSON ALVES FILHO	CIAM	20.05.96/97
RAIMUNDO REGINALDO DE M. PINHEIRO	CIAM	20.05.96/97
RAIMUNDO NONATO DE LIMA	CIAM	20.05.96/97
RAIMUNDO ZOZIMO DOS SANTOS	CIAM	02.05.96/97
CARMEN LUCIA DIAS PINHEIRO	EREC	19.02.96/97
ERIVAN DAS VIRGENS FERREIRA	EREC	02.01.96/97
FRANCIMARY MARINHO RIBEIRO	EREC	07.05.96/97
NEUZIANE RODRIGUES MOREIRA	EREC	07.05.96/97
JOANA PINHEIRO PEREIRA	EAP-M	05.04.96/97
MARIA DA LUZ RODRIGUES	EAP-M	07.03.96/97
VERA LUCIA BRASIL FARIAS	EAP-M	02.01.96/97
CRISTINA DE JESUS L. NASCIMENTO	EAP-E	18.03.96/97
JOÃO SILVA	EAP-E	12.05.96/97
ANA LUCIA CASTILHO PEREIRA	EAP-E	22.02.96/97
CATARINA MARIA FERREIRA DA SILVA	EAP-E	14.03.96/97
ALBERTO DA SILVA TENORIO	EAP-E	08.02.96/97

DENISE RAIMUNDA CABRAL MOURA	EAP-E	22.02.96/97
MARIA DA CONCEIÇÃO V. DA SILVA	EAP-E	08.03.96/97
RISIONETE QUARESMA BORGES	EAP-E	08.03.96/97
PAULO ANTONIO R. DE MORAES	EAP-I	20.05.96/97
LUCIMAR SOARES PEREIRA	EAP-I	01.03.96/97
EDIVA LIMA DOS SANTOS	EAP-I	20.05.96/97
REJANE LIMA DE OLIVEIRA	EAP-I	20.05.96/97
CELESTE REGINA R. FERREIRA	EAP-I	05.03.96/97
OSORIAS CORDEIRO DE LIMA	EAP-I	14.04.96/97
LUCINEIA DE MATOS GOMES	EAP-I	20.05.96/97
MARIA DORALDINA DA MATA NUNES	EAP-I	14.05.96/97
ELZA ARAÚJO BITENCOURT	EAP-I	20.03.96/97
PEDRO OTÁVIO VIANA MENDES	EAP-I	08.02.96/97
PEDRO ALVES DA SILVA	SEQ. ALIM.	01.03.96/97
MARIA VIEIRA DOS SANTOS	SEQ. ALMOX.	21.03.96/97
ANA BRIGIDA RAÍOL DANTAS	SEMILIB.	08.02.96/97
ANAMÉLIA RODRIGUES LEITE	SOS	08.02.96/97
CARMEN MARIA ASSUNÇÃO LEITE	SOS	07.02.96/97
NATALINA DE JESUS S. DA SILVA	SOS	24.04.96/97
MARIA LOBATO DE SOUSA	ITAITUBA	01.06.95/96
ENEIDA REGINA MACIEL DA SILVA	SANTARÉM	01.05.96/97
TEODORA MARIA SIQUEIRA VIANA	SANTARÉM	02.05.96/97

(Fat. nº 091, Reg. nº 091, Dia: 03/04/97)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 002/97

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tucumã, constituída pela Portaria nº 004/97, torna público que fará realizar Processo Licitatório, na Modalidade Tomada de Preços, com objetivo de selecionar empresas para fornecimento de Merenda Escolar.

O Edital encontra-se a disposição na Sede do Município, no Prédio da Prefeitura.

Tucumã, 03 de abril de 1997.

a) Comissão

(Fat. nº 125, Reg. nº 125, Dia: 03/04/97)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº: 00797-MP/PA
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Elevadores Sur.S/A Indústria e Comércio

Modalidade de Licitação: Inevigibilidade de Licitação

Objeto: Manutenção e Assistência Técnica.

Vigência: 03.04.97 a 02.04.98

Valor: R\$-11.856,00 (Onze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais) total

Dotação

Orçamentária: Atividades-12.101.02.004.0014.2.016 - Gestão administrativa

Elemento de Despesa: 3490.39- (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica).

Foro: Belém

Data: 02 de Março de 1997.

Ordenador

Responsável: Francisco Barbosa de Oliveira

HOSPITAL DE CLÍNICAS "GASPAR VIANNA"

RESUMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: Hospital de Clínicas Gaspar Vianna

CONTRATADO: Patrícia Alexandre Sampaio

CARGO: Médico

LOTAÇÃO: Diretoria Assistencial

CARGA HORÁRIA: 30 Horas Semanais

VIGÊNCIA: 01.04.97 a 27.09.97

VENCIMENTO: 597,55

CONTRATANTE: Hospital de Clínicas Gaspar Vianna

CONTRATADO: Gladstone José Coelho Gonçalves

CARGO: Médico

LOTAÇÃO: Diretoria Assistencial

CARGA HORÁRIA: 30 Horas Semanais

VIGÊNCIA: 01.04.97 a 27.09.97

VENCIMENTO: 597,55

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Rosemary Góes

Diretora Geral/HCGV

(G.Reg.024)

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 10 de abril de 1997, às 9 horas, em sua sede, a seguinte prestação de contas:

01) Processo nº 962927-00

Responsável: Edmundo Nascimento Ribeiro

Origem: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins

Assunto: Prestação de contas de 1995

Relator: Conselheiro Vicente Queiroz

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios

do Estado do Pará, em 02 de abril de 1997.

a) Antonio Carlos Carvalho

Secretário Geral

(G.Reg.023)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

CITAÇÃO - 29/97

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. VICENTE JOSÉ CORREIA NETO, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 96/56455-2, que trata da Tomada de Contas Instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDOORADO DO CARAJÁS, em face do Convênio SEDUC nº 090/95, assinado em 21.12.95.

Belém, 01 de abril de 1997.

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Presidente

CITAÇÃO - 30/97

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. AGENOR MIRANDA DE BRITO, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 96/53905-0, que trata da Tomada de Contas Instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, em face do Convênio SETRAN nº 66/95, assinado em 19.10.95.

Belém, 01 de abril de 1997.

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Presidente

(G.Reg.022)

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 48/97

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES, notifico o Sr. FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DA SILVA, Ex-Prefeito, de que no dia 10.04.97 às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 96/52620-5, que trata da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE, em face do Convênio SEPLAN nº 06/95, assinado em 12.09.95.

Belém, 01 de abril de 1997.

ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES

Secretária

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 49/97

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES, notifico o Sr. HAROLDO DA COSTA BEZERRA, Ex-Prefeito, de que no dia 10.04.97 às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 96/55641-4, que trata da Tomada de Contas Instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, em face do Convênio DETRAN s/nº/94, assinado em 08.02.94.

Belém, 01 de abril de 1997.

ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES

Secretária

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 50/97

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES, notifico o Dr. JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO, Secretário, de que no dia 10.04.97 às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 96/50382-8, que trata do Recurso de Embargo de Declaração, referente a decisões proferidas na Resolução nº 14.288 de 16.11.95 e no Acórdão nº 23.337 de 14.05.96, relativa a Inspeção Extraordinária realizada junto a SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS.

Belém, 01 de abril de 1997.

ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES

Secretária

(G.Reg.021)

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIAS

Portaria nº055/97-DP-G, de 20.02.97. Concede 30 dias de Férias a Defensora Pública dra. Marilene Barbosa S. Damasceno, referente ao período aquisitivo 95/96 para ser gozada de 13.02.97 a 14.03.97.

Replicado por erro na publicação do DOE de 04.03.97.

Portaria nº090/97-DP-G, de 21.03.97. Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao Defensor Público, Dr. Airton José de Vasconcelos, no período de 10 a 24 de março/97.

Portaria nº091/97-DP-G, de 21.03.97. Concede Licença Sem Remuneração ao Defensor Público, Dr. Djalma Leite Feitosa, para Tratar de Interesse Particular, pelo período de 02 (dois) anos a partir de 1º abril/1997.

Portaria nº094/97-DP-G, de 24.03.97. Designa o Defensor Público, Dr. Gilvan Ribeiro Rodrigues, titular do Município do Acará, para responder cumulativamente pelo Município de Condição do Pará, até ulterior deliberação.

Portaria nº095/97-DP-G, de 24.03.97. Concede Suprimentos de Fundos nos termos do art. 42 Decreto 8.909/64, ao Defensor Público, Dr. Paulo Roberto Silva Avelar, matrícula 3084710-012, no valor de R\$800,00 (oitocentos reais), classificação orçamentária 020040013-2081, rubrica 349030.00, no mês de março/97. O suprimento deverá prestar conta no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o período normal de publicação.

Portaria nº096/97-DP-G, de 24.03.97. Institui Comissão de Sindicância Administrativa constituída pelos Drs. José Wander Lima de Souza, matrícula 308399-010, Raimundo Elias de Souza Mendes, matrícula 3083995-010 e Nilza Maria Paes da Cruz, matrícula 5038529-026 para, sob a presidência do primeiro, apurar fatos denunciados em processo mencionado, devendo promover todas as diligências necessárias ao fiel cumprimento da medida autorizada. A Comissão deverá apresentar relatório final de apuração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, conforme art. 201, parágrafo único da Lei 5810/94.

Portaria nº098/97-DP-G, de 25.03.97. Concede 06 (seis) diárias no valor total de R\$300,00 (trezentos reais), elemento de despesa 31901400, funcional programática 0200400132083, ao Defensor Público Itinerante, Dr. Nelson de Castro Monteiro, para se deslocar ao município de Soure.

Portaria nº099/97-DP-G, de 25.03.97. Institui Comissão de Sindicância Administrativa constituída pelos Drs. José Wander de Lima Souza, matrícula 3084795-010, Laura Maria Fragoso Pires de Freitas, matrícula 3083799-014 e Neide Sarah Lima Rocha, matrícula 3083918-017 para, sob a presidência do primeiro, apurar fatos denunciados em processo, devendo promover todas as diligências necessárias ao fiel cumprimento da medida autorizada. A Comissão deverá apresentar relatório final de apuração no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 201, parágrafo único da Lei 5810/94.

Portaria nº 100/97-DP-G, de 25.03.97. Lota os Defensores Públicos, Drs. Augusto Manoel Alencar Gamboa e Maria Arlete Cunha, no Setor Penal da Capital para desenvolverem suas atividades, até ulterior deliberação.

Portaria nº103/97-DP-G, de 26.03.97. Concede 16 (dezesseis) diárias no valor total de R\$800,00 (oitocentos reais), elemento de despesa 31901400, funcional programática 0200400132083, à Defensora Pública, Dra. Nádia Maria Bentes, para desenvolver atividades no município de Porto de Moz, no período de 14.02.97 a 1º.03.97.

Portaria nº105/97-DP-G, de 26.03.97. Concede 04 (quatro) diárias no valor total de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), elemento de despesa 31901400, funcional programática 0200400132083, ao Diretor da Defensoria Pública do Interior, Dr. Gledson Antônio Nascimento Diniz, para se deslocar aos municípios de Marabá, Curionópolis e Parauapebas, no período de 04 a 07.02.97.

Portaria nº106/97-DP-G, de 27.03.97. Concede 06 (seis) diárias no valor total de R\$300,00 (trezentos reais) elemento de despesa 31901400, funcional programática 0200400132083, ao Defensor Público Dr. João Luis Lima de Freitas, para se deslocar aos municípios de Alenquer e Obidos, no período de 03 a 08.03.97.

Portaria nº107/97-DP-G, de 27.03.97. Concede 03 (três) diárias no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), elemento de despesa 31901400, funcional programática 0200400132083 ao Defensor Público Dr. Manoel Figueiredo Neto, para desenvolver atividades jurídicas em Paragominas no período de 24 a 26.03.97.

Portaria nº110/97-DP-G, de 18.03.97. Concede 01 (uma) diária no valor de R\$130,00 (cento e trinta reais), elemento de despesa 31901400, funcional programática 0200700212080, à Corregedora Geral, Dra. Heliana Denise da Silva Sena, para se deslocar a Brasília/DF para representar o Procurador Geral na Sessão Ordinária do Conselho Federal da OAB/DF.

Portaria nº111/97-DP-G, de 1º.04.97. Concede 05 (cinco) diárias no valor total de R\$300,00 (trezentos reais), elemento de despesa 31901400, funcional programática 0200400132083, ao Defensor Público, Dr. Raul Santa Helena Couto para desenvolver atividades nos municípios de Igarapé Miri e Barcarena no período de 02 a 06.04.97.

Portaria nº 112/97-DP-G, de 1º.04.97. Concede 05 (cinco) diárias no valor total de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), elemento de despesa 31901400, funcional programática 0200400132083 ao Defensor Público Dr. Alvaro Guilherme Palheta Amazonas para desenvolver atividades nos municípios de Igarapé Miri e Barcarena, no período de 02 a 06.04.97.

(G.Reg.019)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

O PRESIDENTE DO TRT DA 8ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pelo Artigo 37, incisos LII, do Regimento Interno deste Tribunal, e tendo em vista o que consta dos Ofícios nºs.13ª JCJ/Gab. Pres.-03/97 e 13ª JCJ/Gab. Pres.-05/97,

RESOLVE:

ATO Nº 053/97 - TORNAR SEM EFEITO os Atos nºs. 044/97 e 045/97, ambos de 07.03.97, que designam os servidores LUIS ANTÔNIO NOBRE DE BRITO, para exercer a função comissionada de Assistente de Juiz, com lotação na 7ª JCJ de Belém e ANTÔNIO CARLOS CHERMONT NOGUEIRA, para exercer a função comissionada de Assistente de Juiz, com lotação na 13ª JCJ de Belém, respectivamente.

ATO Nº 054/97 - DESIGNAR o servidor MICHEL AMAZONAS COTTA, Técnico Judiciário (antigo Auxiliar Judiciário), para exercer a função comissionada de Assistente de Juiz, FC -04, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, com lotação no Gabinete da Presidência da 13ª JCJ de Belém, a partir de 14.03.97.

ATO Nº 055/97 - DESIGNAR o servidor LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, Técnico Judiciário (antigo Auxiliar Judiciário), para exercer a função comissionada de Assistente de Juiz, FC -04, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, com lotação no Gabinete da Exmª Juíza Drª. Antônia Campos Serra, a partir de 14.03.97. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Presidente.

(Fat. nº 102, Reg. nº 102, Dia: 03/04/97)

PAUTA DE JULGAMENTO da 1ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, do dia 08.04.97 - TERÇA-FEIRA, com início a partir das 14:00 horas.

01. PROCESSO TRT AP 0380/97. AGRAVANTE: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC. Drª

Kelly Cristina Braga de Lima. AGRAVADO: JOSÉ ERNESTO MOREIRA. Dr. Washington Caldas. RELATOR: Juiz Fernando Acatauassú Nunes. REVISORA: Juíza Graziela Leite Colares. ORIGEM: 1ª JCJ de Macapá. IMPEDIDO: Juiz Vanilson Hesketh e Juiz José De Luca Filho.

02. PROCESSO TRT RO 0345/97. RECORRENTE: IVALDO FRAZÃO COSTA. Dr. Lair da Paixão Rocha. RECORRIDA: IMPORTADORA AMERICANA LTDA. Drª Érika Cruz Monteiro. RELATORA: Juíza Graziela Leite Colares. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: 12ª JCJ de Belém.

03. PROCESSO TRT AI 0650/97. AGRAVANTE: MANOEL DAS GRAÇAS SANTOS DE OLIVEIRA (OFICINA OLIVEIRA). Drª Maria de Nazaré Conceição. AGRAVADO: FRANCISCO DE ASSIS CUNHA DA SILVA. Drª Maria Raimunda Magno Reis. RELATORA: Juíza Graziela Leite Colares. ORIGEM: JCJ de Ananindeua.

04. PROCESSO TRT RO 0306/97. RECORRENTE: JOAQUIM TRINDADE DA COSTA. Dr. Sammy Henderson dos Santos Gentil. RECORRIDA: INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A. Dr. José Acreano Brasil. RELATORA: Juíza Graziela Leite Colares. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: JCJ de Ananindeua.

05. PROCESSO TRT RO 668/97. RECORRENTE: JUVENAL DE SOUZA MARTINS. Dr. Antônio Olívio Rodrigues Serrano. RECORRIDA: INDÚSTRIAS TREVO DO PARÁ S/A. Drª Ely Fátima Oliveira de Souza. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. REVISOR: Juiz José De Luca Filho. ORIGEM: JCJ de Ananindeua.

06. PROCESSO TRT AP 489/97. AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Drª Maria Lúcia de Assis Carvalho. AGRAVADO: ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA. Drª Paula Frassinetti Mattos. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. REVISOR: Juiz José De Luca Filho. ORIGEM: 9ª JCJ de Belém.

07. PROCESSO TRT RO 500/97. RECORRENTE: WALDECIR FERNANDES. Dr. Wilson Ronaldo Monteiro. RECORRIDO: EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A. Dr. Tsuguo Koyama. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. REVISOR: Juiz José De Luca Filho. ORIGEM: 4ª JCJ de Belém.

08. PROCESSO TRT RO 580/97. RECORRENTE: MARIA ILMA PIMENTEL DOS SANTOS. Dr. Luiz Antônio Ricciardi de Carvalho. RECORRIDA: COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA. Drª Ely Fátima Oliveira de Souza. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. REVISOR: Juiz José De Luca Filho. ORIGEM: 14ª JCJ de Belém.

09. PROCESSO TRT RO 6257/96. RECORRENTE: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO. Drª Marta Maria Marques de Araújo. RECORRIDO: OBIHAN DE SOUZA FORTUNATO. Drª Mary Lúcia Xavier Cohen. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: 5ª JCJ de Belém.

10. PROCESSO TRT RO 0411/97. RECORRENTE: ROSINALDO DA SILVA MACIEL. Dr. Antônio Olívio Serrano. RECORRIDO: MIP ENGENHARIA S/A. Drª Simone Deoud Siqueira. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. REVISORA: Juíza Graziela Leite Colares. ORIGEM: JCJ de Abaetetuba.

11. PROCESSO TRT RO 0383/97. RECORRENTE: ALTAMIR MINEIRO REZENDE. Dr. Carlos Eduardo Mello Silva. RECORRIDA: MARIA ELI DA CONCEIÇÃO. Dr. Francisco Januário Neto. RELATORA: Juíza Graziela Leite Colares. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: 1ª JCJ de Macapá.

12. PROCESSO TRT RO 6686/96. RECORRENTE: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA. Dr. Arnor Serafin Júnior. RECORRIDOS: ALMIR HOLANDA COSTA. Dr. Paulo Sérgio Weyl Costa e ARI VIEIRA REBÉLO. RELATORA: Juíza Graziela Leite Colares. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: 9ª JCJ de Belém.

13. PROCESSO TRT AI 0662/97. AGRAVANTE: EMERSON SANTOS DE OLIVEIRA. Dr. Suelson Leonir Correia Sales. AGRAVADO: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A. Dr. José Acreano Brasil. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: 3ª JCJ de Belém.

14. PROCESSO TRT AI 0774/97. AGRAVANTE: MINAS MADEIRA LTDA. Drª Elizabeth Biagioni de Menezes. AGRAVADO: ERISVAN PEREIRA ABREU. Drª Edileuza Paixão Meireles. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: JCJ de Tucuruí.

15. PROCESSO TRT AI 0937/97. AGRAVANTE: LUIZ VITÓRIO BISI. Dr. Antônio Carlos da Silva Pantoja. AGRAVADO: ALDO JESUS DE SOUZA FERREIRA. Dr. Manoel José Almeida Siqueira. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: 1ª JCJ de Belém.

16. PROCESSO TRT RO 50/97. RECORRENTES: MARIA NÁGELA TRINDADE DE OLIVEIRA e OUTRAS. Dr. Waldir Moura Brelaz. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. João Barbosa de Souza. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. REVISOR: Juiz José De Luca Filho. ORIGEM: JCJ de Capanema.

17. PROCESSO TRT RO 0566/97. RECORRENTE: BANCO PONTUAL S/A. Dr. Helder Wanderley Oliveira. RECORRIDO: RAIMUNDO EVERALDO ALHO DE SOUZA. Dr. Miguel Ângelo Cansanção Pereira. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. REVISORA: Juíza Graziela Leite Colares. ORIGEM: 10ª JCJ de Belém.

18. PROCESSO TRT AI 569/97. AGRAVANTE: TABA - TRANSPORTES AÉREOS REGIONAIS S/A. Drª Andréia de Fátima Magno de Moraes. AGRAVADO: ALBERTO SOUZA VITORIANO. Drª Sebastiana Aparecida Sampaio. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. ORIGEM: 2ª JCJ de Belém.

19. PROCESSO TRT RO 688/97. RECORRENTE: MARIA NAZARÉ DA ROCHA OLIVEIRA. Dr. Carlos Alberto Prestes de

Brito. RECORRIDO: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI. Drª Simone Cruz Vieira. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. REVISOR: Juiz José De Luca Filho. ORIGEM: JCJ de Ananindeua.

20. PROCESSO TRT RO 746/97. RECORRENTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Proc. Dr. José Cláudio Monteiro de Brito Filho, SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO PESADA, OFICIAIS ELETRICISTAS E TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, GÁS, HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS DE BELÉM - STICPOEB. Dr. Manoel Gatinho Neves da Silva. RECORRIDOS: OS MESMOS, SINDICATO DOS TRABALHADORES NA

INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE BELÉM E ANANINDEUA - STICMBA. Dr. José Ronaldo Martins de Jesus e ENDICON - ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. Dr. Luiz Otávio Lobo Paiva Rodrigues. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. REVISOR: Juiz José De Luca Filho. ORIGEM: 4ª JCJ de Belém.

21. PROCESSO TRT AP 415/97. AGRAVANTE: IVAL - ENGENHARIA DE OBRAS LTDA. Drª Mirlene Baíral França. AGRAVADO: LAURO PINTO DA SILVA. Drª Vilmá Chavaglia. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. REVISOR: Juiz José De Luca Filho. ORIGEM: JCJ de Abaetetuba.

PAUTA DE JULGAMENTO DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO DO DIA 09.04.97 (QUARTA-FEIRA), A PARTIR DAS 14:00 HORAS.

01. PROCESSO TRT RO 5801/96 RECORRENTE: SOTREQ S/A. Dr. José Ronaldo Vieira. RECORRIDA: OVENIA SILVANA CORREA BARROS. Drª Maria Lúcia da Silva Pinnetel e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio. REVISORA: Juíza Pastora Leal. ORIGEM: 13ª JCJ de Belém. IMPEDIDOS: Juízes José de Alencar e José Conrado.

02. PROCESSO TRT RO 5832/96 RECORRENTE: SINDIPORTO - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS PORTUÁRIOS NO ESTADO DO PARÁ E AMAPÁ. Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira e outros. RECORRIDA: COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP. Dr. Paulo Cesar de Oliveira e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio. REVISORA: Juíza Pastora Leal. ORIGEM: 4ª JCJ de Belém. IMPEDIDOS: Juízes José de Alencar e José Conrado.

03. PROCESSO TRT RO 1543/96 RECORRENTES: ESPÓLIO DE MANOEL FERNANDO SOARES. Dr. Luiz Renato Amanajás Mindello e TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A - TELEPARÁ. Dr. Edilson Araujo dos Santos e outros. RECORRIDO: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira. ORIGEM: 6ª JCJ de Belém. IMPEDIDOS: Juízes José de Alencar e José Conrado.

04. PROCESSO TRT AP 1993/96. AGRAVANTE: UNIÃO FEDERAL. Proc. Maria Madalena C. Lopes. AGRAVADOS: ROSENILDA ROSETE DE BARROS E OUTROS. Dr. José Caxias Lobato e ESTADO DO AMAPÁ. Dr. Paulo Sérgio Braga Teixeira. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira. ORIGEM: 1ª JCJ de Macapá. IMPEDIDO: Juiz José Conrado.

05. PROCESSO TRT REXOFF 5947/96. RECLAMANTE: OLAVO MONTEIRO NUNES FILHO. Dr. Antonio Sales Guimarães Cardoso. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE ALENQUER - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio. REVISORA: Juíza Pastora Leal. ORIGEM: JCJ de Óbidos. IMPEDIDOS: Juízes José de Alencar e José Conrado.

06. PROCESSO TRT REXOFF 6110/96. RECLAMANTE: MARIA JULIETA DA SILVA DANTAS. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio. REVISORA: Juíza Pastora Leal. ORIGEM: JCJ de Santarém. IMPEDIDOS: Juízes José de Alencar e José Conrado.

07. PROCESSO TRT AP 5874/96. AGRAVANTE: JÚLIO GLÁCIO DOS SANTOS MORAES. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. AGRAVADA: FRAMAZ - TRANSFORMAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA. Dr. Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio. REVISORA: Juíza Pastora Leal. ORIGEM: JCJ de Santarém. IMPEDIDOS: Juízes José de Alencar e José Conrado.

08. PROCESSO TRT RO 3570/96 RECORRENTE: PEDRO RIBEIRO SOUZA. Dr. Raimundo Rubens Fagundes Lopes e outros. RECORRIDA: SILNAVE NAVEGAÇÃO S/A, SUCESSORA DE SILVA & IRMÃOS NAVEGAÇÃO LTDA. Dr. Graco Ivo Alves Rocha Coelho e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira. ORIGEM: 10ª JCJ de Belém.

09. PROCESSO TRT RO 279/97 RECORRENTE: MANOEL MESSIAS RODRIGUES AMARAL. Dr. Raimundo Rubens Fagundes Lopes e outros. RECORRIDA: CIAPESC - COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA. Drª Ely Fátima Oliveira de Souza e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: 9ª JCJ de Belém.

10. PROCESSO TRT RO 391/97 RECORRENTE: JOSÉLIA SALOMON CANELLAS. Dr. Roland Raad Massoud e outros. RECORRIDA: MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DA CUNHA. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: JCJ de Capanema.

11. PROCESSO TRT RO 369/97 RECORRENTES: EDIRSON CHAGAS AZEVEDO, EDMUNDO DE CARVALHO ROCHA FILHO e LUIS CARLOS PRADO BRANDÃO. Drª Maria Dulce Amaral Mousinho e outros. RECORRIDA: COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP. Dr. Paulo Cesar de Oliveira e outros. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira. ORIGEM: 8ª JCJ de Belém.

12. PROCESSO TRT RO 237/97 RECORRENTES: ORION PINHO CARDOSO. Dr. Simão Isaac Benzecry e TRANSALEX CARGAS LTDA. Dr. José Ronaldo Vieira e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: 6ª JCJ de Belém.

13. PROCESSO TRT REXOFF e RO 224/97. RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. Proc. Francisco Edson Rocha Junior. RECORRIDO: VALDIVIO SILVEIRA ALVES. Drª Aurenice Pinheiro Botelho e outros. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira. ORIGEM: JCJ de Marabá. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

14. PROCESSO TRT RO 514/97 RECORRENTE: ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A. Dr. Romulo de Gouveia e outros. RECORRIDO: JOSÉ MARIA CAMPOS DA CUNHA. Dr. João Pedro Maués e outros. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: JCJ de Abaetetuba.

15. PROCESSO TRT RO 110/97 RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A. Dr. Juracy Barata Jucá Neto. RECORRIDOS: PEDRO DA MATA TAVARES, FRANCISCO MATIAS DOS SANTOS e CONSTRUMIL - CONSTRUÇÃO E MOTAGEM INDUSTRIAL LTDA. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: JCJ de Laranjal do Jari.

16. PROCESSO TRT RO 627/97 RECORRENTE: JOÃO MOUSINHO GOMES. Drª Mirlene Baíral França e outros. RECORRIDO: MIP ENGENHARIA S/A. Drª Simone Deoud Siqueira. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: JCJ de Abaetetuba.

17. PROCESSO TRT RO 709/97 RECORRENTE: FRANCISCO EDNALDO CÂNDIDO DA SILVA. Drª Sílvia Eloisa Bechara Sodré. RECORRIDA: MARILENE FERREIRA DA SILVA. Dr. Valdeci Quaresma de Almeida. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: JCJ de Ananindeua.

18. PROCESSO TRT RO 234/97 RECORRENTE: PAULO ROBERTO GARCIA BARBOSA. Dr. David Cruz Araujo e outros. RECORRIDO: CARLOS AUGUSTO BARBOSA DE SOUZA. Dr. Helder Wanderley Oliveira e outros. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: 8ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Conrado.

19. PROCESSO TRT AP 318/97. AGRAVANTES: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Dr. Jorge Luiz Soares dos Santos e CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Junior e outros. AGRAVADOS: FRANCISCO SEGUIN DIAS FILHO. Drª Paula Fransinetti Mattos. E OS MESMOS. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: 5ª JCJ de Belém.

20. PROCESSO TRT RO 6213/96 RECORRENTES: OLIVEIROS MARTINS DOS SANTOS e NIVALDO MATOS BORGES. Drª Dinemir Pimenta Oliveira e outros. RECORRIDO: ALIMENTÍCIO INTERNACIONAL DE CACAU S/A - INTERCACAU. Drª Maria da Glória da Silva Maroja e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: JCJ de Ananindeua. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

21. PROCESSO TRT RO 6078/96 RECORRENTE: RENATO SILVA DA COSTA. Dr. José Maria Rodrigues da Fonseca e outros. RECORRIDO: GRUPO DE OURO ADA. Dr. Orlando Maciel Rodrigues e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: 5ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

22. PROCESSO TRT RO 5928/96 RECORRENTE: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A - MRN. Dr. Antonio Sales Guimarães Cardoso e outros. RECORRIDO: OSCAR SEIXAS PEDROSA. Dr. Edilberto de Souza Matos. RELATORA: Juíza Pastora Leal. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: JCJ de Óbidos. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

23. PROCESSO TRT AP 6327/96. AGRAVANTE: BANCO BANDEIRANTES S. A. Dr. Livia Cunha Chermont e Outros. AGRAVADO: JADER CARNEIRO GOMES. Dr. Saíd Dias e Outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: 2ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

24. PROCESSO TRT AP 5759/96. AGRAVANTE: MARIA BAYMA AMORIM, VIÚVA E BENEFICIÁRIA DE FLÁVIO PAMPLONA DE AMORIM. Drª Simone de Paiva Barreiros e outros. AGRAVADOS: CAPAF - CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Junior e outros. E BASA - BANCO DA AMAZÔNIA S/A. RELATORA: Juíza Pastora Leal. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: 2ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

Pauta de Julgamento da 4ª Turma do E. TRT da 8ª Região, de 8.4.97, terça-feira, com início a partir das 14 horas.

1. PROCESSO TRT RO 545/97. RECORRENTE: MARIA DE FÁTIMA DIAS BRITO. Dr. Adilson José Alves. RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ - DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN. Drª Ieda Livia Brito. RELATORA: Juíza Oscarina Novaes. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: 14ª JCJ de Belém. IMPEDIDA: Juíza Alda Couto.

2. PROCESSO TRT RO 299/97. RECORRENTE: IZA FRANCISCA DE SOUZA MINORE. Dr. Arnaldo de Mendonça Neto. RECORRIDO: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S/A. Drª Mônica Ribeiro. RELATORA: Juíza Oscarina Novaes. REVISORA: Juíza Alda Couto. ORIGEM: 14ª JCJ de Belém.

3. PROCESSO TRT RO 642/97. RECORRENTE: LUÍS ANTONIO DE CASTRO. Dr. Raimundo César Caldas. RECORRIDO: REFRIGERANTES GAROTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. Dr. Thiago Carlos Dias. RELATORA: Juíza Oscarina Novaes. REVISORA: Juíza Alda Couto. ORIGEM: JCJ de Ananindeua.

4. PROCESSO TRT RO 372/97. RECORRENTE: JANEIDE ARRELIAS PAES. Dr. Genivaldo Marvulli. RECORRIDO: NEON EQUIPAMENTO LTDA. Dr. Carlos Augusto de Oliveira. RELATORA: Juíza Oscarina Novaes. REVISORA: Juíza Alda Couto. ORIGEM: 2ª JCJ de Macapá.

- 5. PROCESSO TRT RO 648/97. RECORRENTE: JOÃO BATISTA BARATA DA LUZ. Dr. Sammy Henderson Gentil. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATORA: Juíza Oscarina Novaes. REVISORA: Juíza Alda Couto. ORIGEM: JCJ de Ananindeua.
- 6. PROCESSO TRT AP 426/97. AGRAVANTE: WALDENIR ANDRADE DOS SANTOS. Dr. Raimundo Duarte. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATORA: Juíza Oscarina Novaes. REVISORA: Juíza Alda Couto. ORIGEM: JCJ de Santarém.
- 7. PROCESSO TRT AP 587/97. AGRAVANTE: MARIA RONILDA BATISTA DE SIQUEIRA. Dr. Raimundo Nivaldo Duarte. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Luiz Rodolfo Carneiro. RELATORA: Juíza Oscarina Novaes. REVISORA: Juíza Alda Couto. ORIGEM: JCJ de Santarém.
- 8. PROCESSO TRT AP 494/97. AGRAVANTE: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A. Dr. Carlos Balbino Potiguar. AGRAVADO: SINDICATO DOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ (ARLINDO DAVID TAVARES). Dr. Adilson Verçosa. RELATORA: Juíza Oscarina Novaes. REVISORA: Juíza Alda Couto. ORIGEM: 4ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Machado.
- 9. PROCESSO TRT RO 673/97. RECORRENTE: SERVINORTE LTDA. Drª Maria Avelina Hesketh. RECORRIDO: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA. Drª Ocilda Maria Nunes. RELATORA: Juíza Oscarina Novaes. REVISORA: Juíza Alda Couto. ORIGEM: JCJ de Marabá.
- 10. PROCESSO TRT RO 105/97. RECORRENTE: JARI CELULOSE S.A. Dr. Juracy Barata Neto. RECORRIDOS: RAIMUNDO DE LIMA FREITAS, JOÃO DIAS E CONSTRUMIL - CONSTRUÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA. RELATORA: Juíza Oscarina Novaes. REVISOR: Juiz Waldir da Costa. ORIGEM: JCJ de Laranjal do Jari.
- 11. PROCESSO TRT RO 106/97. RECORRENTE: JARI CELULOSE S.A. Dr. Juracy Barata Neto. RECORRIDOS: JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA RAMOS, JONAS TADEU BATISTA, MURILO PEREIRA RODRIGUES E CONSTRUMIL - CONSTRUÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA. RELATORA: Juíza Oscarina Novaes. REVISOR: Juiz Waldir da Costa. ORIGEM: JCJ de Laranjal do Jari.
- 12. PROCESSO TRT RO 6558/96. RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A. Dr. Juracy Jucá Neto. RECORRIDOS: IDEVALDO ALVES ARAÚJO E CONSTRUMIL - CONSTRUÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Waldir da Costa. ORIGEM: JCJ de Laranjal do Jari.
- 13. PROCESSO TRT RO 464/97. RECORRENTES: IRACEMA LOPES DA SILVA E SILVA, OMEZINDA ALMEIDA, OTÍLIA VIEIRA DA PAZ NONATO, CLEONICE COSTA CARVALHO E ANTONIA REGO DAS NEVES. Dr. Pedro Cruz Neto. RECORRIDOS: ESTADO DO PARÁ - SETEPS - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Dr. Hideraldo Luiz Machado. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Waldir da Costa. ORIGEM: JCJ de Conceição do Araguaia.
- 14. PROCESSO TRT RO 314/97. RECORRENTES: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. Drª Maria Lucia Carvalho. VOLT'S ENGENHARIA LTDA. Dr. José Alberto Vasconcelos. RECORRIDOS: OS MESMOS E ANTÔNIO CARLOS FERREIRA PINHEIRO, VALDIR MENEZES DA COSTA, JOSÉ REINALDO DOS SANTOS SILVA, EDUARDO MARTINS LOBO, DOMINGOS TRINDADE, ERALDO NASCIMENTO BARBOSA, LUIS CLÁUDIO DAMASCENO DA SILVA. Drª Norma Monteiro. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISORA: Juíza Alda Couto. ORIGEM: 11ª JCJ de Belém.
- 15. PROCESSO TRT AI 484/97. AGRAVANTE: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. Dr. Luiz Renato Mindello. AGRAVADO: MANOEL ARAUJO HENRIQUES. Dr. Márcio Mota Vasconcelos. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: 14ª JCJ de Belém.
- 16. PROCESSO TRT RO 630/97. RECORRENTE: ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A. Dr. Rômulo de Gouvea. RECORRIDO: PORFÍRIO NASCIMENTO. Dr. José Maués. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. REVISORA: Juíza Oscarina Novaes. ORIGEM: JCJ de Abaetetuba.
- 17. PROCESSO TRT RO 623/97. RECORRENTE: ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A. Dr. Rômulo de Gouvea. RECORRIDO: MELQUIADES DE SOUSA. Dr. José Maués. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. REVISORA: Juíza Oscarina Novaes. ORIGEM: JCJ de Abaetetuba.
- 18. PROCESSO TRT RO 519/97. RECORRENTE: MIP ENGENHARIA S/A. Drª Simone Siqueira. RECORRIDO: ANTÔNIO AURÉLIO DE ANDRADE FERREIRA. Drª Vilma Chavaglia. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. REVISORA: Juíza Oscarina Novaes. ORIGEM: JCJ de Abaetetuba.
- 19. PROCESSO TRT RO 541/97. RECORRENTE: BERTILLON - VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES. Dr. Orlando Miléo Júnior. RECORRIDO: ELFREDO CARVALHO BARBOSA. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. REVISORA: Juíza Oscarina Novaes. ORIGEM: 1ª JCJ de Macapá.

- 20. PROCESSO TRT RO 725/97. RECORRENTE: MARCOS MARCELINO S/A. Dr. Elias de Almeida. RECORRIDO: WALMIR MORAES. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. REVISORA: Juíza Oscarina Novaes. ORIGEM: JCJ de Ananindeua.
- 21. PROCESSO TRT RO 647/97. RECORRENTE: DENDÉ DO PARÁ S/A - DENPASA. Dr. Manoel José Siqueira. RECORRIDO: PAULO SÉRGIO AZEVEDO DOS SANTOS. Dr. Eliezer Francisco Cabral. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. REVISORA: Juíza Oscarina Novaes. ORIGEM: JCJ de Ananindeua. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Machado.
- 22. PROCESSO TRT RO 459/97. RECORRENTE: ERMILA FERREIRA SARAIVA. Dr. Márcio Vasconcelos. RECORRIDO: ESPÓLIO DE MARIA FERREIRA TRINDADE. Drª Ana Maria Gomes. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. REVISORA: Juíza Oscarina Novaes. ORIGEM: 3ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Machado.
- 23. PROCESSO TRT AP 450/97. AGRAVANTES: IZETE DE FIGUEIREDO MASCARENHAS, JOB JOSÉ DOS ANJOS, MELCHISEDECH CÉSAR DA SILVA, MANOEL SILVA DA COSTA, OLINDA MARGARIDA BITTENCOURT DOS SANTOS E OUTROS. Drª Débora Queiroz. AGRAVADA: ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ. Drª Iracélia de Oliveira Vaz. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. REVISORA: Juíza Oscarina Novaes. ORIGEM: 4ª JCJ de Belém. IMPEDIDOS: Juízes Alda Couto e Raimundo Machado.
- 24. PROCESSO TRT RO 466/97. RECORRENTE: MARCELO HENRIQUE PEDROSO DA CRUZ. Drª Carla Fonseca. RECORRIDO: J. M. A. DA SILVA - COMERCIAL SANTA ROSA. Dr. Adjair Martins. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: 10ª JCJ de Belém.
- 25. PROCESSO TRT RO 570/97. RECORRENTE: ARAPARI NAVEGAÇÃO LTDA. Dr. Joelson Monteiro. RECORRIDO: RAIMUNDO ALVES PEREIRA. Dr. Antonio Olivio Serrano. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: JCJ de Abaetetuba.
- 26. PROCESSO TRT RO 104/97. RECORRENTE: JARI CELULOSE S.A. Dr. Juracy Barata Neto. RECORRIDOS: DOMINGOS DE AMORIM, RAIMUNDO WALTER BRITO LOPES E CONSTRUMIL - CONSTRUÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. REVISORA: Juíza Oscarina Novaes. ORIGEM: JCJ de Laranjal do Jari.
- 27. PROCESSO TRT RO 242/97. RECORRENTES: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A. Dr. Amor Serafin Júnior. HELENA BEATRIZ MENEZES. Dr. Paulo Sérgio Costa. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Alda Couto. REVISOR: Juiz Manuel Menezes Vieira. ORIGEM: 10ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Machado.

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
 Nº 001297

A DOUTORA ANA MARIA TEIXEIRA DE PAULA, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da MM. PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificada a empresa F H SERVIÇOS GERAIS LTDA, estabelecida em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 015097/JCJ-TEFÉ, em que é reclamante GERSON MEIRELES JANSEN, que pleiteia as seguintes parcelas: SALÁRIOS RETIDOS; J.A.N DE 97; AVISO PRÉVIO; FOLGAS INDEVIDADAS; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL 96; FÉRIAS PROPORCIONAIS 96; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL 97; FGTS 8% + 40% DA RELAÇÃO DE EMPREGO E DAS VERBAS RESCISÓRIAS; HORAS EXTRAS C/ ADICIONAL DE 50% E 100% REFERENTES AO PERÍODO DO PACTO LABORAL INTEGRADO DAS HES E RSR'S SOBRE AS VERBAS RESCISÓRIAS; REFLEXOS DAS HES E RSR'S SOBRE AS VERBAS RESCISÓRIAS; APLICAÇÃO DO ART. 467 DA CLT; MULTA DO PAR. 3º, ART. 477 DA CLT; BAIXA NA CLT; BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA; JCM.

Fica, assim a reclamada F H SERVIÇOS GERAIS LTDA notificada a comparecer à AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 22.04.97 ÀS 08:00 HORAS, na sede da MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE TEFÉ, SITO À RUA MARECHAL HERMES Nº 615- CENTRO, MUNICÍPIO DE TEFÉ-AMAZONAS, À AUDIÊNCIA INAUGURAL RELATIVA À RECLAMAÇÃO ACIMA.

O não comparecimento da reclamada à audiência importará no julgamento da questão à revelia e aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá a reclamada apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos, em ordem cronológica e reunidas em pasta com até 50 e testemunhas, estas no máximo de 03 (três).

Para chegar ao conhecimento da interessada, o presente EDITAL será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará aos dez e nove dias do mês de março de mil novecentos e noventa e sete. Eu, (MARIA DE FÁTIMA C. DE PAULA), Auxiliar Judiciária, favor o presente em eu, RAIMUNDO NONATO DA SILVA, Diretor de Secretaria, Juiz de Direito do Trabalho.

ANA MARIA TEIXEIRA DE PAULA
 Juíza do Trabalho

(G.Reg.418)

QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
 EDITAL DE PRAÇA (PRAZO DE VINTE DIAS). A Doutora CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem, que no dia 13 de maio de 1997, às 16:30 horas, na sede desta Junta, a Trav. D. Pedro I, nº 751, será levado a Hasta Pública para alienação, a quem oferecer o maior lance sob a avaliação do Oficial de Justiça, o (s) bem (ns) penhorado (s) nos autos do Processo nº 4JCJ-1486/95, em que são partes, ZORAMIR SEBASTIÃO PEREIRA PAES, exequente, e SERRIYA COMÉRCIO E ALIMENTOS LTDA, executada, e que é (são) o (s): DIREITO DE USO E GOZO E SUAS RESPECTIVAS AÇÕES PATRIMONIAIS

SÔBRE O TERMINAL TELEFÔNICO DÍGITOS 250-4214 E 212-2658, CONTRATOS TPA-186.468-8 E 186.374-6 RESPECTIVAMENTE, PERTENCENTE A SUZANE JACOB SERRUYA, AVALIAÇÃO: VALOR DA COTAÇÃO DA BOLSA DE TELEFONES DA TELEPARÁ S/A, NO DIA DA REALIZAÇÃO DA PRAÇA. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do valor da arrematação. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 17 dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, (Vanúlia Maria Costa de Mendonça), Técnica Judiciária digital. E eu, (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA, Juíza do Trabalho.

Cassandra M. Jucá Flexa
 Juíza do Trabalho
 Substituta

(G.Reg.406)

QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
 EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA (PRAZO DE CINCO DIAS) A Doutora CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER QUE, através do presente Edital, fica o reclamante CONSTRUTORA BARRA VENTURIERI LTDA que ora se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo nº 4ª JCJ-1593/96, em que figura como reclamante, LUIZ AMÉRICO ANDRADE COSTA, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$-1.407,59 (UM MIL, QUATROCENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), referente a principal, FGTS, juros, multa do FGTS e custas. Caso não pague, nem garanta a execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastarem para a integral liquidação da dívida, até nos ulteriores de direito até o final. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 18 de Março de 1997. Eu, (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digital. E eu, (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA, Juíza do Trabalho Substituta.

Cassandra M. Jucá Flexa
 Juíza do Trabalho
 Substituta

(G.Reg.407)

QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS). A Doutora CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER que através do presente Edital, fica NOTIFICADA CREDILIVROS DISTRIBUIDORA DA AMAZÔNIA, executada nos autos do Processo 47CJ-338/95, em que figura como exequente MARCIO TENTE LINS, que ora se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da penhora, cujo teor é o seguinte: "... DIREITO DE USO E GOZO E SUAS RESPECTIVAS AÇÕES PATRIMONIAIS SOBRE O TERMINAL TELEFÔNICO DÍGITOS 244-30777" CONTRATO 6.108.165, PERTENCENTE A Luana Margarida Vera Cruz Bouth, AVALIAÇÃO: VALOR DA COTAÇÃO DA BOLSA DE TELEFONES DA TELEPARÁ S/A, NO DIA DA REALIZAÇÃO DE SUA PRAÇA. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 17 dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, (Vanúlia Maria Costa de Mendonça), Técnica Judiciária digital. E eu, (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA, Juíza do Trabalho.

Cassandra M. Jucá Flexa
 Juíza do Trabalho
 Substituta

(G.Reg.422)

QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
 EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA (PRAZO DE CINCO DIAS) A Doutora CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER QUE, através do presente Edital, fica o reclamante CONSTRUTORA BARRA VENTURIERI LTDA que ora se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo nº 4ª JCJ-1593/96, em que figura como reclamante, LUIZ AMÉRICO ANDRADE COSTA, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$-1.407,59 (UM MIL, QUATROCENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), referente a principal, FGTS, juros, multa do FGTS e custas. Caso não pague, nem garanta a execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastarem para a integral liquidação da dívida, até nos ulteriores de direito até o final. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 18 de Março de 1997. Eu, (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digital. E eu, (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA, Juíza do Trabalho Substituta.

Cassandra M. Jucá Flexa
 Juíza do Trabalho
 Substituta

(G.Reg.432)

SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A Doutora VANILZA DE SOUZA MALCHER, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faço saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 13.05.97, às 14:00 horas, na sede desta Junta, localizada na Trav. Dom Pedro I, 750, 3º Bloco, 3º Andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo: 6ª JCJ-1486/95, em que é exequente JOÃO DA CRUZ NOGUEIRA DE ARAÚJO e WILSON GONÇALVES é executada, constante do seguinte:

- 01) Um (01) Freezer com uma tampa, marca METALFRIO, no estado. Valor atribuído: R\$-200,00 (duzentos Reais);
- 02) Três (03) freezers, com duas tampas cada, sem marca, no estado. Valor atribuído: R\$-900,00 (novecentos Reais);
- 03) Uma (01) Televisão marca CCE, de 20 polegadas, no estado. Valor atribuído: R\$-300,00 (trezentos Reais);
- 04) Um (01) freezer para depósito de chopp, barril com 50 litros, no estado. Valor atribuído: R\$-250,00 (duzentos e cinquenta Reais);

- 05) Uma (01) monta para salgadões, no estado. Valor atribuído: R\$-100,00 (cem reais);
- 06) Um (01) fogão industrial com duas bocas, sem marca, no estado. Valor atribuído: R\$-90,00 (noventa reais);
- 07) Uma (01) chapa, marca CLOK, no estado. Valor atribuído: R\$-100,00 (cem reais);
- 08) Um (01) forno de microondas, marca WHITE-WESTINGHOUSE, capacidade de 30 Kg, no estado. Valor atribuído: R\$-300,00 (trezentos reais);
- 09) Uma (01) fritadeira sem marca, no estado. Valor atribuído: R\$-80,00 (oitenta reais).

Referidos bens encontram-se em mãos do fiel depositário, Sr. Wilson Rodrigues Gonçalves, executado, Av. Beira-Mar, final da praia do Chapéu Virado, Mosquito. Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos doze dias do mês de março do ano mil novecentos e noventa e sete. Eu, Vanilza de Souza Malcher (Júria Trindade), Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu, José Cavalcante de Souza, Diretor da Secretaria, subscrevi.

A Juíza:

VANILZA DE SOUZA MALCHER
Juíza do Trabalho Substituta
na Presidência da Sexta JUCJ de Belém

(G.Reg.425)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A Doutora VANILZA DE SOUZA MALCHER, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faço saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 14.05.97, às 14:00 horas, na sede desta Junta, localizada na Trav. Dom Pedro I, 750, 3º Bloco, 3º Andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo: 61JCI-94/96, em que é exequente MILCÉLIO COELHO DA COSTA e TEMPO RECURSOS HUMANOS LTDA é executada, constante do seguinte:

- 01) Duas (02) máquinas de datilografia, marca OLIVETTI, modelo LINEA 98, no estado. Valor Atribuído: R\$-140,00 (cento e quarenta reais).

Referidos bens encontram-se em mãos do fiel depositário, Sr. Plínio Sérgio Passos Bastos, chefe de escritório da executada, Rua Antonio Baena, 44. Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos treze dias do mês de março do ano mil novecentos e noventa e sete. Eu, Vanilza de Souza Malcher (Júria Trindade), Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu, José Cavalcante de Souza, Diretor da Secretaria, subscrevi.

A Juíza:

VANILZA DE SOUZA MALCHER
Juíza do Trabalho Substituta
na Presidência da Sexta JUCJ de Belém

(G.Reg.426)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A Doutora VANILZA DE SOUZA MALCHER, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faço saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 13.05.97, às 14:15 horas, na sede desta Junta, localizada na Trav. Dom Pedro I, 750, 3º Bloco, 3º Andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo: 61JCI-730/96, em que é exequente FRANCISCO DE ASSIS RAMOS DE ASSUNÇÃO e DELADIEL FEITOSA ALVES BEZERRA é executada, constante do seguinte:

- 01) Um (01) Aparelho de som Trés em um, marca SONY, com duas caixas acústicas, no estado. Valor Atribuído: R\$-450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Referidos bens encontram-se em mãos do fiel depositário, Sr. Deladriel Feitosa Alves Bezerra, executado, Av. Duque de Caxias, pass. São Francisco, 188. Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos treze dias do mês de março do ano mil novecentos e noventa e sete. Eu, Vanilza de Souza Malcher (Júria Trindade), Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu, José Cavalcante de Souza, Diretor da Secretaria, subscrevi.

A Juíza:

VANILZA DE SOUZA MALCHER
Juíza do Trabalho Substituta
na Presidência da Sexta JUCJ de Belém

(G.Reg.427)

SETIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CITAÇÃO E PENHORA NR 032/97

O(a) Doutor(a) JOSÉ WILSON MALHEIROS DA FONSECA, Juiz(a) do Trabalho Presidente da MM. SETIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica notificado A B ROCHA SERVIÇOS, executado(a) nos autos do PROCESSO NR 7A-JCI-97/96, onde figura como exequente o Sr. FRANCISCO QUADROS SANTANA, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução, a importância de R\$-2.096,84 (dois mil, seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos), referente ao principal e juros de mora e custas.

RESUMO

PRINCIPAL CORRIGIDO.....R\$-2.270,09,
JUROS DE MORÇA.....R\$ 270,00
CUSTAS.....R\$ 62,88
TOTAL.....R\$ 2.602,97

TOTAL DEV. PELO EXECUTADO.....R\$-2.096,84

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo determinado acima, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado em lugar de costume na sede desta Junta, com domicílio na Trav. D. Pedro I, nº 750, 3º andar.

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos DOZE dias do mês de MARÇO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE Eu, Isabela Carla Lopes de Oliveira, Diretora de Secretaria, lavrei o presente, e subscrevi.

JOSÉ WILSON MALHEIROS DA FONSECA
Juiz Presidente (G.Reg.413)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS Nº 035/97.

O(a) Doutor(a) JOSÉ WILSON MALHEIROS DA FONSECA, Juiz(a) do Trabalho Presidente da MM. 7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele notícia tiverem, que no dia 12/ABRIL/1997, às 14:00 HORAS, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, Nº 750, 3º andar, será levado a público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(s) penhorado(s) nos autos do PROCESSO Nº. 7A-JCI-706/93, entre partes: ELIEL CARVALHO DE MORAES, exequente e FRIGORIFICO E MATADOUROS DO PARÁ SA, executado(a), ben(s) esse(s) a seguir descrito(s):

01 (um) imóvel terreno, parte destacada de maior porção com frente para a rua oito de maio, atualmente sem número, por onde mede aproximadamente 540,00m, lateral direita ao correr da empresa SELVAFLAC, quase esquina da terceira rua da campina aproximadamente 255,00m, até a esquina da rua oito de maio, por onde confina com a dita empresa, desta esquina até o portão principal do executado: frimapa medindo aproximadamente 450,00m, estando incluído dentro desta área diversas casas de terceiros, um colégio e outros imóveis pela lateral esquerda, mede aos fundos aproximadamente 260,00m, confinando com o igarapé que corre nesta lateral nos fundos desta mais ou menos 140,00 m, confinado no fundo com o rio maguari, tudo de conformidade com primeira escritura pública, passada no cartório queiroz santos em 12.07.13 e depois transcrita no cartório de registro de imóveis do 1º ofício em 22.07.1913 e atualmente registrado no cartório de registro de imóveis do 2º ofício, propriedade dos frigoríficos e matadouros do pará s/a-frimapa, constam as pontas trapézio, pavilhões, instalações, aragens, oficinas, currais e etc., edifícios e benfeitorias como: setor de curral, graxaria, caldeira, setor de vísceras, setor de tental, setor de câmaras, sala de abate, setor de couros, sala de máquinas, setor de desembarques, ferrarias, oficinas mecânicas, oficina automotiva, carpintaria, setor de distribuição de vísceras, restaurante, salchicharia, almoxarifado, portaria, pátio e posto médico e outras benfeitorias.

O imóvel descrito tem assim as sua definição ao norte, fazendo frente para a margem esquerda do furo do maguari, com 1.409,00m, ao sul fazendo frente para a estrada do outeiro, com 1.140,00m a leste fazendo frente para a passagem Brasileira 1.151,00m, e finalmente a oeste limitando-se com as terras a quem de direito, com 567,00m a sua área atual é de 826.709,60m2, porém com muitas invasões, os benefícios feitos nos prédios e edifícios, algumas em madeira de lei, outras em alvenaria como, também benfeitorias, as corbeturas com telha acimentadas e etc, tendo dentro do imóvel uma caixa d'água com capacidade para 300.000 litros cúbicos, vaor da avaliação R\$2.600.000,00 (DOIS BILHÕES E SEISCENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS) do imóvel e de suas benfeitorias, avaliação esta com base nos preços de serviços, mão-de-obra, materiais e outros vigentes na praça legal e nacional, três terminais telefônicos, com seus usos e direitos, nrs. e prefixos 227-03-74, 227-19-21 e 227-18-74, avaliados a preço de mercado no valor de CR\$679.000,00 (seiscentos e setenta e nove mil cruzeiros reais) cada um, no total de CR\$2.037.000,00 (DOIS MILHÕES E TRINTA E SETE MIL CRUZEIROS REAIS) -01 (hum) CAMINHÃO DA MARCAFORD 7000, COM MOTOR MM, PLACA AF-7989, ANO 1977, AVALIADO EM CR\$3.500.000,00 (TRES MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS REAIS) -01 (hum) caminhão, marca ford 1000, placa am-

1758, ano 1984, avaliado em CR\$3.000.000,00 (TRES MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS) -01 (uma) kombi, a gasolina, placa bb-049E, ano 1987, avaliada em CR\$2.000.000 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS) -01 (uma) chevy, a álcool, placa bk-8840, ano 1987, avaliada em CR\$1.000.000,00 (UM MILHÃO DE CRUZEIROS REAIS) -01 (um) fiat prêmio, a álcool, placa

MILHÃO DE CRUZEIROS REAIS) -01 (hum) chevette, a gasolina, placa bz-6437, ano de 1989, avaliada em CR\$1.000.000,00 (UM MILHÃO DE CRUZEIROS REAIS). TOTAL GERAL DA AVALIAÇÃO CR\$2.613.537.000,00.

Quem pretender arrematar dito(s) ben(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos DOZE dias do mês de MARÇO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE Eu, Isabela Carla Lopes de Oliveira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

JOSÉ WILSON MALHEIROS DA FONSECA
Juiz Presidente

(G.Reg.414)

11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS NÚMERO 2340/97

A Doutora ODETE DE ALMEIDA ALVES, Juíza Presidente da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL de PRAÇA e eventual LEILÃO virem ou dele notícias tiverem, que no dia 06.05.97, às 13:05 horas, na sede desta Junta na Travessa D. Pedro I, 750, será(o) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, o(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por HELIANO BRICID FEIO, exequente, contra DOM LUIZ PANIFICACAO E CONFEITARIA LTDA, executada, nos autos do Processo nº 728/96, a seguir: UMA MÁQUINA REGISTRADORA DE CAIXA, MARCA SWEDA, MODELO 2512/10, Nº DE SÉRIE 8950674, 114 VOLTS, CD RES BEGE E CINZA, NO ESTADO. AVALIADA EMR\$-350.00.

Outrossim, se não houver licitante desde já fica designado o dia 23.05.97, às 13:05, no lugar acima para a segunda PRAÇA ou LEILÃO a quem maior lance oferecer, segundo critérios estabelecidos no art.486, VI do CPC(art.769, CLT).

Referidos bens encontram-se em poder da executada. Quem pretender arrematar dito(s) bem(s) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor; ou, a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço mediante proposta do interessado ao Juiz Presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o auto respectivo, perante o Juízo da execução, sob às penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Tv. D. Pedro I, 750-terreo.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZENOVE dias do mês de MARÇO de 1997. Eu,

Laure Rúbia (LAURA RÚBIA), Aux.Jud. lavrei o presente. E eu, Benedito Marques de Matos, Diretor de Secretaria, subscrevi.

A Juíza:

ODETE DE ALMEIDA ALVES
Juíza do Trabalho

(G.Reg.411)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE TUCURUI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS
NR. JCJ-TU-078/96

A Doutora MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, Juíza do Trabalho, Presidente da JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE TUCURUI.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado nos termos do art. 231 - II do Código de Processo Civil, o reclamante GILMAR PEREIRA DA SILVA, um dos reclamantes nos autos do Processo nr. JCJ-TU-724/96, em que é reclamante principal Francisco Pereira da Silva e reclamado REFLORRESTADORA AGUA AZUL S/A, de que foi interposto RECURSO ORDINÁRIO nos autos do processo supramencionado, pela reclamada, tendo o reclamante o prazo legal de 08(oito) dias para contraminutar (querendo), encontrando-se o referido Recurso Ordinário nos autos do processo acima mencionado à vossa disposição na Secretaria desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de TUCURUI, Estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, SOLANGE HELENA NOGUEIRA DA SILVA, Técnica Judiciária, lavrei o presente, E, eu JOAO BAPTISTA SILVA NEGRÃO, Diretor de Secretaria, confere e subscrevi.

A JUÍZA: MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
Juíza do Trabalho
Presidente da JCJ de TUCURUI

(G.Reg-078)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS
NR. JCJ-TU-084/96

A Doutora MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, Juíza do Trabalho, Presidente da JCJ DE TUCURUI.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado nos termos do art. 231 - II do Código de Processo Civil, JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA e ELCIMAR FERNANDES DE OLIVEIRA, reclamantes nos autos do Processo nr. JCJ-TU-778/96, em que é reclamada REFLORRESTADORA AGUA AZUL S/A, de que foi interposto RECURSO ORDINÁRIO nos autos do processo supramencionado, pela reclamada, tendo os reclamantes o prazo legal de 08(oito) dias para contraminutar (querendo), encontrando-se o referido Recurso Ordinário nos autos do processo acima mencionado à vossas disposições na Secretaria desta Junta.

TUCURUI, PA, 13.11.96. Eu, SOLANGE HELENA NOGUEIRA DA SILVA, Técnica Judiciária, lavrei o presente, E, eu JOAO BAPTISTA SILVA NEGRÃO, Diretor de Secretaria, confere e subscrevi.

A JUÍZA: MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
Juíza do Trabalho
Presidente da JCJ de TUCURUI

(G.Reg-079)

TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL

Acórdão nº 15.057

Proc. nº : 2148/96
Autos de : Mandado de Segurança
Impetrante : Município de Belém, através do Procurador Municipal, Dr. Afonso Vilor Cardoso.
Autoridade Coatora : Juiz Eleitoral da 1ª Zona, Dr. Ronaldo Valle.
Relator : Juiz Edison Messias.

EMENTA: Mandado de Segurança, com pedido de liminar. Prejudicado o pedido. Extingue-se o processo, sem julgamento do mérito.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional do Pará, à unanimidade, julgar prejudicado o processo sem julgamento do mérito, na forma do art. 267 do CPC, nos termos do voto do relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 04 de fevereiro de 1996.

@- Des. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA - Presidente, Juiz EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - Relator, Dr. ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELOS TRINDADE - Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO Nº 1828

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, nos termos do decidido pelo Egrégio Plenário, ao apreciar pedido de consulta plebiscitária, resolve expedir as seguintes instruções para a Realização do Plebiscito nos municípios de AGUA AZUL DO NORTE e OURLÂNDIA DO NORTE, com objetivo de desmembramento da área limítrofe de Agua Azul do Norte (partindo da linha que divide com o Município de Tucumã, localizada aproximadamente no paralelo 51° 35' 00", seguindo pela margem do Rio Cateté com coordenadas geográficas aproximadas de 06° 28' S e 51° 11' 00" WGR até encontrar o Rio Plum que

segue às margens do rio até a Serra da Seringa, atual divisa do Município de Ourlândia do Norte) e sua incorporação ao município de Ourlândia do Norte, conforme solicitação da Assembléia Legislativa do Estado.

Art. 1º - Serão realizados no dia 04 de maio de 1997, plebiscitos nos municípios de Agua Azul do Norte e Ourlândia do Norte.

Art. 2º - Na consulta plebiscitária, votarão apenas os eleitores inscritos ou transferidos até o dia 04 de maio de 1996, da área a ser consultada, e cujos nomes constem das respectivas listas de votação.

§ 1º - Não se aplica o disposto neste artigo aos novos eleitores, que tenham a sua primeira inscrição num prazo inferior ao aqui referido.

§ 2º - Até 5 dias antes do plebiscito, os Juizes Eleitorais farão publicar, mediante afixação nos Cartórios Eleitorais respectivos, a relação dos votantes, em ordem alfabética por seção.

§ 3º - No prazo de 24 horas da afixação das listas, qualquer eleitor da área poderá requerer a exclusão de votantes, comprovando erro na elaboração da lista, ou a inclusão, evidenciando estar inscrito eleitor no prazo do caput deste artigo, constituindo prova única o que constar do Título Eleitoral. O pedido será apreciado pelo Juiz Eleitoral no prazo de 24 horas, não cabendo recurso da decisão.

Art. 3º - Além da publicação de que trata o artigo anterior, os Juizes Eleitorais determinarão providências para dar ampla divulgação da data do plebiscito, bem como para identificação das urnas a serem, eventualmente, desmembradas, do município supramencionado.

Art. 4º - A cada seção eleitoral corresponderá uma Mesa receptora de Votos, integrada por Presidente, um 1º e um 2º Secretário, nomeados pelos Juizes Eleitorais.

§ 1º - A composição das Mesas será publicada mediante afixação de edital, nos Cartórios Eleitorais, até 5 dias antes do plebiscito, com prazo de 24 horas para impugnações, que serão decididas de plano.

§ 2º - Os motivos que tiverem os nomeados para recusar a nomeação serão apresentados no prazo de 24 horas, a contar da publicação do edital, por escrito, ao Juiz Eleitoral, que os apreciará no prazo de 24 horas, não cabendo recurso da decisão.

§ 3º - Os membros da Mesa receptora de Votos que deixarem de comparecer, em dia e hora determinados para realização do plebiscito, sem justa causa apresentada ao Juiz Eleitoral, até 30 dias após, incorrerão nas penas previstas no Código Eleitoral.

Art. 5º - Os Juizes Eleitorais, em reuniões para isso designados, com a necessária antecedência, instruirão os mesários sobre o processo de consulta plebiscitária.

Art. 6º - Compete ao Presidente da Mesa Receptora:
a) receber os votos;

b) decidir imediatamente todas dificuldades que ocorrerem;
c) manter a ordem no recinto da seção;
d) comunicar ao respectivo Juiz Eleitoral, incontinenti, as ocorrências cujas soluções dependerem deste;
e) remeter à Junta Apuradora a urna e todos os papéis utilizados durante a votação, bem como o material restante;
f) autenticar as Cédulas oficiais, antes de entregá-las aos votantes.

Art. 7º - Compete aos Secretários de acordo com distribuição de tarefas, a critério do Presidente:

a) auxiliar o Presidente nos atos relativos à recepção de votos;

b) organizar o atendimento aos votantes, pela ordem de chegada, e orientar a movimentação no recinto da seção;
c) lavar a ata dos trabalhos.

Parágrafo Único - Compete aos Secretários na ordem de nomeação, substituir o Presidente, em sua falta ou impedimento ocasional.

Art. 8º - Os Presidentes da Mesa receberão o seguinte material:

a) lista de votação, contendo o nome dos eleitores, em ordem alfabética, com espaço para assinatura;
b) uma urna, lacrada pelo respectivo Juiz Eleitoral com selo próprio;

c) sobrecartas brancas para voto impugnado;
d) Cédulas Oficiais;

e) sobrecarta especial, para remessa, à Junta Apuradora, dos documentos relativos ao plebiscito;
f) folha de impugnação;

g) modelo de ata;

h) material para vedação da urna, canetas, papel e qualquer outro material necessário ao bom andamento dos trabalhos;

i) um exemplar desta Resolução.

Art. 9º - Até 7 dias antes do plebiscito, os Juizes Eleitorais requisitarão, aos responsáveis, os prédios que serão utilizados para funcionamento das Mesas receptoras de Votação, dando publicidade.

Parágrafo Único - No local destinado à votação, a Mesa ficará em recinto separado do público e utilizará duas cabines indevassáveis.

Art. 10º - Serão utilizadas cédulas oficiais, confeccionadas pela Justiça Eleitoral impressas em papel branco pouco absorvente. A impressão será feita em tinta preta, com tipos uniformes de letra, contendo as palavras "SIM" e "NÃO" precedidas de um quadrilátero, onde o eleitor deverá assinalar, conforme seu desejo, se aprova ou rejeita o desmembramento da área limítrofe do município de Agua Azul do Norte e sua incorporação ao município de Ourlândia do Norte.

Parágrafo Único - No caso de plebiscito para emancipação de área pertencente a mais de um Município, nos termos do Art. 17, §§ 1º e 2º da Lei Complementar Estadual 001/90, a indagação de que trata o caput deste artigo será devidamente adaptada.

Art. 11 - A critério e sob responsabilidade dos Juizes Eleitorais, inclusive quanto à implantação, desenvolvimento, operação, instrução e normas de segurança, poderá ser utilizado, na votação e/ou apuração, o processamento eletrônico de dados.

§ 1º - A utilização do processamento eletrônico de dados na votação e/ou apuração depende de prévia autorização do Tribunal Regional Eleitoral, a ser solicitada, pelos Juizes Eleitorais, até 25 (vinte e cinco) dias antes do plebiscito.

§ 2º - Em tal caso, o pedido de autorização, que deverá detalhar com informações precisas o sistema a ser adotado, será apreciado pelo Tribunal Regional Eleitoral, até 16 (dezesseis) dias antes da consulta plebiscitária.

Art. 12 - A fiscalização dos trabalhos é facultada ao Prefeito, aos vereadores da Câmara Municipal local, aos Partidos Políticos, e, se houver, às Comissões de Emancipação e de representação dos eleitores que, reunidos em número não inferior a 25, divergirem da emancipação, as quais, assim como os partidos, deverão credenciar perante os Juizes Eleitorais até 3 dias antes do plebiscito.

Parágrafo Único - Poderá a fiscalização acompanhar os trabalhos de votação, apresentando impugnação, por escrito, que será colocada na sobrecarta branca, juntamente com o voto impugnado, para posterior apreciação pela Junta Apuradora.

Art. 13 - Aos Presidentes da Mesa Receptora e aos Juizes Eleitorais incumbe a polícia dos trabalhos do plebiscito.

Art. 14 - Somente poderão permanecer no recinto da Mesa os seus integrantes, os fiscais credenciados para atuar perante a seção e o eleitor, este durante o tempo necessário à votação.

§ 1º - O Presidente da Mesa fará retirar do recinto ou do prédio quem não observar a ordem e compostura devida ou praticar qualquer ato contra a liberdade ou o sigilo do voto.

§ 2º - Salvo o Juiz Eleitoral respectivo, nenhuma autoridade estranha à Mesa poderá interferir, sob qualquer pretexto, no seu funcionamento.

§ 3º - A força armada conservar-se-á a 100 (cem) metros da seção eleitoral e não poderá aproximar-se do local de votação, ou nele penetrar, sem ordem do Juiz Eleitoral ou Presidente da Mesa.

Art. 15 - No dia do plebiscito, o Presidente da Mesa Receptora e os respectivos Secretários comparecerão, às 7:00 horas, ao local designado para funcionamento da seção, procedendo à prévia verificação do material necessário à votação.

§ 1º - Não comparecendo o Presidente, até às 7:00 horas e 30 minutos, assumirá a Presidência o 1º ou o 2º Secretário.

§ 2º - Poderá o Presidente ou o Secretário que assumir a Presidência nomear "ad hoc", dentre os eleitores presentes e obedecidas as prescrições do artigo 12, os que forem necessários para completar a mesa.

§ 3º - Não se reunindo, por qualquer motivo, a Mesa receptora, deverão os eleitores pertencentes à respectiva seção votar perante a mesa mais próxima, sob jurisdição do mesmo Juiz, recolhendo-se os votos à urna daquela seção, que será transportado para o local em que tiverem de votar.

Art. 16 - Às 8:00 horas, supridas eventuais deficiências, o Presidente declarará iniciados os trabalhos procedendo-se à votação, que se iniciará pelos membros da Mesa e fiscais credenciados presentes, desde que pertencentes a Seção, prosseguindo, sem interrupção, até às 17:00 horas.

Art. 17 - Terá preferência para votar os eleitores de idade avançada, os enfermos, deficientes físicos e mulheres grávidas.

Art. 18 - Na votação, observar-se-á o seguinte:
I - Ao apresentar-se, na seção a que pertence, o eleitor identificar-se-á, sendo admitido no recinto da Mesa;

II - Em seguida, apresentará ao Presidente o seu Título de eleitor ou documento de identidade;

III - Não havendo dúvida sobre a sua identidade, o eleitor será convidado a assinar, no local correspondente ao seu nome, a lista de votação dos eleitores da seção; ser-lhe-á, então, entregue a cédula oficial, rubricada pelo Presidente, que o instruirá sobre a forma de dobrá-la, fazendo-o passar para uma das cabines indevassáveis.

IV - Na cabine, onde não poderá permanecer por mais de um minuto, o eleitor assinalará, com um "X" ou uma cruz (+) o quadrilátero correspondente à palavra "SIM" ou "NÃO", para manifestar sua aprovação ou desaprovação ao desmembramento da área limítrofe do município de

Água Azul do Norte, e sua incorporação ao município de Ourilândia do Norte, dobrando de maneira a resguardar o sigilo do voto.

V - Ao sair da cabine, o eleitor depositará a cédula na urna, depois de exibi-la à Mesa, sendo-lhe restituído o Título ou documento, sem qualquer anotação.

Art. 19 - Suscitada dúvida, sobre a identidade do eleitor, o Presidente interrogá-lo-á sobre os dados constantes do documento apresentado, confrontando a respectiva assinatura com a lançada, na sua presença, pelo eleitor.

§ 1º - A impugnação à identidade do eleitor, formulada pelos membros da Mesa, fiscais ou por qualquer volante, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de ser o mesmo admitido a votar.

§ 2º - Persistindo a dúvida ou sendo mantida a impugnação, o Presidente tomará as seguintes providências:

- a) escreverá na sobrecarta branca: "IMPUGNADO POR fulano";
- b) entregará a sobrecarta ao eleitor, para que nela coloque a cédula e seu título ou o documento apresentado, antes de depositar o voto na urna;
- c) determinará o registro da impugnação, na ata dos trabalhos.

Art. 20 - Somente serão admitidos a votar os eleitores constantes da lista de votação.

Art. 21 - às 17:00 horas, o Presidente determinará o recolhimento dos títulos ou documentos dos eleitores presentes, para que sejam admitidos a votar, na ordem que se encontrem na fila, chamando-os, a seguir nominalmente, até a votação do último eleitor presente.

Art. 22 - Encerrada a votação, o Presidente tomará as seguintes providências:

- a) vedará a urna com o selo próprio, rubricado pela Mesa e fiscais presentes;
- b) cancelará, com um traço, os espaços correspondentes às assinaturas dos eleitores que não compareceram;
- c) mandará lavar, pelo Secretário que designar, a ata dos trabalhos, de acordo com o modelo fornecido pela Justiça Eleitoral;
- d) entregará, com a devida urgência, a urna e demais documentos à Junta Apuradora, mediante recibo.

Art. 23 - Compor-se-ão as Juntas Apuradoras de um Juiz de Direito, que será o Presidente e dois, quatro ou oito cidadãos de notória idoneidade.

§ 1º - Havendo mais de 30 (trinta) urnas a apurar, a Presidência do E. Tribunal designará outras Juntas, além da presidida pelo Juiz Eleitoral, indicando Juizes de Direito para presidil-as.

§ 2º - Os membros das Juntas Apuradoras serão nomeados 7 dias antes do Plebiscito, pelo Juiz Presidente, a quem cumpre também designar-lhes a sede e jurisdição.

§ 3º - Até 48 horas antes da nomeação, os nomes das pessoas indicadas para compor as Juntas serão afixados no local de costume, podendo qualquer das pessoas indicadas no art. 11, em petição fundamentada, impugnar as indicações em 24 horas, as quais serão decididas de plano, pelo Juiz Eleitoral.

§ 4º - Não podem ser nomeados membros das Juntas, escrutinadoras ou auxiliares:

- I - As pessoas indicadas no art. 12 e 27 desta Resolução;
- II - As autoridades e agentes policiais

§ 5º - O Presidente da Junta nomeará, até 5 (cinco) dias antes do plebiscito, mediante edital, pessoas idôneas para auxiliarem no trabalho de escrutínio e elaboração dos mapas de apuração, respeitados os impedimentos do parágrafo anterior.

Art. 24 - As Juntas Apuradoras iniciarão os trabalhos imediatamente após o recebimento das urnas, nos locais previamente designados, mediante afixação de edital, nos Cartórios Eleitorais.

Art. 25 - Compete a Junta Apuradora:

I - apurar os votos, resolvendo as impugnações e demais incidentes registrados durante a votação;

II - transcrever, nos mapas de apuração, o resultado da respectiva seção, consignando o número de votantes, a votação atribuída à cada opção, os votos em branco e nulos, bem como os recursos, se houver;

III - transportar, para os totalizadores, os resultados de cada urna apurada.

Art. 26 - A Junta dividir-se-á em duas, quatro ou oito turmas, cada uma sob a presidência de um de seus membros, mas as dúvidas levantadas ou as impugnações apresentadas perante cada turma serão decididas por maioria dos componentes da Junta Apuradora.

Parágrafo Único - O Presidente nomeará um escrutinador para servir como Secretário de cada turma e um Secretário Geral, competindo a este:

- I - lavrar as atas;
- II - tomar por termo ou protocolar os recursos, neles funcionando como escrivão;
- III - totalizar os votos apurados.

Art. 27 - Para acompanhar os trabalhos e fiscalizar a apuração, os interessados referidos no Art. 12 poderão indicar três fiscais cada um, funcionando um de cada vez perante cada turma apuradora.

Art. 28 - Abertas as urnas pela Junta Apuradora e verificada a sua regularidade, proceder-se-á a contagem dos votos, preenchendo-se o respectivo mapa de apuração, em que se anotará o número da urna, o total de comparecimento, o número de votos atribuídos a cada opção, o número de votos em branco e de nulos e o total geral.

Parágrafo Único - As cédulas apuradas deverão ser recolhidas no invólucro a elas destinado, devidamente lacrado com a cinta auto-adesiva própria. O referido invólucro não deverá ser colocado na urna respectiva, que permanecerá vazia e deslacrada.

Art. 29 - Elaborado o mapa de apuração de cada urna, que será assinado pelo Presidente e membros da Junta, assim como pelos fiscais que o desejarem, será afixado, na Junta, resumo, dos respectivos resultados, encaminhando-se o mapa ao Secretário Geral, para que proceda a totalização dos resultados apurados.

Art. 30 - As impugnações deverão ser apresentadas à medida que os votos forem apurados, e decididas, de plano, pela Junta Apuradora por maioria de votos.

Parágrafo Único - Da decisão cabe recurso imediato para o Tribunal Regional Eleitoral, interposto por escrito, para que tenha seguimento.

Art. 31 - São nulas as cédulas:

- a) que não correspondam ao modelo oficial;
- b) que não estiverem autenticadas pelos Presidentes de Mesas Receptoras;
- c) que contiverem expressões, frases ou sinais que possam identificar o voto.

Art. 32 - Será nulo o voto:

- a) quando forem assinalados ambos os quadriláteros correspondentes às opções;
- b) quando a assinalação estiver colocada fora dos quadriláteros próprios, de modo a tornar duvidosa a manifestação da vontade do eleitor.

Art. 33 - Transcrito nos totalizadores os resultados das urnas apuradas, serão efetuadas as somas, para obtenção do resultado final da Junta, bem como será lavrada ata final da apuração.

§ 1º - A ata final de apuração da Junta deverá conter a especificação do comparecimento, dos votos por uma e outra opções, bem como dos votos em branco e dos nulos.

§ 2º - Nos totalizadores e nas atas finais de cada Junta, serão colhidas as assinaturas de seus integrantes e da fiscalização, se presente.

§ 3º - Havendo mais de uma Junta Apuradora, o resultado final de cada uma será encaminhado à 1ª Junta, que será a proclamadora.

Art. 34 - A Junta Proclamadora, de posse dos totalizadores e das atas finais de apuração das demais Juntas, determinará a totalização final dos resultados, para obtenção do número de eleitores aptos, do comparecimento, do percentual de abstenção e dos votos atribuídos a cada opção, bem como dos votos em branco e dos nulos, proclamando o resultado da consulta e elaborando a ata respectiva, a qual conterá todos aqueles resultados e deverá ser encaminhada, de imediato, ao Tribunal Regional Eleitoral.

Art. 35 - O Tribunal, recebendo a ata da proclamação, encaminhará o resultado da consulta plebiscitária à Assembléia Legislativa, para os devidos fins.

Art. 36 - É livre a propaganda, em todas as suas formas, que permitam a paridade de tratamento entre os municípios, restrita, contudo, ao tema da conveniência ou não do desmembramento e incorporação da área limítrofe supramencionada, respeitada as determinações legais pertinentes e as posturas municipais, incumbindo ao Juiz Eleitoral a sua fiscalização.

Parágrafo Único - São vedadas a propaganda e as manifestações públicas, no período de 48 horas antes até 24 horas depois do plebiscito, bem como aquelas que, no dia da consulta, tenderem a influenciar a vontade do votante na faixa de 100 metros dos locais onde estão instaladas as seções.

Art. 37 - Na hipótese de consulta envolver mais de uma Zona Eleitoral, a direção do plebiscito caberá ao Juiz daquele que possuir o maior número de eleitores entre o total de aptos a participar do processo plebiscitário.

Art. 38 - Nos casos omissos, aplicar-se-ão, no que couber, todas as disposições do Código Eleitoral.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aos 25 de março de 1997.

@ Des. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES - Presidente e Relator, Juiz ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT, Juiz EDISON MESSIAS DE ALMEIDA, Juíza MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA, Juiz PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz FRANCISCO BRASIL MONTEIRO, Juiz JOSÉ NEY DE SIQUEIRA MENDES, Dr. ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE - Procurador Regional Eleitoral

Plebiscito de 04 de maio de 1997, designado pela Resolução nº 1827 de 13 de março de 1997, nos municípios de Água Azul do Norte e Ourilândia do Norte.

Calendário

09 de abril
(25 dias antes)

Encerramento do prazo de encaminhamento pelos Juizes Eleitorais de pedido ao Tribunal Regional Eleitoral para utilização de processamento eletrônico de dados na votação e/ou apuração (art. 11, § 1º).

18 de abril
(16 dias antes)

Encerramento do prazo para o Tribunal Regional Eleitoral apreciar os pedidos de utilização de processamento eletrônico de dados na votação e/ou apuração (art. 11, § 2º).

25 de abril
(09 dias antes)

Encerramento do prazo para afixação, no local de costume dos nomes das pessoas indicadas para compor as Juntas Apuradoras (art. 23, § 3º).

26 de abril
(08 dias antes)

Encerramento do prazo para apresentação de impugnação à indicação de membros de Junta Apuradora (art. 223, § 3º) que será decidida de plano pelo Juiz Eleitoral.

27 de abril
(07 dias antes)

- 1 - Encerramento do prazo para os Juizes Eleitorais designarem os locais onde funcionarão as mesas receptoras de votos, dando publicidade e para requisitarem os respectivos prédios (art. 9º)
- 2 - Data da nomeação dos membros das Juntas Apuradoras (art. 23, § 2º).

29 de abril
(05 dias antes)

- 1 - Encerramento do prazo para afixação nos Cartórios Eleitorais da relação de votantes em ordem alfabética por seção (art. 2º, § 1º).
- 2 - Encerramento do prazo para nomeação e publicação, mediante afixação de edital, nos Cartórios Eleitorais dos nomes dos membros das Mesas Receptoras de votos (art. 4º, § 1º).
- 3 - Encerramento do prazo para nomeação e publicação, mediante afixação de edital, de pessoas idôneas para auxiliarem no trabalho de escrutínio e elaboração de mapas de apuração (art. 23, § 5º).

30 de abril
(04 dias antes)

- 1 - Encerramento do prazo para requerimento de inclusão ou exclusão de eleitores da relação de votantes (art. 2º, § 2º).
- 2 - Encerramento do prazo para apresentação de impugnação à decisão do Juiz Eleitoral sobre nomeação de membros de Mesas receptoras de votos (art. 4º, § 1º), a ser decidida de plano.
- 3 - Encerramento do prazo para os membros das mesas Receptoras de Votos apresentarem os motivos que tiverem para recusar a nomeação (art. 4º, § 2º).

01 de maio
(03 dias antes)

- 1 - Encerramento do prazo para os juizes decidirem quanto aos pedidos de inclusão ou exclusão de eleitores da relação de votantes (art. 2º, § 2º).
- 2 - Encerramento do prazo para o juiz eleitoral decidir a respeito de recusas à nomeação apresentadas pelos membros das Mesas Receptoras de votos (art. 4º, § 2º)
- 3 - Encerramento do prazo para os partidos Políticos e Comissões de Emancipação e de Representação de eleitores contrários à emancipação solicitarem credenciamento aos Juizes Eleitorais para fiscalização dos trabalhos (art. 12).

02 de maio
(02 dias antes)

Prazo a partir do qual é vedada qualquer forma de propaganda ou manifestação sobre plebiscito (art. 36, § único).

04 de maio
(dia do plebiscito)

- 1 - Às 07:00 horas, instalação das Mesas Receptoras de votos (art. 15).
- 2 - Às 08:00 horas, início do recebimento de votos (art. 16).
- 3 - Às 17:00 horas, encerramento da votação (art. 21)
- 4 - Início dos trabalhos de apuração, tão logo entregues as urnas e demais documentos às Juntas Apuradoras (art. 24)

05 de maio
(01 dia após)

Encerramento do prazo de proibição de qualquer forma de propaganda ou manifestação sobre o plebiscito (art. 36, § único).

03 de junho
(30 dias após)

Encerramento do prazo para o mesário falto requerer justificção (art. 4º, § 3º)

Impugnação Plebiscito - Art. 23, § 5º